

# DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 068/2017-GP DE 23/6/2017

Guarulhos, Sexta-feira, 23 de Junho de 2017 - Ano XVII - nº 1629

www.guarulhos.sp.gov.br

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### LEIS

Em, 19 de junho de 2017.

LEI Nº 7.566

Projeto de Lei nº 2905/2013 de autoria do Vereador Pastor Anistaldo e ex-Vereador Guti.

**Dispõe sobre obrigatoriedade a todos os comércios que vendem bebidas alcoólicas, a exibirem em suas dependências advertências sobre a conduta criminosa de dirigir sob a influência de bebida alcoólica.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a obrigatoriedade a todos os comércios que vendem bebidas alcoólicas a advertência escrita em local visível para ser afixado, de que trata o artigo 4º da Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, é crime dirigir sob influência de álcool, punível com detenção.

**Art. 2º** A Prefeitura de Guarulhos poderá fazer uma campanha com folhetos, cartazes, placas e outdoor, nas principais vias de acesso do Município como também criar um folheto específico sobre o assunto, através da Secretaria de Transportes e Trânsito.

**Art. 3º** Cada estabelecimento onde haja a venda, bem como o consumo de bebida alcoólica terá 120 dias para se adaptar a colocação das placas a partir da publicação da seguinte Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de junho de 2017.

**GUTI**  
Prefeito

LEI Nº 7567

Projeto de Lei nº 766/2015 de autoria dos nobres Vereadores Dr. Alexandre Dentista, Dr. Laércio Sandes, Geraldo Celestino, Gilvan Passos, João Barbosa, Marcelo Seminaldo, Pastor Anistaldo, Professor Jesus, Professor Rômulo Ornelas, Romildo Santos, Toninho da Farmácia, do Vereador em exercício Rogério dos Santos e dos ex-Vereadores Claudilson Pezão, Daniel Soares, Dona Maria, Dr. Vitor da Farmácia, Elmer Japonês, Guti, Helene Metalúrgico, Laércio Pereira, Novinho Brasil, Paulo Sergio Rodrigues Alves, Professor Samuel Vasconcelos, Toninho Magalhães e Verinha Souza.

**Estabelece a obrigatoriedade dos hospitais e estabelecimentos de Saúde do município de Guarulhos de fixarem em local visível, lista contendo nomes e respectivos números dos CRM's dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam os hospitais e estabelecimentos de saúde instalados no Município de Guarulhos obrigados a fixar em local visível, uma lista contendo nomes e respectivos números dos CRM's dos médicos plantonistas e dos responsáveis pelo plantão.

**Parágrafo único.** Da lista a que se refere o caput deste artigo deverão constar as respectivas especialidades médicas.

**Art. 2º** O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator:

I - advertência;  
II - multa no valor de 100 UFG's (Unidades Fiscais de Guarulhos);  
III - em caso de persistência na infração a multa será aplicada em dobro.

**Art. 3º** As despesas de execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de junho de 2017.

**GUTI**  
Prefeito

**MENSAGEM Nº 108, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos  
**Eduardo Soltur,**

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei

Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO** apor **Veto Total**, por inconstitucionalidade, ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 6884/2013, de autoria do nobre Vereador Professor Jesus, e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 028/2017.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre: "A proibição de retenção de quaisquer tipos de macas das ambulâncias do SAMU e outras unidades móveis de atendimento de urgência e emergência pré-hospitalares e dá outras providências".

3. Analisando a propositura em questão a Secretaria da Saúde manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"A Coordenação Médica do SAMU da Cidade de Guarulhos avalia como INVIÁVEL e DESNECESSÁRIA a implantação de tais medidas nesse momento, considerando o zelo pela atual fase de transição da estrutura político administrativa da saúde pública, assim como pelas unidades hospitalares e funcionários destas, pelos quais o SAMU nutre sua mais alta estima. Na referida proposta tais funcionários estariam sendo penalizados por deficiências de estruturas físicas originadas a partir da superlotação das unidades e, conseqüentemente, falta de macas e leitos.

Sendo assim, esta coordenação salienta seu reconhecimento pela bem intencionada iniciativa de proposta de lei, porém conclui que esta não se enquadra na conjuntura das prioridades administrativas e no panorama da saúde pública municipal.

Tal implantação esboçaria um retrocesso ao que se considera coerente com a valorização dos funcionários da saúde assim como não resolveria o problema da carência de macas e leitos."

4. A Secretaria de Justiça manifestou-se pelo veto total pelas seguintes razões:

"De imediato, transcrevemos os dispositivos da Constituição Bandeirante que devem ser o parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha.

'Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

**§ 1º É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições.'**

'Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)'

'Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)

IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)

XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)'

'Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.'

Compatibilizando-se com a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Guarulhos prevê:

'Art. 1º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo. (...)'

'Art. 54. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.'

'Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)

V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)

VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)'

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, inciso I, dispõe:

'Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;'

A Lei Orgânica do Município, no artigo 11, dispõe:

'Art. 11. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de sua competência e especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local,

inclusive suplementando a legislação federal e estadual, no que couber;'

A matéria versada no projeto de lei é a proteção e defesa da saúde, cuja competência legislativa é concorrente da União, dos Estados, do Distrito federal e também dos municípios, para suplementar a legislação federal e estadual no que couber, dentro dos limites do predomínio de interesse local (artigos 24, XII, e 30, II, Constituição Federal).

Em que pese, o assunto aqui tratado ser de interesse local, pelos dispositivos transcritos depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes à servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo.

Ao impor obrigações e penalizar servidores públicos, bem como particulares, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, é de se concluir que o Projeto de Lei nº 6884/2013, padece de vício de inconstitucionalidade formal ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.

Outrossim, entendo que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.

Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.

O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações e penalizar servidores e particulares, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.

Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder

Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado do vício de inconstitucionalidade material.

Diante da argumentação exposta, opino pela aposição de veto total pelo Prefeito do Município de Guarulhos ao Autógrafo nº 028/17 relativo ao Projeto de Lei nº 6884/13, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo."

5. Ao invadir competência do Poder Executivo, o ato legislativo reveste-se de nulidade, pois, como assevera o saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles:

"... toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuições da Prefeitura ou do Prefeito - é nulo, por ofensivo do princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art. 2º, c/c o art. 31), podendo ser invalidado pelo Judiciário." (in Direito Municipal Brasileiro, 15ª edição, Malheiros Editores - 2006, pg. 712)

6. Constata-se, então, irrefutável ingerência de um Poder na esfera de atribuições de outro, contrariando dessa maneira, o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes.

7. Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa E. Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**GUTI**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

### DECRETOS

Em, 22 de Junho de 2017.

DECRETO Nº 34256

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 694.000,00.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2359/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200402.149.01.110000.319113.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	200.000,00
0910.1512200232.105.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	30.000,00
1610.0824400112.079.01.110000.319013.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	60.000,00
1610.0824300112.080.01.110000.319013.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	200.000,00
1610.0824400122.082.01.110000.319011.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	60.000,00
1610.0824400122.082.01.110000.319013.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	30.000,00
1610.0824400112.079.01.110000.319011.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	100.000,00
1710.2369100292.129.01.110000.319113.000	Desenvolvimento da Economia Local	10.000,00
1810.1854100182.095.01.110000.319113.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>694.000,00</b>
<b>Art. 2º</b> Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Reduz R\$</b>
0610.0206200402.149.01.110000.319013.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	200.000,00
0910.1545100211.018.01.110000.319113.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	20.000,00
0910.1545100211.017.01.110000.319113.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	10.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	100.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	20.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.319011.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	60.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.319013.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	270.000,00
1710.2312200292.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	10.000,00
1810.1854100192.099.01.110000.319113.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>694.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34257**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 6.430,00.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do

artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3454/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Subsecretaria de Esporte e Lazer, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1410.2781100432.155.01.110000.339033.000	Eventos e Atividades de		
	Competição Esportiva	6.430,00	-
1410.2781100432.155.01.110000.339039.000	Eventos e Atividades de		
	Competição Esportiva	-	6.430,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.430,00</b>	<b>6.430,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34258**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.150,86.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3454/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 41.150,86 (quarenta e um mil, cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicações indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200432.156.01.110000.339030.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	21.150,00
1410.2781200431.045.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de	
	Unidades Municipais Esportivas	20.000,86
<b>TOTAL</b>		<b>41.150,86</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781100432.155.01.110000.339039.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	33.122,86
1410.2781200432.157.01.110000.339030.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	8.028,00
<b>TOTAL</b>		<b>41.150,86</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34259**

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos e elemento da despesa do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.168/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa do detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
0810.1236500051.005.05.XXXXXX.4490XX.418	210023	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34260**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.388,49.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.168/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 47.388,49 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.005.05.210023.449093.418	Implantação de Unidades Educacionais	
	(Creche) - Infantil	47.388,49
<b>TOTAL</b>		<b>47.388,49</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE - Programa de Construção de Quadras Poliesportivas - PROINFÂNCIA, sendo:

I - no valor de R\$ 45.111,58 (quarenta e cinco mil, cento e onze reais e cinquenta e oito centavos), nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 2.276,91 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34261**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 46.715/2009;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte
1710.2369500292.130.xx.xxxxxx.339093.242	05	100132
1710.2369500292.130.01.xxxxxx.339093.000	-	100132

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34262**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.777,28.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 46.715/2009;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 170.777,28 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2369500292.130.05.100132.339093.242	Desenvolvimento do Turismo	146.777,28
1710.2369500292.130.01.100132.339093.000	Desenvolvimento do Turismo	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.777,28</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Turismo, sendo:

I - no valor de R\$ 161.952,11 (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 8.825,17 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **DECRETO Nº 34263**

Avoca unidades e delega atribuições.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 26825/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam avocadas ao Gabinete do Prefeito a Seção Técnica de Legalização de Parcelamentos do Solo Consolidados - SDU02.07.03, a Seção Técnica de Diretrizes Viárias - STT03.03.02 e o Setor de Apoio de Diretrizes Viárias - STT03.03.02.01, constantes no Anexo II, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, com suas respectivas atribuições.

Art. 2º Fica delegada, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do

Município, as atribuições e atividades da Seção Técnica de Legalização de Parcelamentos do Solo Consolidados - SDU02.07.03, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, avocada na forma do artigo anterior à Divisão Técnica de Regularização de Parcelamento do Solo - SH02.05, do Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, da Secretaria de Habitação.

Art. 3º Fica delegada, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, a Seção Técnica de Diretrizes Viárias - STT03.03.02 e o Setor de Apoio de Diretrizes Viárias - STT03.03.02.01, ao Departamento de Relações do Abastecimento - SDU04, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **DECRETO Nº 34264**

Aprova o regulamento dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.830/80, no âmbito do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.855/2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto aprova o regulamento da inscrição em Dívida Ativa de créditos tributários e não-tributários pertencentes ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.830/80 e do artigo 39, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Constitui Dívida Ativa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, a dívida regularmente inscrita proveniente de crédito de natureza tributária ou não-tributária, depois de esgotado o prazo fixado para o seu pagamento, decorrente de lei ou regular processo administrativo.

Art. 3º A inscrição em Dívida Ativa será realizada pelo órgão competente, após a apuração de certeza e liquidez do crédito tributário e não-tributário e abrangerá a atualização monetária, acrescidos de juros de mora, multa e demais encargos previstos em lei, contratos, convênios ou outros ajustes.

§ 1º O Termo de Inscrição de Dívida Ativa deverá conter:

I - o nome do devedor, dos corresponsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;

III - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;

IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V - a data e o número da inscrição, no Registro de Dívida Ativa; e

VI - o número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida.

§ 2º A Certidão de Dívida Ativa conterá os mesmos elementos do Termo de Inscrição e será autenticada pela autoridade competente.

§ 3º O Termo de Inscrição e a Certidão de Dívida Ativa poderão ser preparados e numerados por processo manual, mecânico ou eletrônico.

Art. 4º Promovida a execução fiscal, serão devidos honorários advocatícios, nos termos previstos na legislação, sem prejuízo da incidência dos encargos previstos no caput do artigo 3º.

Parágrafo único. Para fins de aplicação deste artigo, considera-se promovida a execução fiscal no momento da sua distribuição.

Art. 5º Aplica-se as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.543/2009, e no Decreto Municipal nº 26.785/2009, ao crédito tributário ou não-tributário inscrito em Dívida Ativa desta Autarquia.

Art. 6º O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF expedirá atos administrativos para a fiel execução deste regulamento.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **DECRETO Nº 34265**

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social de Guarulhos.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e o que consta do processo administrativo nº 23967/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2017, nas dependências do Centro Educacional Adamastor Centro, sito à Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo, Guarulhos/SP, tendo como tema central: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 2º Fica a cargo do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a coordenação e organização da conferência que trata o artigo anterior, através da Comissão Organizadora conforme a Resolução nº 683 -CMAS.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **DECRETO Nº 34266**

Dispõe sobre a ampliação das disposições do Decreto Municipal nº 33773, de 27 de outubro de 2016, referente ao Sistema Integrado de Registro de Preços, Compras e Contratações - SIRECCON, aos órgãos da administração indireta Municipal.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 353/2017-SAAE;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam os entes jurídicos da administração pública indireta Municipal, assim entendidos como agências Reguladoras de Serviços Públicos, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e outras entidades dotadas de personalidade jurídica própria, a

obrigatoriedade de que trata o Decreto Municipal nº 33773/2016, atinente ao Sistema Integrado de Registro de Preços, Compras e Contratações - SIRECCON.

Art. 2º Em conformidade do disposto no artigo 1º deste Decreto, a Intenção de Registro de Preços - IRP fica ampliada e disponibilizada para a administração pública indireta Municipal, como definida.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **DECRETO Nº 34267**

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 34192/2017, que institui grupo de trabalho para estudos e providências para cumprimento de obrigações decorrentes de ações civis públicas propostas contra o Município e dá outras providências.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 27421/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 34192, de 22 de maio de 2017, para que o Grupo Especial de Trabalho apresente relatório circunstanciado de toda a situação fática que envolve as obrigações do Município materializadas nas Ações Civis Públicas, propondo as medidas a serem tomadas e estabelecendo um cronograma de ações possíveis, elegendo as prioridades motivadamente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação-o, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em 22 de Junho de 2017.

#### **PORTARIA Nº 1225/2017-GP**

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 81/2017-SS16.16.09,

**DISPENSA** do serviço público municipal, com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias, a servidora **Maria de Lourdes Ferreira Souza** (código 43399), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-273), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### **PORTARIA Nº 1226/2017-GP**

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 138/2017-SS01,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por término do contrato de experiência, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde conforme segue:

1 - **NOME:** SALOMÃO MARQUES DO NASCIMENTO (CÓDIGO 63289)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL)  
**SOCORRISTA CLÍNICO GERAL**  
**DATA:** 10.07.2017

2 - **NOME:** LIVIA MARCELA GARCIA DE FREITAS SANTOS (CÓDIGO 63229)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL)  
**SOCORRISTA PEDIATRA**  
**DATA:** 04.07.2017

3 - **NOME:** VALTER LUIZ SARTORATO DIAS JUNIOR (CÓDIGO 63332)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL)  
**SOCORRISTA PEDIATRA**  
**DATA:** 24.07.2017

#### **PORTARIA Nº 1227/2017-GP**

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **NOME:** ELISANE SILVEIRA SANTOS (CÓDIGO 63116)  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-635) SECEL01  
**DATA:** 18.06.2017

2 - **NOME:** WILSON CARLOS RIBEIRO SANTOS (CÓDIGO 49974)  
**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-62) SECEL  
**DATA:** 07.06.2017

3 - **NOME:** ALINE RODRIGUES PIRES (CÓDIGO 46844)  
**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-86) SECEL  
**DATA:** 05.06.2017

4 - **NOME:** CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO MARNE (CÓDIGO 52607)  
**FUNÇÃO:** AGENTE ESCOLAR (5933-90) SECEL  
**DATA:** 02.06.2017

5 - **NOME:** PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 30529)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA) (5832-1873) SS  
**DATA:** 02.06.2017

6 - **NOME:** MARMELUZIA TERMOPILOS DAMASCENO (CÓDIGO 38344)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-980) SS  
**DATA:** 07.06.2017

7 - **NOME:** MARCELA DALANORA MARTINS

MENEZES (CÓDIGO 47116)

**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL) (5829-166) SS**DATA:** 05.06.2017**8 - NOME:** LUDMILA GONÇALVES (CÓDIGO 57731)**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1170) SS**DATA:** 06.06.2017**9 - NOME:** CREUSA RAMOS DE OLIVEIRA XAVIER (CÓDIGO 58328)**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-181) SECEL**DATA:** 08.06.2017**10 - NOME:** MARIA ANGELA OLIVEIRA SMECELATO (CÓDIGO 59453)**FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL (5984-128) SDAS**DATA:** 22.05.2017**11 - NOME:** HELIO AHUVIA (CÓDIGO 31623)**FUNÇÃO:** MÉDICO (PEDIATRA) (5500-1103) SS01**DATA:** 23.05.2017**12 - NOME:** LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA (CÓDIGO 35760)**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL) (5829-66) SS01**DATA:** 31.05.2017**13 - NOME:** PAULO BOCCIA FRANCISCO (CÓDIGO 57131)**FUNÇÃO:** MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-981) SS01**DATA:** 05.06.2017**14 - NOME:** MARCELA DI LAURO (CÓDIGO 48526)**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4523) SECEL01**DATA:** 07.07.2017**15 - NOME:** SELMA FATIMA MENDONÇA CABOATAN (CÓDIGO 42983)**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3316) SECEL01**DATA:** 19.06.2017**16 - NOME:** ISABEL TEIXEIRA ARAUJO (CÓDIGO 56289)**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1412) SS**DATA:** 14.06.2017, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.**PORTARIA Nº 1228/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 30/2017-SF01,

**SUSTA** a contar de 13.06.2017, os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Rosângela dos Santos Cintra** (código 15033), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-57), lotada na SF01.06.**PORTARIA Nº 1229/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 59/2017-SS02,

**SUSTA** a contar de 12.06.2017, os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Carlos Alberto Vicentin** (código 22999), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-56), lotada na SF01.05.**PORTARIA Nº 1230/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 31/2017-SF01,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Eliana Alborghetti** (código 12327), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-56), lotada na SF01.05.**PORTARIA Nº 1231/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 104/2017-SDCETI00.01,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Adalberto José Mathias Pinto** (código 56193), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-82), lotada na SDCETI03.01.02.**PORTARIA Nº 1232/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 362/2017-SECEL,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Paula Kobayashi Inoue Tomita** (código 59858), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-139), lotada na SECEL01.06.02.**PORTARIA Nº 1233/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 143/2017-SS01,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram servidores para exercerem as seguintes funções:1 – 210/2016-SG/DRA, **Danielle Lima de Oliveira Ribeiro** (código 54501), **Supervisão de Setor** (277-261), SS01.10.03.01,2 – 1.125/2017-GP, **Rafael Lourenço Carvalho** (código 38637), **Chefe de Seção Técnica** (352-482), SS02.05.01,3 – 708/2013-SG/DRA, **Paulo Sergio Domingues** (código 44583), **Supervisão de Setor** (277-258), SS12.04.00.01,4 – 1.125/2017-GP, **Juliana Gomes da Silva** (código 59839), **Chefe de Seção Técnica** (352-493), SS13.00.01,5 – 77/2016-SG/DRA, **Aline Duarte Ferreira** (código 54502), **Supervisão de Setor** (277-26), SS13.00.01.01,6 – 202/2012-SG/DRA, **Débora Felix Menezes** (código 48218), **Supervisão de Setor** (277-33), SS14.04.00.01,7 – 122/2016-SG/DRA, **Eliana de Figueiredo Santos** (código 17417), **Gerência de Saúde II** (279-13), SS16.13.09,8 – 1.174/2017-GP, **Alexandre Carvalho** (código 36989), **Supervisão de Setor** (277-585), SS16.03.09.01,9 – 005/2015-SG/DRA, **Aline Ramalho Moreira** (código 58584), **Gerência de Saúde II** (279-10), SS16.27.11,10 – 662/2013-SG/DRA, **Cintia Aparecida Ramos Lima** (código 47107), **Gerência de Saúde II** (279-27), SS16.30.15,11 – 1.125/2017-GP, **Jose Luis Brognara Moreno** (código 34732), **Chefe de Seção Técnica** (252-519), SS17.10.01,12 – 321/2013-SG/DRA, **Jose Alexandre Paneghine** (código 13068), **Supervisão de Setor** (277-503), SS17.10.01.03.**PORTARIA Nº 1234/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do protocolo nº 44699/2017,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.169/2017-GP, referente à senhora **Ariane Pires**.**PORTARIA Nº 1235/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 930/2017-GP, referente à senhora **Juliana Hirata de Andrade**, admitida para a função de **Professor de Educação Básica (Educação Física)** (5874-298), lotada na SECEL01.**PORTARIA Nº 1236/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 143/2017-SS01,

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:1- 1.125/2017-GP, no que diz respeito ao servidor **Roderico de Melo Neto** (código 18750),2- 1.172/2017-GP, no que diz respeito à servidora **Cintia dos Santos Ribeiro** (código 39048), e3- 1.125/2017-GP, no que diz respeito à servidora **Valéria Aparecida de Paula Rocha** (código 45329).**PORTARIA Nº 1237/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:1.071/2017-GP, **RICARDO GOULART SALMAN**, 1.074/2017-GP, **RAONI AGUIAR DE ARAUJO**, 1.074/2017-GP, **ANTONIO SANTOS**, 1.119/2017-GP, **TELMIA RODRIGUES DA SILVA**, 1.119/2017-GP, **SONIA APARECIDA ALMEIDA CARLOS**.**PORTARIA Nº 1238/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:1-1.120/2017-GP, no que diz respeito à senhora **Elizete Eiko Nakaoka Aoki**, e2-1.119/2017-GP, no que diz respeito ao senhor **Leandro Parente Avena**.**PORTARIA Nº 1239/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 134/2017-SS01, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1792/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.06.2017:****LOTAÇÃO: SS****CLAS. NOME** **ORDEM**

1º FLÁVIO PEREIRA DE CARVALHO 36

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Técnico de Saúde (Protético Dentário)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** de Marcos de Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 1240/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 134/2017-SS01, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1796/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.06.2017:****LOTAÇÃO: SS****CLAS. NOME** **ORDEM**

1º FERNANDOSALES 155

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Nefrologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;**Vaga:** de Osmar Martins Cruz Junior, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 1241/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 134/2017-SS01, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1813/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.06.2017:****LOTAÇÃO: SS01****CLAS. NOME** **ORDEM**

1º ISABELLA MARIA QUEIROZ AQUINO 122

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Mastologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;**Vaga:** de Rafael Sorrenti, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 1242/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 134/2017-SS01, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1810/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.06.2017:****LOTAÇÃO: SS01****CLAS. NOME** **ORDEM**

1º ALEXANDRE SZULMAN 110

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Hemoterapeuta)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;**Vaga:** Roberto Keller Jorge, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 1243/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 134/2017-SS01, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1809/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.06.2017:****LOTAÇÃO: SS01****CLAS. NOME** **ORDEM**

1º MONICA MARIA FAVORETO 88

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Hematologista Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;**Vaga:** Rafaella Leão Baiocchi Faig, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 1244/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 134/2017-SS01, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1799/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.06.2017:****LOTAÇÃO: SS01****CLAS. NOME** **ORDEM**

1º NAVARA CIOFFI BATAGINI 67

2º FELIPE TRAJANO DE FREITAS BARÃO 82

Przo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Cirurgião Vascular)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;**Vaga:** de Adriana Cardoso Lima e Flaubert José Serra de Farias, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 1245/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 134/2017-SS01, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1796/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.06.2017:****LOTAÇÃO: SS01****CLAS. NOME** **ORDEM**

1º JULIANA APARECIDA SABINO SAIKI 56

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Cardiologista Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;**Vaga:** de Elisabete Aparecida Nunes Machado, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 1246/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 134/2017-SS11, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1783/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **27.06.2017:****LOTAÇÃO: SS****CLAS. NOME** **ORDEM**

1º RUBENS ALEIXO DE ALMEIDA 380

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar em Saúde (Imobilização Ortopédica)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;**Vaga:** de Flavia Aparecida Ferreira Xavier, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 1247/2017-GP****GUTI,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 287/2017-DTCMP, edital nº 13/2014-SAM01 e concurso nº 2209/2014,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **27.06.2017 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:****LOTAÇÃO: SECEL****CLAS. NOME** **ORDEM**

64º MERCILANE DE ALMEIDA SILVA 1417

**LOTAÇÃO: SECEL01**

65º FABIANA FERREIRA DIAS AVILÉ 28

**LOTAÇÃO: SECEL**

66º JULIANA GUIMARÃES DE SOUSA 1382

67º ANA PAULA ESQUIVEL LAMELLAS 58

68º FLÁVIA SILVA KNIPPEL SOTO 242

**LOTAÇÃO: SECEL01**

69º EDILAINE MACEDO DE BARROS 544

70º CAROLINE MOREIRA DE FARIAS 1014

71º ANGELICA SILVEIRA DE CASTRO D AOSTINO 1294



Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 286/2017-DTCMP, edital nº 04/2016-SAM01 e concurso nº 2278/2016,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **27.06.2017 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SECEL**

CLAS.	NOME	ORDEM
7º	WILLIAM RIBEIRO LEITE	79
8º	RAFAEL MUNHOZ CUNHA DALACQUA	85
9º	RODRIGO MOREIRA DE SOUZA	43

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Agente Escolar (5933), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** de Henrique Girão de Souza, Luciane Guilherme Leme e Priscila Manfredi Borges Nogueira.

**PORTARIA Nº 1250/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 288/2017-DTCMP, edital nº 03/2016-SAM01 e concurso nº 2276/2016,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **27.06.2017 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SECEL**

CLAS.	NOME	ORDEM
3º	EDUARDO MARTINS DA CRUZ	279
4º	LEONIDAS SOBRAL DE MEDEIROS	322
5º	WILLIAN DE DEUS MARENGONI	101
6º	IGHORVENTURINI PREGNOLATTO	163

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Assistente de Gestão Escolar (5938), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** de Claudilaine Magaton Neves, Leonardo Toledo Broterio, Rosana Gonçalves e Sueli Maria Paiva da Silva.

**PORTARIA Nº 1251/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 289/2017-DTCMP, edital nº 01/2016-SAM01 e concurso nº 2249/2016,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **27.06.2017 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SECEL01**

CLAS.	NOME	ORDEM
11º	BENITO LINS JEPES	298
12º	ELAYNE BRITO DOS SANTOS	88
13º	LEANDRO DE BARROS SANTOS	92
14º	CARLOS ALBERTO LEITE BERTOLDO	93

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Professor de Educação Básica (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** de Elizabeth Tavares Gomes, Elisa da Silva, Zenilda Mendonça Cremonesi e Cleide Sabino Sena de Lucena.

**PORTARIA Nº 1252/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do memorando nº 139/2017-SS01,

**PRORROGA** por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que admitiram em caráter emergencial, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

**1- PORTARIA Nº 824/2016-GP**

**NOME:** CAIO MATSUCUMA UEMURA (CÓDIGO 63314)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL)

**DATA:** 27.07.2017

**2-PORTARIA Nº 797/2016-GP**

**NOME:** EDVALDO DE CASTRO (CÓDIGO 63220)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL)

**DATA:** 05.07.2017

**3-PORTARIA Nº 733/2016-GP**

**NOME:** SIMONE UEZATO (CÓDIGO 63219)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL)

**DATA:** 29.06.2017

**4-PORTARIA Nº 824/2016-GP**

**NOME:** THALYTA GONÇALVES CANANEIA (CÓDIGO 63277)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL)

**DATA:** 11.07.2017

**5-PORTARIA Nº 831/2016-GP**

**NOME:** LUCIANA ZELANTE AMBIEL MAGALHÃES (CÓDIGO 63271)

**FUNÇÃO:** MÉDICO DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL)

**DATA:** 19.07.2017

**6- PORTARIA Nº 828/2016-GP**

**NOME:** TATIANA SOARES LEITE (CÓDIGO 63352)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL PEDIATRA)

**DATA:** 26.07.2017

**7-PORTARIA Nº 826/2016-GP**

**NOME:** JOSE EVANDRO DE ALMEIDA ALVES (CÓDIGO 63283)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)

**DATA:** 13.07.2017

**8-PORTARIA Nº 826/2016-GP**

**NOME:** PEDRO RICARDO SOATO (CÓDIGO 63234)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)

**DATA:** 27.07.2017

**PORTARIA Nº 1253/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016,

Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos e o que consta do ofício nº 212/2017-185ºZE,

**RESOLVE:**

Ceder de 01.01.2017 até 31.12.2017, em substituição à sustação de cessão de outro servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, **ao Juízo da 185ª Zona Eleitoral**, as servidoras **Rosalina Franco dos Santos** (código 28868) (5982) e **Silvania Dias Manguinho Fernandes** (código 54867) (5854).

**PORTARIA Nº 1254/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 362/2017-SECEL,

**DESIGNA**

**Servidor (a):** Marilza de Jesus Teixeira Rocha (código 47456) (5965);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-139), lotada na SECEL01.06.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Paula Kobayashi Inoue Tomita.

**PORTARIA Nº 1255/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 143/2017-SS01,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Janaina Giampauli** (código 54448) (5939);

**Para: Supervisão de Setor** (277-261), SS01.10.03.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Danielle Lima de Oliveira Ribeiro.

**2 – Mauricio Baqueiro Faquinha** (código 48108) (5854);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-482), SS02.05.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Rafael Lourenço Carvalho.

**3 – Enza Maria Lucio Marcelino Yamamoto** (código 6654) (5840);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-178), SS12.03;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.172/2017-GP.

**4 – Andressa Lima José** (código 51663) (5840);

**Para: Gerencia de Saúde I** (278-27), SS12.04;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017, sustando-se a Portaria nº 389/2017-GP.

**5 – Claudia Adriene Silvestre Machado de Melo** (código 39701) (5840);

**Para: Gerencia de Saúde I** (278-3), SS12.05;

**Decorrência:** sustação da designação de Andressa Lima José.

**6 – Letícia Retondo Melo** (código 48124) (5854);

**Para: Supervisão de Setor** (277-258), SS12.04.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Paulo Sergio Domingues, sustando-se a Portaria nº 520/2017-GP.

**7 – Daniel Nascimento de Aragão** (código 48141) (5854);

**Para: Supervisão de Setor** (277-156), SS12.05.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Letícia Retondo Melo.

**8 – Claudenor Jose da Silva** (código 5199) (5939);

**Para: Supervisão de Setor** (277-659), SS12.11.00.01;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

**9 – Danielle Lima de Oliveira Ribeiro** (código 54501) (5939);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-493), SS13.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Juliana Gomes da Silva.

**10 – Paula Vasconcellos Mesquita Martins** (código 5937) (5939);

**Para: Supervisão de Setor** (277-26), SS13.00.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Aline Duarte Ferreira.

**11 – Andréia Sperandio Duriguetto** (código 40647) (5840);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-186), SS14.04;

**Decorrência:** sustação da designação de Valeria Aparecida de Paula Rocha.

**12 – Claudia Batista Urbano** (código 28500) (5954);

**Para: Supervisão de Setor** (277-33), SS14.04.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Débora Felix Menezes.

**13 – Elizangela Dinorah Santos Coelho** (código 56887) (5840);

**Para: Gerencia de Saúde II** (279-13), SS16.13.09;

**Decorrência:** sustação da designação de Eliana de Figueiredo Santos.

**14 – Fátima Aparecida Pedrogão Cordeiro**

(código 37040) (5746);

**Para: Supervisão de Setor** (277-585), SS16.03.09.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Alexandre Carvalho.

**15 – Priscila da Silva Trindade** (código 52900) (5840);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-201), SS16.27;

**Decorrência:** sustação da designação de Simone dos Santos de Lima.

**16 – Fátima Rosângela Vieira** (código 9456) (5979);

**Para: Gerencia de Saúde II** (279-10), SS16.27.11;

**Decorrência:** sustação da designação de Aline Ramalho Moreira.

**17 – João Peres** (código 7282) (5839);

**Para: Gerencia de Saúde II** (279-27), SS16.30.15;

**Decorrência:** sustação da designação de Cintia Aparecida Ramos Lima, sustando-se a Portaria nº 465/2012-SG/DRA.

**18 – Cintia Aparecida Ramos Lima** (código 47107) (5828);

**Para: Gerencia de Saúde II** (279-8), SS16.30.19;

**Decorrência:** sustação da designação de João Peres.

**19 – Ricardo Lallo Ventura** (código 34607) (5970);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (252-519), SS17.10.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Jose Luis Brognara Moreno.

**20 – Reinaldo Dias Soares** (código 52908) (5970);

**Para: Supervisão de Setor** (277-503), SS17.10.01.03;

**Decorrência:** sustação da designação de Jose Alexandre Paneghine.

**PORTARIA Nº 1256/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 27/2017-SAD,

**DESIGNA**

**Servidor (a):** Carmem Pereira Dias de Souza (código 32051) (5961);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-17), lotada na SADSPD00.01.02;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

**PORTARIA Nº 1257/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 30/2017-SF01,

**DESIGNA**

**Servidor (a):** Vania Bernardo Medeiros (código 9606) (5939);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-57), lotada na SF01.06;

**Decorrência:** sustação da designação de Rosângela dos Santos Cintra.

**PORTARIA Nº 1258/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 79/2017-GSDCETI,

**DESIGNA**

**Servidor (a):** Chrystopher William Montenegro (código 48718) (5939);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-78), lotada na SDCETI02.01.01;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

**PORTARIA Nº 1259/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 31/2017-SF01,

**DESIGNA**

**Servidor (a):** Isaias Martins Munhoz (código 15032) (192);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-56), lotada na SF01.05;

**Decorrência:** sustação da designação de Eliana Alborghetti, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

**PORTARIA Nº 1260/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 127/2017-SM,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**A contar de 01.06.2017**

**1 – José Messias Machado** (código 5287) (5939);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-353), SM

**DACIO MESSIAS MARCELINO SILVERIO** – RG Nº 27.924.014-4  
**KAIRE RANGEL** – RG Nº 33.293.357  
**LONELI DE FATIMA ROCHA DIAS** – RG Nº 35.436.720-1  
**HERON SERAFIM** – RG Nº 54.353.300-1  
**JOYCE SUELEN DA SILVA OLIVEIRA** – RG Nº 33.456.129-2  
**GLAUCO CAVALCANTI DE SOUZA** – RG Nº 45.852.870-5  
**EMERSON NUNES LISBOA** – RG Nº 30.789.794  
**WILLIAN APARECIDO MAJOR DE OLIVEIRA** – RG Nº 45.534.976-9  
**ADRIANA RODRIGUES DE MORAIS** – RG Nº 29.222.450-3  
**ELOA BORGES FRAGOSO GONÇALVES** – RG Nº 47.482.800-1  
**NEIDE SOUZA DE JESUS** – RG Nº 35.805.212  
**MARIA OLIVIA RODRIGUES LIMA LOPES** – RG Nº 50.371.464-1  
**JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO** – RG Nº 33.473.449  
**ANDRÉ GONÇALVES** – RG Nº 42.427.382  
**LUIZ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO** – RG Nº 4.129.446  
**EUNICE ESTHER PUPO CARDOZO** – RG Nº 13.748.097-0  
**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** – RG Nº 18.393.228-6  
**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA** – RG Nº 33.669.964  
**DAMARES SANTANA DE ALCANTARA** – RG Nº 7.878.159  
**COSMO JOÃO DA SILVA** – RG Nº 4.839.458-0  
**ELIZABETH CALIXTO DOS SANTOS** – RG Nº 22.147.533-3  
**PEDRO ESTEVÃO DA CRUZ** – RG Nº 21.029.609-4  
**MARIA SENHORA RODRIGUES ZAMARA** – RG Nº 16.299.765  
**CLEUZA IZABEL TEIXEIRA DE SIQUEIRA** – RG Nº 13.490.608-1  
**GIOVANA GUIMARÃES ALBUQUERQUE** – RG Nº 53.940.859-1  
**BRUNA GILVAN DA SILVA** – RG Nº 49.101.570  
**SUELLEN DIAS** – RG Nº 47.296.012-X  
**FRANCISCO MONSÃO JUNIOR** – RG Nº 23.037.729-4  
**LUCIANA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA NEVES** – RG Nº 26.204.248-4  
**MARLI ALVES DE SOUZA SILVA** – RG Nº 25.830.872-2  
**NAIR GISELE BOSCHETTI** – RG Nº 35.608.013-4  
**ALBERTO SENA DE ALMEIDA** – RG Nº 47.839.484-6  
**DORIVANIA JOANA BATISTA JANICE MATIAS**  
**PORTARIA Nº 1267/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Servidor: Alexandra Medeiros Carvalho (código 53881) (5905);**  
**Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335);**  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.125/2017-GP.  
**PORTARIA Nº 1268/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Ricardo Luongo Soler – RG nº 20.822.500-6;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-20);**  
**Vaga:** exoneração de Pablo Rodrigo Telles.  
**PORTARIA Nº 1269/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA** os senhores abaixo relacionados para o cargo em comissão de **Assessor de Diretoria** (333), em vagas criadas pela Lei Municipal nº 7.549/2017, conforme segue:  
**ALTENIZE SILVA MELO** – RG 38.765.748-4  
**SANDRA LUCIA SANTOS DE ABREU** - RG 14.492.596-5  
**DAVI CAVALCANTI DE SOUSA** – RG 55.227.861-0  
**JOSE SIDNEI SCHAIDE** - RG 25.052.234-2  
**DORIVAL EVANGELISTA DE SOUZA** - RG 19.553.000  
**EVA AURORA HONORIO** – RG 16.938.715-X  
**SANDRA CRISTINA DE LIMA HENRIQUE** - RG 15.400.710-9  
**TATIANA SOUZA DIAS** - RG 34.730.949  
**PAULO NILTON CARDIA** - RG 18.394.688-1  
**SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS** – RG 28.007.447-5  
**LEONARDO GUERRA LIMA ALVES** – RG 34.009.788-X  
**FABIO CAVALCANTI BARROS PEREIRA** - RG 34.142.500  
**FELIPE SILVA TAVARES** - RG 47.445.201-3  
**CAIO CESAR FERREIRA** – RG 13.493.606-1  
**JOSE ROBERTO DE ARAUJO** – RG 53.167.621-3  
**PATRICIA CASELI** – RG 23.865.908-2  
**KATIA CRISTINA FERRAZ DE CAMPOS** – RG 22.718.571-7  
**LAURENTINO HILARIO DA SILVA** - RG 8.372.024-8  
**MANOEL SANTANA SAMPAIO** – TORNANDO-SE SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.036/2017-GP  
**PRISCILA RODRIGUES DA COSTA TRIGO** – RG 42.036.624-6  
**LETICIA CROSILLA** – RG 37.366.341-9  
**TANIA DA SILVA MUNIZ SANTANA**  
**LEONARDO VITULLI CASSETTARI** – RG 34.615.875-8  
**NIVALDO PEREIRA AVILA**  
**LUCINEIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**

**PORTARIA Nº 1270/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA** os senhores abaixo relacionados para o cargo em comissão de **Assessor de Unidade** (334), em vagas criadas pela Lei Municipal nº 7.549/2017, conforme segue:  
**KÉZIA BARBOSA SILVEIRA** – RG Nº 38.049.873-X  
**SILAS DE PAULO** – RG Nº 20.139.058-9  
**RIVAILDE MARTINS DOS SANTOS** – RG Nº 16.535.233  
**MOISES BARBOSA DE MIRANDA** – RG Nº 41.341.850-9  
**MILTON HENRIQUE DE OLIVEIRA** – RG Nº 12.240.795-7  
**MOACYR HENRIQUE** – RG Nº 9.078.316-5  
**SANDRO ROGÉRIO DA SILVA** – RG Nº 50.126.412-7  
**EDNA SARLO** – RG Nº 16.291.566-4  
**ROGÉRIO SARAIVA DE OLIVEIRA** – RG Nº 21.293.917-8  
**DIOMAR FERREIRA DA SILVA** – RG Nº 16.665.768-2  
**FILOMENA APARECIDA SILVEIRA GABRIEL** – RG Nº 17.874.043-0  
**JOSÉ MARIA DOS SANTOS** – RG Nº 37.243.666-3  
**JULIANA BATISTA DA SILVA** – RG Nº 22.720.362-8  
**MARIA BENEDITA DOS SANTOS JULIO** – RG Nº 28.102.706-7  
**MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO** – RG Nº 17.699.621  
**BARBARA DA SILVA LOURENÇO SANTOS** – RG Nº 49.668.192-8  
**ROGÉRIO APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS** – RG Nº 18.180.195-4  
**FELIPE BELLO SOUZA JOAQUIM** – RG Nº 50.270.797-5  
**ELIENE ANDREIA CARRERA DE LIMA** – RG Nº 28.524.930-7  
**DIEGO PIMENTA CAFÉ** – RG Nº 45.014.220-6  
**LUCAS CARLOS GARCIA** – RG Nº 45.038.749-5  
**DÉCIO ALEXANDRE DA SILVA** – RG Nº 22.720.780-4  
**MONICA ALVES DE MORAES CASTRO** – RG Nº 22.191.410-9  
**WAGNER GONÇALVES DE AGUIAR** – RG Nº 32.048.965-6  
**EDSON COSTA GONÇALVES** – RG Nº 14.463.783-2  
**TALITHA NASCIMENTO DE SOUZA SENNA** – RG Nº 34.774.541-6  
**NATAN BARRETO GONZAGA** – RG Nº 14.341.120-2  
**ALEXANDRE DOS SANTOS** – RG Nº 23.725.292-2  
**ANTONIO APARECIDO DE ARAÚJO LUSINETE PINHEIRO DE SANTANA SILVIA MARIA COSTA REGO CARMO MICHELE RIBEIRO**  
**PORTARIA Nº 1271/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA** os senhores abaixo relacionados para o cargo em comissão de **Gestor de Políticas Municipais** (335), em vagas criadas pela Lei Municipal nº 7.549/2017, conforme segue:  
**GERALDO BASTOS MALTA** - RG 10.662.097-6  
**TAMARA MARZANI ANGELO** – RG 32.667.617  
**ROGERIO DOS SANTOS** – RG 23.376.936-5  
**MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DE SOUZA** – RG 15.148.219-6  
**LEILA GOMES** – RG 29.924.771-5  
**MONICA LIICHTENECKER PRADO** - RG 23.375.548-2

**PORTARIA Nº 1272/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA** os senhores abaixo relacionados para o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332), em vagas criadas pela Lei Municipal nº 7.549/2017, conforme segue:  
**ANA PAULA GOMES DE FREITAS** - RG 35.885.097-6  
**ALINE EVANGELISTA DE SOUZA** – RG 34.063.380-3  
**PITER MIRANDA MENDES** – RG 33.764.262-X  
**SAMUEL GARCIA** (CÓDIGO FUNCIONAL 58526) (5825)  
**EDMILSON GENTIL DARDIS** - RG 16.532.673-6  
**FRANCISCO JOSE RODRIGUES NETO** - RG 21.501.991-X

**PORTARIA Nº 283/2017-SGE**  
 O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**SUSTA** a pedido, a contar de 03.07.2017, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária dos seguintes servidores:  
**1-NOME:** DUCYANNE CARLOS DE MORAIS CAMARGO (CÓDIGO 60884)  
**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (5840-464) SS, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 223/2017-SGE.  
**2-NOME:** ALECIA DE LIMA SANTOS MELO (CÓDIGO 47056)  
**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (5840-366) SS, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 680/2013-SAM.  
**PORTARIA Nº 284/2017-SGE**  
 O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho, conforme segue:

**1 - PORTARIA Nº 76/2012-SAM**  
**NOME:** ELIANE APARECIDA DE LIMA KAYUMI (CÓDIGO 47455)  
**DATA:** 01.06.2017  
**2 - PORTARIA Nº 343/2012-SAM**  
**NOME:** JANILTON MONTEIRO FERREIRA (CÓDIGO 19558)  
**DATA:** 01.06.2017  
**3 - PORTARIA Nº 352/2013-SAM**  
**NOME:** DANIEL FERREL ANTELO (CÓDIGO 55107)  
**DATA:** 01.06.2017  
**4 - PORTARIA Nº 75/2017-SAM**  
**NOME:** PAULO SERGIO MONTEIRO (CÓDIGO 48551)  
**DATA:** 01.06.2017  
**5 - PORTARIA Nº 177/2017-SAM**  
**NOME:** RODRIGO FULINI ATALIBA (CÓDIGO 58291)  
**DATA:** 05.06.2017  
**6 - PORTARIA Nº 570/2014-SAM**  
**NOME:** CIBELE MARA BUENO MANNI (CÓDIGO 52080)  
**DATA:** 02.06.2017

**PORTARIA Nº 285/2017-SGE**  
 O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 44.485/2013,  
**RESOLVE:**  
 Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 13.06.2017, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Evanilda Leonor da Cruz** (código 24239) (5832-599) **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-599), lotada na Secretaria da Saúde, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "I" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 286/2017-SGE**  
 O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**REDUZ** a pedido, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:  
**DE 40 (QUARENTA) PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS**  
**1-NOME:** PAULO ALEXANDRE GONÇALVES AIRES (CÓDIGO 41082)  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5907-82) SECELE01  
**DATA:** 01.03.2017  
**2-NOME:** ROSA MARIA NAPOLITANO (CÓDIGO 8964)  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5907-95) SECELESEL  
**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS**  
**3-NOME:** JANYNE MARIA DOS SANTOS SILVA (CÓDIGO 55120)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (ANESTESISTA) (5500-398) SS14  
**DATA:** 01.06.2017  
**4-NOME:** EVELYN BOLIANI DE ANDRADE (CÓDIGO 60863)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL) (5500-536) SS  
**DATA:** 23.06.2017  
**5-NOME:** ANNA CAROLINA TAVARES VALENTE (CÓDIGO 29121)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (NEUROLOGISTA) (5500-318) SS  
**DATA:** 02.06.2017  
**6-NOME:** ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA (CÓDIGO 55505)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5840-366) SS  
**DATA:** 19.05.2017  
**DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS**  
**7-NOME:** ALFONSO CONDE PEINADO (CÓDIGO

49781)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-488) SS01  
**DATA:** 01.06.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA 330/2015-SAM.  
**PORTARIA Nº 287/2017-SGE**  
 O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,  
**ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:  
**DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**  
**1 - NOME:** PRISCILLA SOARES FREIRE TASSETANO (CÓDIGO 55359)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (PEDIATRA) (5500-1044) SS01  
**DATA:** 01.07.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 374/2016-SAM  
**DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS**  
**2 - NOME:** CARLOS MAGNO PEREIRA (CÓDIGO 42638)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (HOMEOPATA) (5500-850) SS01  
**DATA:** 02.06.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 29/2013-SAM  
**DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**  
**3 - NOME:** PRISCILA CRISTINA DE LIMA (CÓDIGO 59265)  
**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-413) SS  
**DATA:** 01.07.2017  
**4 - NOME:** GILMARA CORREIA AZENHA (CÓDIGO 42330)  
**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL) (5829-61) SS01  
**DATA:** 01.07.2017  
**5 - NOME:** LAURIANE FERREIRA DE ANDRADE (CÓDIGO 51548)  
**FUNÇÃO:** FARMACÊUTICO (5859-42) SS  
**DATA:** 01.07.2017  
**6 - NOME:** WANDA PRISCILA DE OLIVEIRA MOTTA (CÓDIGO 57187)  
**FUNÇÃO:** FARMACÊUTICO (5859-69) SS  
**DATA:** 01.07.2017  
**7 - NOME:** VALDIRENE LOPES GARCIA (CÓDIGO 57209)  
**FUNÇÃO:** FARMACÊUTICO (5859-71) SS  
**DATA:** 01.07.2017  
**8 - NOME:** NEIDNA CILENE DE MELO PALAZON (CÓDIGO 60959)  
**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (5840-389) SS  
**DATA:** 01.07.2017  
**9 - NOME:** KEILA COSTA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 32187)  
**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL) (5829-64) SS01  
**DATA:** 01.07.2017  
**10 - NOME:** RAFAELA VENCESLAU SANTOS (CÓDIGO 46310)  
**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL) (5829-123) SS  
**DATA:** 01.07.2017  
**DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**  
**11 - NOME:** ADRIANA TAVARES (CÓDIGO 38329)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1144) SS  
**DATA:** 01.07.2017  
**12 - NOME:** ADRIANA FRAGOSO GONÇALVES MARQUES (CÓDIGO 39485)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-169) SS  
**DATA:** 01.07.2017  
**13 - NOME:** ROBERTA DA ROCHA LIMA (CÓDIGO 49613)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-522) SS01  
**DATA:** 01.07.2017  
**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**  
**14 - NOME:** CAIO SENNA VALERIO (CÓDIGO 62795)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-9) SS  
**DATA:** 01.07.2017  
**DE 12 (DOZE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**  
**15 - NOME:** ANDERSON BRAGANÇA DA SILVA (CÓDIGO 57240)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO CLÍNICO GERAL (5500-787) SS  
**DATA:** 19.06.2017

#### PORTARIA Nº 288/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
2.771/2010-GP	VANESSA GONÇALVES NASCIMENTO (CÓDIGO 50611)	VANESSA GONÇALVES NASCIMENTO PONTUAL
931/2017-GP	MARIA APARECIDA MILANESE DE SOUZA (CÓDIGO 64317)	MARIA APARECIDA MILANESE
1.085/2008-GP	LUCIVANE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA (CÓDIGO 43287)	LUCIVANE APARECIDA OLIVEIRA
3.482/2013-GP	ROBERTA GERALDO DA SILVA (CÓDIGO 58344)	ROBERTA GERALDO
1.939/2000-GP	MARIA DO SOCORRO SILVA (CÓDIGO 28474)	MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS
2.590/2010-GP	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 50404)	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
1.570/2002-GP	TERESA CRISTINA PEREIRA SILVA (CÓDIGO 58344)	TERESA CRISTINA PEREIRA SILVA IQUEDA

#### PORTARIA Nº 289/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-77/2017-SG/DRA, no que diz respeito à servidora Fátima Aparecida Lucindo Fernandes (código 9853), para fazer constar que a sua designação deu-se para o desempenho das atividades de Vice-Diretor,  
 2-77/2017-SG/DRA, no que diz respeito à servidora Rosineide Reginaldo Bezerra (código 30431), para fazer constar que a sua designação deu-se para o desempenho das atividades de Vice-Diretor,

3-263/2017-SGE, no que diz respeito ao servidor Kyung Ae Lee (código 58675), para fazer constar que a redução de sua carga horária, deu-se de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas,  
 4-1.125/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Solange Aparecida Diniz (código 13666),  
 5-1.125/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Joelma Ribeiro da Silva (código 28392), e  
 6-75/2017-SG/DRA, no que diz respeito à servidora Ilza Alessandra de Barros (código 34365), para fazer constar que fica sustada a Portaria nº 068/2016-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 290/2017-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 154/2017-SSP,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 1.191/2017-GP, no que diz respeito ao servidor Wagner José de Oliveira (código 47728), para fazer constar que a lotação de sua designação se deu para SASP00.02.01,  
 2-1.172/2017-GP, no que diz respeito às seguintes designações, para fazer constar que as Portarias a serem sustadas são: item 2, sustando-se a Portaria nº 329/2014-SG/DRA, item 10, sustando-se a Portaria nº 46/2015-SG/DRA, item 22, sustando-se a Portaria nº 447/2011-SG/DRA e item 23, sustando-se a Portaria nº 879/2017-GP.

3-1.214/2017-GP, para fazer constar que o nome correto é Marcelo Gomes Freitas Rezende,

4-1.195/2017-GP, referente ao servidor Marcelo de Oliveira França (código 31169), para fazer constar que sua designação se deu a contar de 01.06.2017.

**PORTARIA Nº 291/2017-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias nºs 278 e 281/2017-SAM, no que diz respeito aos servidores abaixo relacionados, para fazer constar que o enquadramento correto é o que segue:

CÓDIGO	NOME	DE	PARA
58477	ELIANA FERREIRA DIAS	TABELA II-A/GRAU A, REF.5	TABELA II-A/GRAU A, REF.6
55033	ELIANA KELM	TABELA II-A/GRAU A, REF.5	TABELA II-A/GRAU A, REF.6
30363	ELSY DA SILVA FERNANDES	TABELA II-A/GRAU C, REF.10	TABELA II-A/GRAU C, REF.11
42286	MARCIO RODRIGUES DE MATOS	TABELA II-A/GRAU A, REF.7	TABELA II-A/GRAU A, REF.8
40238	MARCOS GOMES AMORIM	TABELA II-A/GRAU A, REF.6	TABELA II-A/GRAU A, REF.7
59096	MARCUS VINICIUS DE MELO OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF.5	TABELA II-A/GRAU A, REF.6
29307	MARIA ANTONIA DA SILVA GOMES MARTINS	TABELA II-A/GRAU E, REF.11	TABELA II-A/GRAU E, REF.12
29307	MARIA ANTONIA DA SILVA GOMES MARTINS	TABELA II-A/GRAU E, REF.12	TABELA II-A/GRAU E, REF.13
13855	MARIZA CUNHA MACHADO DA SILVA	TABELA II-A/GRAU I, REF.11	TABELA II-A/GRAU I, REF.12
7926	MARIZE ESTEVES DE JESUS	TABELA II-A/GRAU I, REF.12	TABELA II-A/GRAU I, REF.13
32084	REGINALDA FRANCISCA MARTINS	TABELA II-A/GRAU C, REF.6	TABELA II-A/GRAU C, REF.7
34228	SILVIA ROSANI BRUGNOLLI	TABELA II-A/GRAU D, REF.13	TABELA II-A/GRAU D, REF.14
47541	JUCIMARA PEREIRA DE JESUS BORGES	TABELA I-C/GRAU A, REF.7	TABELA I-C/GRAU A, REF.8
47682	JUDIVANIA LUCIA NEVES DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF.6	TABELA I-C/GRAU A, REF.7
41981	VANESSA MAJER DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF.6	TABELA I-C/GRAU B, REF.7
38234	EUNICE BRITO MOREIRA	TABELA II-A/GRAU C, REF.8	TABELA II-A/GRAU C, REF.12

**PORTARIA Nº 292/2017-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 211/2017-SAM, referente às seguintes codificações:

DO GABINETE DO PREFEITO	CG
Seção Administrativa de Controle Orçamentário e Financeiro	CG00.00.01
Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Prefeito	CG00.01
Seção de Apoio Administrativo	CG00.01.01
Divisão Administrativa de Cerimonial	CG00.02
Seção Técnica de Cerimonial	CG00.02.01
Setor de Condução de Cerimônias Oficiais	CG00.02.01.01
Seção de Apoio Administrativo	CG00.02.02
<b>Divisão Técnica de Apoio às Regionais</b>	SSP03.08
Seção Técnica de Supervisão das Regionais	SSP03.08.01
Setor Operacional de Apoio	SSP03.08.01.01
Setor Operacional de Programação	SSP03.08.01.02
Seção Técnica de Acompanhamento e Controle	SSP03.08.02
Setor Operacional de Controle	SSP03.08.02.01
Setor de Apoio Administrativo	SSP03.08.02.02

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	SS13
Seção Técnica de Ouvidoria	SS13.00.02

O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	SS16.14
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial III - Bom Clima - Nível I	SS16.14.00.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.15
Gerência do Ambulatório da Criança - Nível I	SS16.15.00.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.16
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Nível I	SS16.16.00.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.16.01
Seção Técnica de Apoio à Gestão	SS16.17
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Nível I	SS16.17.00.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.18
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Osório César - Nível I	SS16.18.00.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.19
Gerência do Centro de Atendimento Multidisciplinar à Pessoa com Deficiência - Nível I	SS16.19.00.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.20
Gerência do Centro Especializado em Reabilitação à Pessoa com Deficiência - Nível I	SS16.20.00.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.21
Gerência do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - Nível I	SS16.21.00.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.22
Gerência do Centro de Testagem e Aconselhamento - Nível I	SS16.22.00.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.23
Gerência do Centro de Referência à Saúde do Idoso - Nível I	SS16.23.00.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.24
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Macedo - Nível I	SS16.24.00.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25
<b>Divisão Técnica da Região de Saúde II</b>	SS16.25.00.01
Setor de Apoio Administrativo Regional II	SS16.25.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Belvedere - Nível II	SS16.25.01.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.02
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cabuçu - Nível II	SS16.25.02.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.03
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Camará - Nível II	SS16.25.03.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.04
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Martins - Nível II	SS16.25.04.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.05
Gerência da Unidade Básica de Saúde Continental - Nível II	SS16.25.05.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.06
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio - Nível II	SS16.25.06.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.07
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jovaia - Nível II	SS16.25.07.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.08
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Palmira - Nível II	SS16.25.08.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.09
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paulista - Nível II	SS16.25.09.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.10
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Rosa de França - Nível II	SS16.25.10.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.11
Gerência da Unidade Básica de Saúde Morros - Nível II	SS16.25.11.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.12
Gerência da Unidade Básica de Saúde Novo Recreio - Nível II	SS16.25.12.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.13
Gerência da Unidade Básica de Saúde Primavera - Nível II	SS16.25.13.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.14
Gerência da Unidade Básica de Saúde Recreio São Jorge - Nível II	SS16.25.14.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.15
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lúcia - Nível II	

Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.15.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Taboão - Nível II	SS16.25.16
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.16.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Rio de Janeiro - Nível II	SS16.25.17
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.17.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Galvão - Nível II	SS16.25.18
Setor de Apoio Administrativo	SS16.25.18.01
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Vila Galvão - Nível I	SS16.26
Setor de Apoio Administrativo	SS16.26.00.01
<b>Divisão Técnica da Região de Saúde III</b>	SS16.27
Setor de Apoio Administrativo Regional III	SS16.27.00.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Água Azul - Nível II	SS16.27.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.01.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Alan Kardec - Nível II	SS16.27.02
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.02.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Bambi - Nível II	SS16.27.03
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.03.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Bananal - Nível II	SS16.27.04
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.04.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Fortaleza - Nível II	SS16.27.05
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.05.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Haroldo Veloso - Nível II	SS16.27.06
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.06.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Inocoop - Nível II	SS16.27.07
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.07.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Álamo - Nível II	SS16.27.08
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.08.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Lavras - Nível II	SS16.27.09
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.09.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Marinópolis - Nível II	SS16.27.10
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.10.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Alta - Nível II	SS16.27.11
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.11.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Presidente Dutra - Nível II	SS16.27.12
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.12.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Santos Dumont - Nível II	SS16.27.13
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.13.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Nível II	SS16.27.14
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.14.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Soberana - Nível II	SS16.27.15
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.15.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Carmela - Nível II	SS16.27.16
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.16.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Bonsucesso - Nível II	SS16.27.17
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.17.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Santa Paula - Nível II	SS16.27.18
Setor de Apoio Administrativo	SS16.27.18.01
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos São João - Nível I	SS16.28
Setor de Apoio Administrativo	SS16.28.00.01
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim São João - Nível I	SS16.29
Setor de Apoio Administrativo	SS16.29.00.01
<b>Divisão Técnica da Região de Saúde IV</b>	SS16.30
Setor de Apoio Administrativo Regional IV	SS16.30.00.01
Gerência da Unidade de Atendimento Odontológico Marcos Freire - Nível II	SS16.30.01
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.01.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Aracília - Nível II	SS16.30.02
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.02.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cumbica - Nível II	SS16.30.03
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.03.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cummins - Nível II	SS16.30.04
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.04.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Dinamarca - Nível II	SS16.30.05
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.05.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza - Nível II	SS16.30.06
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.06.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica I - Nível II	SS16.30.07
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.07.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II - Nível II	SS16.30.08
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.08.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jacy - Nível II	SS16.30.09
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.09.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Normandia - Nível II	SS16.30.10
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.10.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Jurema - Nível II	SS16.30.11
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.11.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Marcos Freire - Nível II	SS16.30.12
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.12.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Cidade - Nível II	SS16.30.13
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.13.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cumbica - Nível II	SS16.30.14
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.14.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Pimentas - Nível II	SS16.30.15
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.15.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Piratininga - Nível II	SS16.30.16
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.16.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jandaia - Nível II	SS16.30.17
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.17.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Santo Afonso - Nível II	SS16.30.18
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.18.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Soimco - Nível II	SS16.30.19
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.19.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Uirapuru - Nível II	SS16.30.20
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.20.01
Gerência da Academia de Saúde Cumbica - Nível II	SS16.30.21
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.21.01
Gerência da Unidade Básica de Saúde Alvorada - Nível II	SS16.30.22
Setor de Apoio Administrativo	SS16.30.22.01
Gerência do Serviço de Atendimento Especializado Carlos Cruz - Nível I	SS16.31
Setor de Apoio Administrativo	SS16.31.00.01
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim Angélica - Nível I	SS16.32
Setor de Apoio Administrativo	SS16.32.00.01

**PORTARIA Nº 293/2017-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artigo 6º, no âmbito desta Secretaria e o que consta do memorando nº 62/17-SGE-GB;

**RESOLVE:**

1 - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução de autorização de fornecimento, Atas de Registro de Preços e Requisições de Compras:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	
Atas de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e Requisições de Compras	
GESTOR	FISCAL
TITULAR: Lucas Bruno Vaz Guimarães, C.F.63832 - Diretor de Departamento	Fernando Kihara - Chefe de Divisão Técnica - C.F. 52915
SUPLENTE: Fernando Kihara - Chefe de Divisão Técnica - C.F. 52915	Heber Miranda Floriano - Chefe de Divisão Técnica - C.F. 49528
SUPLENTE: Minie Petrella Figueiredo - Chefe de Divisão Administrativa - C. F. 55605	Claudio Lujan de Araújo - Chefe de Divisão Técnica - C.F.45806
	Shacha de Moraes Uessugui - Chefe de Divisão Técnica - C.F. 19752
	Ademilton José de Lima Calado - Chefe de Divisão Técnica - C.F. 27137
	Marcos Pereira - Chefe de Divisão Técnica - C.F. 52918
	Minie Petrella Figueiredo - Chefe de Divisão Adm. - C.F. 55605



2 - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.ºs 33912, de 16 de janeiro de 2017 e 33703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios.

3 - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 081/2017-SGM/DRA**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 260/2017-DTCMP,

**SUSTA** a contar de 23.05.2017, os efeitos da Portaria nº 229/2015-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Amanda Camargo** (código 31469), designado para exercer a função de **Vice-Diretor de Escola**.

**PORTARIA Nº 082/2017-SGM/DRA**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 291/2017-DTCMP, **DESIGNA** a contar de 08.06.2017, a servidora **Cléia Cristina de Jesus Oliveira Azevedo** (código 42170) (5874), para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor de Escola, Tabela III-B, Grau B, ref.7**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Darcy Ribeiro, decorrente da sustação de Tatiana Lyra.

# CRAS

## Centro de Referência de Assistência Social

A missão é tornar acessíveis serviços de proteção social, que vão do combate às vulnerabilidades sociais ao planejamento familiar, entre outras ações.

**Centro**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 375 - Cocaia  
Telefone: 2087-4275 / 2087-4279

**Itapegica**

Rua Ceres, s/nº - Vila São Rafael  
Telefone: 2421-0656

**Ponte Alta**

Av. Luiz Gonzaga do Nascimento, s/nº - Ponte Alta  
Telefone: 2438-1507

**Centenário**

Rua Centenário, 367 - Jd. Centenário  
Telefone: 2408-4518

**Cumbica**

Av. Santo Antônio do Ingá, 723 - Jd. Cumbica

**Sítio dos Morros**

Endereço: Rua Samuel Libório de Ávila - S/Nº - Jd. Valéria  
Telefone: 2441-0239 / 2455-9115

**Santos Dumont**

Rua Adalberto Bellini, 214 - Jd. Bananal  
Telefone: 2467-3315

**São João**

Rua Marcial Lourenço Seródio, 644 - Jd. São João  
Telefone: 2467-2535

**Presidente Dutra**

Av. Rio Real, 218 - Jd. Presidente Dutra  
Telefone: 2433-2882

**Marcos Freire**

Estrada Capão Bonito, 53 - Jd. Maria de Lourdes  
Telefone: 2484-0809 ramais: 204 / 205 / 2484-1070 / 2484-0172

**Nova Cidade**

Endereço: Rua Itália, 13 - Parque das Nações  
Telefone: 2304-6304

**Acácio**

Rua Maria Luiza Pericó, 177 - Jd. Acácio  
Telefone: 2406-2113 / 2304-7564

**ERRATA**

**Retificação dos Decretos nºs 34244 e 34245 - de 13/06/17, publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 66/2017, DE 14/06/2017, conforme segue, respectivamente:**

Onde se lê:

“... ”

Classificação orçamentária	Elemento de despesa	DECRETO Nº 34244
0210.0412200392.146.01.110000.3330XX.000	92	

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa	DECRETO Nº 34245
0210.0412200392.146.01.110000.333092.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	16.599,96	

“... ”

Leia-se:

“... ”

Classificação orçamentária	Elemento de despesa	DECRETO Nº 34244
0210.0412200392.146.01.110000.3390XX.000	92	

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa	DECRETO Nº 34245
0210.0412200392.146.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	16.599,96	

“... ”

“... ”

## SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

### ATO nº 008, de 20/06/2017

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 3.213/2017, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizado na Câmara de Vereadores conforme segue.

**TONINHO MAGALHÃES**  
Diretor de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI nº 3.213/2017

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de bem público localizado no loteamento Jardins do Líbano, mediante doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e dá outras providências.**

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de bem público, mediante doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da Lei Federal nº 10.188, de 12/02/2001.

**Art. 2º** O Fundo de Arrendamento Residencial - FAR terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, com a finalidade única e exclusiva de construir unidades habitacionais destinadas às famílias com renda mensal enquadrada na faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

**Parágrafo único.** A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR para cada um dos beneficiários segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

**Art. 3º** O bem público municipal objeto da doação, integra a categoria de bens dominiais e localiza-se na Estrada do Itaim, loteamento denominado Jardins do Líbano, encerrando uma área de 18.832,95m² (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), perímetro urbano deste Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 131.25.14.0001.00.000 (área maior), com o seguinte memorial descritivo:

“O terreno que constituiu-se por uma das unidades resultantes do loteamento denominado Jardins do Líbano, o qual possui a área de 18.832,95m², perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

Tem início no ponto ‘12a’ de coordenadas UTM E=358.116,654m e N=7.403.579,537m, localizado na confluência formada pelo encontro da Estrada do Itaim com Área Institucional e o que ora se descreve; deste ponto, segue em leve curva à esquerda com desenvolvimento de 36,75m e raio de 273,75m até o ponto ‘1a’, confrontando com a Estrada do Itaim; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 80°04’17” e distância de 2,64m, confrontando com a Estrada do Itaim; deste ponto, deflete à direita e segue em linha sinuosa na distância de 250,00m até o ponto ‘01’, confrontando com a Estrada do Itaim; deste ponto, deflete à direita e segue em reta com rumo NW 24°45’ e distância de 220,87m até o ponto ‘13a’, confrontando com a divisa do loteamento Jardim Jacy; deste ponto, deflete à direita e segue em reta com azimute 48°53’39” e distância de 104,73m até o ponto ‘12a’, ponto inicial, confrontando com a Área Institucional.”

**Art. 4º** O imóvel caracterizado e descrito nesta Lei apresenta valor de avaliação fixado em R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), conforme prenotação nº 288.643, de 18/01/2016, da Matrícula nº 121.278 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos.

#### CAPÍTULO II

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 5º** A doação realizada de acordo com esta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio da Municipalidade, se:

I - o donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado nesta Lei; ou

II - a construção das unidades habitacionais não se iniciarem dentro do prazo de vinte e quatro meses, contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes com os custos de serventia junto à circunscrição imobiliária competente,

averbações e demais atos necessários serão encargos do donatário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de junho de 2017.

**GUTI**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

#### Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de bem público localizado no loteamento Jardins do Líbano, mediante doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e dá outras providências.

O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, é um Programa do Governo Federal, gerido pelo Ministério das Cidades e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal nos termos da Lei Federal nº 10.188, de 12/02/2001.

Consiste o PMCMV em aquisição de terreno e construção de empreendimentos habitacionais em regime de condomínio, constituídos de apartamentos que após a conclusão das obras são alienados às famílias que possuem renda mensal dentro da faixa 1 do referido Programa, atualmente de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

O Programa Minha Casa Minha Vida visa a redução do déficit habitacional quanto ao atendimento das famílias mais carentes dos municípios, tanto que prioriza famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, mulheres chefes de família e famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Nesse sentido, trata a presente propositura de alienar ao FAR, mediante doação, imóvel público municipal localizado na Estrada do Itaim, loteamento denominado Jardins do Líbano, medindo 18.832,95m² (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados).

O referido imóvel integra a categoria de bens públicos dominiais e está inscrito no cadastro imobiliário sob nº 131.25.14.0001.00.000 (área maior) e registrado na Matrícula nº 121.278 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos.

A efetivação da proposta aqui apresentada - doação de terreno para a construção de moradias com vistas a diminuir o déficit habitacional no Município beneficiará diversas famílias com uma moradia digna, além da recuperação urbana e ambiental das áreas de intervenção, constituindo um elemento indutor de desenvolvimento comunitário e qualificação territorial.

Dentro deste contexto podemos afirmar que o gasto do Município com a doação do terreno será mínimo em relação ao ganho social que terá.

Cabe salientar, que sobre as moradias do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV há legislação concedendo isenção tributária, conforme segue:

I - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, conforme artigo 6º, II, b, da Lei Estadual nº 10.705, de 28/12/2000;

II - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI quando da transmissão da propriedade de imóveis aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 - PMCMV, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 7.150, de 17/07/2013;

III - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário, nos termos da Lei Municipal nº 5.943, de 08/10/2003, e, pelo período de cinco anos, contados da data da assinatura do contrato de financiamento firmado com o agente financeiro, o imóvel adquirido através do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 - PMCMV, conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 7.150, de 17/07/2013.

Por fim, encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores cópia da seguinte documentação pertinente ao Projeto de Lei:

1. Demonstrativo patrimonial de área pública – tombada e resumo para transcrição de transmissão;

2. Matrícula nº 121.278 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; e

3. Certidão de valor venal nº 381.916/2017.

Portanto, em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos

a apreciação do incluso Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 19 de junho de 2017.

**GUTI**

Prefeito da Cidade de Guarulhos

## SECRETARIA DE GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS

#### HUMANOS

#### CONVOCAÇÃO

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MIGUEL CARLOS TESTAI**, convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas – SAM01.07, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- **RUTE BARBOSA FERNANDES (CODIGO 53.281)**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – ESTAGIARIOS - 26 DE JUNHO DE 2017 - PROCESSOS NºS 16.920/2017, 27.427/2017**

Considerando a conclusão das fases do Processo de Seleção Pública realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para contratação de estagiários, aberto pelo Edital nº 01/2017-SGE01, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 03/2017-SGE01**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, por meio do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº **6.764/2010** para atuarem nas subunidades da Prefeitura de Guarulhos com autorização contida no processo nº **30.971/2017** e disposições abaixo:

O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de cadastro reserva de estagiários dos cursos especificados no Anexo I, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo.

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo **03/2017-SGE01**, serão realizadas por meio do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para as vagas que surgirem durante o prazo de validade da seleção.

#### 2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado a alunos de cursos de ensino superior regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos, sendo que por ocasião da contratação deverão estar cursando os 2 (dois) últimos anos do curso superior correspondente e definido no Anexo I deste Edital, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 meses a contar da data da contratação, observada as seguintes condições:

2.2.1. Para os cursos de 5 (cinco) anos: a partir do 7º semestre;

2.2.2. Para os cursos de 4 (quatro) anos: a partir do 5º semestre;

2.2.3. Para os cursos de 3 (três) anos: a partir do 3º semestre;

2.2.4. Para os cursos de 2 (dois) anos: a partir do 2º semestre;

2.2.5. Para os cursos de 2 (dois) anos e meio: a partir do 3º semestre.

2.3. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja

manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o agente de integração esteja em vigência.

2.4. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.5. O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

2.5.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados e correspondentes a 02 (duas) passagens municipais.

2.5.2. O valor da bolsa-auxílio será de 01 (um) salário mínimo federal vigente.

2.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Administração.

2.7. Fica assegurado ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio – FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.8. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.8.1. Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente à Prefeitura de Guarulhos, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, declaração escolar atestando sua frequência ao curso.

2.9. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação a distância.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação no processo seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **26/07/2017** até as 23h59min (horário de Brasília) do dia **06/08/2017**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.4.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.4.2. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

3.4.3. No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.

3.5. Não será deferida a inscrição que:

3.5.1. for efetuada fora do período fixado;

3.5.2. for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

3.5.3. estiver em desacordo com os requisitos deste edital.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Os locais e horários em que serão aplicadas as provas serão divulgados no portal do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) a partir de **15/08/2017**.

3.9. A divulgação do gabarito provisório será realizada no portal do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) em **21/08/2017**.

3.10. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.10.1. Só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição no processo seletivo indeferida.

#### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), composta da seguinte forma:

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais (tema da atualidade, considerando notícias dos últimos seis meses)	10

4.2. A realização da prova objetiva está prevista para o dia **20/08/2017**, com duração de três horas e será realizada na cidade de Guarulhos/SP.

4.3. O candidato deverá acompanhar por meio do site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) sobre as datas dos resultados da Seleção Pública e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. A divulgação do Gabarito Provisório e do Caderno de Questões estará disponível no portal do

CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), 24 horas após a realização das provas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos/SP, o CIEE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. O candidato deverá acompanhar pela internet,



no site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) a divulgação da Convocação para realização das provas.

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constante no site do CIEE.

4.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.14.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo CIEE, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.14.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação.

4.14.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.

4.14.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.16. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.17. O CIEE solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, objetivando garantir a lisura, idoneidade e autenticidade da Seleção Pública, o que é de interesse público e em especial dos próprios candidatos.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.20. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.21. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.22. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.23. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.24. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. O CIEE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.28. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.29. A prova terá duração de 3 horas e para levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova, depois de decorrida uma hora e meia do início da mesma.

4.30. Os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas.

4.31. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial relativa aos locais de prova o CIEE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.32. A inclusão de que trata o item 4.31 será realizada de forma condicional e será analisada pelo CIEE na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.33. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.31 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.34. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

4.35. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.35.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.35.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.35.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.36. Exceto no caso previsto no item 4.35, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.38. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova objetiva.

4.39. O candidato que não atender o estabelecido nos itens 4.38 estará automaticamente eliminado da Seleção Pública.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada área.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

- residir no município de Guarulhos;
- tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota nas questões de Matemática;
- tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e
- tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado da prova objetiva, será de **2 (dois) dias úteis** a contar do dia da divulgação no site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição, dentro do prazo legal.

6.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.

6.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da Prova Objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento adverso do questionado.

6.7. O candidato deverá comparecer à Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, das 08:00 às 17:00 horas, com o formulário de recurso devidamente preenchido.

6.8. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

6.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda a desclassificação do mesmo.

6.14. A decisão do recurso será divulgada através da internet, no site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

6.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública.

6.16. Será indeferido o recurso:

- que não estiver devidamente fundamentado ou

não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

f) escrito em letra manuscrita;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes de divulgação dos eventos.

6.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão.

7.3. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.6. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da mesma, caso já tenha sido publicada.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

8.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

8.3. O prazo de validade desta Seleção Pública será de **1 (um) ano**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.5. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) cabendo ao candidato acompanhar todas as fases da presente Seleção Pública.

8.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

8.7. A classificação final da presente Seleção Pública está prevista para **20/09/2017**.

8.7.1. Para os candidatos classificados gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só

ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão.

8.9. Os interessados poderão obter maiores informações através da Central de Atendimento ao Estudante – CIEE, no telefone 3046-8211.

## ANEXO I

### QUADRO DE CURSOS

#### NÍVEL SUPERIOR

#### RESERVA DE VAGAS

#### ÁREA

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

ANÁLISE DE SISTEMAS

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ARQUITETURA

BANCO DE DADOS

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

DIREITO

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

ENFERMAGEM

ENGENHARIA CIVIL

FOTOGRAFIA

GEOGRAFIA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MECÂNICA E ELETRÔNICA

PEDAGOGIA

PSICOLOGIA

SERVIÇO SOCIAL

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

TURISMO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01/2017 - SGE01

#### O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

#### RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições

legais, considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública para Contratação de Estagiários nº **01/2017-SGE01**,

#### TORNA PÚBLICO

**1- RETIFICA** o Item **4.38** do **Edital de Abertura nº 01/2017-SGE01** - Processo Seleção pública para a

contratação de estagiários, publicado no Diário Oficial do Município no dia **22.05.2017**, para fazer constar o correto:

**Onde se lê:**

**4.38.** Será considerado habilitado o candidato que obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova objetiva.

**Leia-se:**

**4.38.** Será considerado habilitado o candidato que obter no mínimo 15 (quinze) acertos do total da prova objetiva de Enfermagem e nota mínima de 10 (dez) acertos do total da prova objetiva de pedagogia.

Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº **01/2017-SGE01**.

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL N.º 01/2017-SGE01

#### O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

#### RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA DE

GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública para Contratação de Estagiários nº **01/2017-SGE01**,

#### TORNA PÚBLICO

**1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos aprovados na Seleção Pública para as vagas de estágio nas áreas de **Enfermagem, Pedagogia e Técnico em Enfermagem**, conforme **ANEXO UNICO** que acompanha o presente Edital.

#### Anexo Único do Edital de Classificação Final nº 01/2017-SGE01

#### Classificação dos candidatos habilitados na Seleção Pública com critérios de desempate

#### Críticos de Desempate - Legendas:

**C.G. = Conhecimentos Gerais**

**P = Português**

**M = Matemática**

#### Curso Superior de Enfermagem

CLASSIF.	NOME	CIDADE	MATEMATICA	CONHECIMENTOS TOTAL	GERAIS
1º	LUANY CUNHA VASSOLER	GUARULHOS	6	8	21
2º	ERICK PEREIRA DANTAS	SÃO PAULO	5	8	20
3º	VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	ITAQUAJECETUBA	7	8	20
4º	FERNANDA SILVA SANTANA	GUARULHOS	6	5	19
5º	YASMIN PONTES CINTRA DE CARVALHO	GUARULHOS	3	8	19
6º	HELIA GOMES CARNEIRO	GUARULHOS	7	5	19
7º	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	GUARULHOS	5	7	19
8º	LUCIENE CAPOVILLA ALVES DE OLIVEIRA	GUARULHOS	5	7	19
9º	DANIELA RODRIGUES DE BARROS	GUARULHOS	4	9	19
10º	ROSIDETE OLIVEIRA ARRAIAS	SÃO PAULO	5	6	19
11º	PATRICIA OLIVEIRA DE AMORIM	SÃO PAULO	7	5	19
12º	JANAINA RODRIGUES DE PAULA BRITO	SÃO PAULO	5	7	19
13º	CINTHIA LIMA CENCIANI	GUARULHOS	6	5	18
14º	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	GUARULHOS	6	5	18
15º	JHONATHAN MUYNARSK SILVA	GUARULHOS	5	6	18
16º	DANIELLY DE LIMA BASTOS	GUARULHOS	5	7	18
17º	RENATO FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR	GUARULHOS	5	8	18
18º	EDSON BELAFONTE JUNIOR	GUARULHOS	4	9	18
19º	PAMELA MASCARENHAS DA SILVA	GUARULHOS	4	9	18
20º	DENIS AUGUSTO DE PAULA VITORINO	SÃO PAULO	7	5	18
21º	KATIA DA SILVA	GUARULHOS	4	5	17
22º	PRISCILA LINS DE ANDRADE	GUARULHOS	5	5	17
23º	RONALDO DE BRITO PEREIRA	GUARULHOS	5	6	17
24º	MAYARA EVELYN BARBOSA DE LIMA	GUARULHOS	4	7	17
25º	GRAZIELLA LOYOLA LEMOS	GUARULHOS	6	6	17
26º	DEIDE BONINA CORREIA	GUARULHOS	5	7	17
27º	PHABLO SILVA SOUTO	GUARULHOS	5	7	17
28º	RAFAELA CAETANO DE SOUZA	GUARULHOS	4	8	17
29º	RUTH GUIMARAES	SÃO PAULO	4	6	17
30º	THALITA ELMARIO FERREIRA DE JESUS	SÃO PAULO	5	6	17
31º	NATHALIA ALVES YAMADA	SÃO PAULO	5	6	17
32º	SOLANGE MORAES QUEIROZ	SÃO PAULO	5	7	17
33º	ELAINE DE MATOS RIBEIRO	SÃO PAULO	5	7	17
34º	DAMARIS AMANCIO SILVA	GUARULHOS	4	4	16
35º	PATRICIA GARRIDO VITTOREL	GUARULHOS	6	3	16
36º	CAROLINE PARESE CALDAS DE ASSIS	GUARULHOS	5	4	16
37º	AMANDA DUARTE SOARES	GUARULHOS	2	7	16
38º	LILIAN RAMOS GONÇALVES	GUARULHOS	5	5	16

39º	ISABELLA ZAMBRINI DE ALMEIDA	GUARULHOS	5	5	16	91º	ELIZABETE TORRES MERLOTTI	GUARULHOS	4	6	17
40º	MARIANE MIRANDA CAMARGO	GUARULHOS	4	6	16	92º	DOUGLAS ELIAS LEITE DA SILVA	GUARULHOS	4	6	17
41º	KATARINE CARBONARI DE OLIVEIRA ALVES	GUARULHOS	4	6	16	93º	DESIREÉ SANTOS DE PAULA	GUARULHOS	8	3	17
42º	DEBORA OLIVEIRA NICACIO DA SILVA	GUARULHOS	3	7	16	94º	MARIA REGINA CUNHA VENTURA	GUARULHOS	7	4	17
43º	BRUNA CAROLAYNE NEVES DA SILVA	GUARULHOS	3	7	16	95º	JUNIA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	GUARULHOS	6	5	17
44º	INGRID APARECIDA OLIVEIRA DOS ANJOS	GUARULHOS	5	7	16	96º	ANA DARCY RODRIGUES DOS SANTOS	GUARULHOS	4	7	17
45º	MATEUS AMARAL SILVA	SÃO PAULO	4	5	16	97º	JACQUELINE MARTINS DE FARIAS	GUARULHOS	4	7	17
46º	LUCIANA SILVA VIANA FARIAS	SÃO PAULO	4	6	16	98º	DANIELLY DA SILVA FERREIRA FERNANDES	GUARULHOS	4	7	17
47º	LUCIANA LEE	SÃO PAULO	4	6	16	99º	GISELE FERNANDA DA SILVA	GUARULHOS	3	8	17
48º	KELLY CRISTINA CAZUMBÁ ARAUJO	SÃO PAULO	5	6	16	100º	MARIA LUISA SANTOS DOURADO DA SILVA	GUARULHOS	7	5	17
49º	ARIEL DE SOUSA MOURA	SANTA ISABEL	4	7	16	101º	PALOMA DA SILVA COSTA	GUARULHOS	7	5	17
50º	PRISCILA PINHEIRO DALVIO	GUARULHOS	1	6	15	102º	SANDRA BRITO DOS SANTOS	GUARULHOS	5	7	17
51º	THAIANE CASTILHOS	GUARULHOS	5	3	15	103º	LAILA INHUEDES DE SOUZA	GUARULHOS	5	7	17
52º	ANA CRISTINA SANTOS DE LIMA	GUARULHOS	5	3	15	104º	EDILENE MARIA DOS SANTOS	GUARULHOS	5	7	17
53º	HELEN CHAVES PEREIRA	GUARULHOS	4	4	15	105º	ZULEIDE DE SOUSA NEVES	GUARULHOS	5	7	17
54º	ISABELA STEPHANIE VERISSIMO COTTA ABREU	GUARULHOS	2	6	15	106º	VANESSA SELENE DE MELO	GUARULHOS	5	7	17
55º	LAILA KAROLINE ALVIM RODRIGUES	GUARULHOS	5	5	15	107º	SARAH DO CARMO TORRES	GUARULHOS	4	8	17
56º	THAIS SANTOS FERNANDES	GUARULHOS	4	6	15	108º	BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS	GUARULHOS	7	6	17
57º	UEVERTON DA SILVA SCIELZO	GUARULHOS	4	7	15	109º	GLEICY PAULA DE SOUZA	GUARULHOS	7	6	17
58º	JULIANA RUFINO DE OLIVEIRA	GUARULHOS	4	7	15	110º	ANA PAULA GARCIA LOPES	GUARULHOS	6	7	17
59º	LINDINALVA LIOLINO DO NASCIMENTO	SÃO PAULO	2	5	15	111º	JOYCE BORGES DOS SANTOS CORREIA	GUARULHOS	6	7	17
60º	ROSANA ALVES DOS SANTOS MENDONÇA	SÃO PAULO	5	4	15	112º	JULIANA OLIVEIRA SILVA	GUARULHOS	6	7	17
61º	RAIANE GOMES CARDOSO BATISTA	SÃO PAULO	4	5	15	113º	JACQUELINE DA SILVA LIMA	GUARULHOS	5	8	17
62º	GIOVANA RODRIGUES BIAGI CAMARGO	ARUJÁ	4	5	15	114º	CAIO CESAR FREIRES GARCIA	GUARULHOS	5	8	17
63º	RENATA NOGUEIRA PEDRONI	SÃO PAULO	6	4	15	115º	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA	GUARULHOS	6	9	17
64º	CHIELA ARAÚJO DE MENDONÇA	SÃO PAULO	5	5	15	116º	GRAZIELLA SOUZA NOLETO GONÇALVES	ITAQUAQUECETUBA	5	5	17
65º	PAMELA BARBOSA DA SILVA	SÃO PAULO	4	6	15	117º	MARCIA CRISTINA BRAZ QUEIROZ	ITAQUAQUECETUBA	5	6	17
66º	CILMARA SHIRLEY LOPES BRAGA LIMA	SÃO PAULO	4	7	15	118º	REINALDO DOS REIS	SÃO PAULO	5	8	17
67º	VANDILENA DE LIMA TEODORO COSTA	ITAQUAQUECETUBA	6	6	15	119º	ISABELA DE OLIVEIRA MILAN	GUARULHOS	4	3	16
<b>Curso Superior de Pedagogia</b>						120º	ROSANGELA DOS SANTOS	GUARULHOS	5	4	16
<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>CIDADE</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	<b>TOTAL</b>	121º	THIELY MENDES ANJOS	GUARULHOS	5	4	16
1º	TELMA CASTRO DELIA	GUARULHOS	7	9	26	122º	LETÍCIA DA SILVA BATISTA BEZERRA	GUARULHOS	5	4	16
2º	ADRIANO AUGUSTO LUCAS	SÃO PAULO	9	7	25	123º	ELAINE PEREIRA MOTA	GUARULHOS	4	5	16
3º	ANA PAULA ESTEVES PELLEGRINO	SÃO PAULO	9	7	25	124º	SARA DE JESUS OLIVEIRA QUEIROZ	GUARULHOS	4	5	16
4º	WANDERLEY BARBOZA DE SIQUEIRA	GUARULHOS	8	9	24	125º	ELIZANGELA PRADO CAIEIRO DA COSTA	GUARULHOS	7	3	16
5º	ERICA SOARES DA PAIXAO	GUARULHOS	10	5	23	126º	FLÁVIA REGINA SERIGATTI GUIMARÃES	GUARULHOS	7	3	16
6º	NATHALIA DE SOUZA BARBOSA	GUARULHOS	8	7	23	127º	VALÉRIA BATISTA DOS SANTOS	GUARULHOS	6	4	16
7º	AGNES ALVES PIRES LEUMANN	GUARULHOS	7	8	23	128º	ANELIZA RODRIGUES ESTEVES	GUARULHOS	6	4	16
8º	WILTON CESAR LOPES REGO	GUARULHOS	10	6	23	129º	MIRIAN CRISTINA LOPES	GUARULHOS	5	5	16
9º	FABIANA TIDA MOTA MAEDA	GUARULHOS	10	7	23	130º	JULIANA FREIRE RIBEIRO	GUARULHOS	5	5	16
10º	MARIANE FERREIRA DE FARIA SANTOS	GUARULHOS	9	8	23	131º	KARLANE SANTA ROZA DOS SANTOS	GUARULHOS	5	5	16
11º	IZAIAS RODRIGUES SANTANA MUNIZ	GUARULHOS	8	10	23	132º	PRISCILA DO NASCIMENTO MONTEIRO	GUARULHOS	5	5	16
12º	CINTIA BALBINO FACCIANI GARCIA	GUARULHOS	7	6	22	133º	THAIS SANTOS DE SOUZA	GUARULHOS	5	5	16
13º	MARILDA MONICA CRISPIM SILVA	GUARULHOS	8	6	22	134º	JAQUELINE SOARES VIEIRA NOGUEIRA DA SILVA	GUARULHOS	4	6	16
14º	CAMILA ANTUNES FREIRE	GUARULHOS	8	6	22	135º	SANDRA MARINA GONÇALVES BATISTA	GUARULHOS	7	4	16
15º	KARINE MARQUES GASPARINO	GUARULHOS	7	7	22	136º	ELISABETE CASTELO LIMA	GUARULHOS	7	4	16
16º	DANIELA DE PAULA MORATO	GUARULHOS	6	8	22	137º	WANDERLÂNIA RIBEIRO DE SOUZA ESTEVAN	GUARULHOS	6	5	16
17º	REGINA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	GUARULHOS	9	6	22	138º	MARINA PAULA DOS SANTOS	GUARULHOS	6	5	16
18º	JANAINA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	GUARULHOS	9	6	22	139º	ALINE COSTA DE OLIVEIRA	GUARULHOS	5	6	16
19º	ITALO DOS SANTOS	GUARULHOS	6	10	22	140º	MARLENE ALVES DOS SANTOS	GUARULHOS	4	7	16
20º	TAMIRIS LUCIO	GUARULHOS	8	4	21	141º	ÉRICA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	GUARULHOS	4	7	16
21º	ADRIANA GOMES ALVES	GUARULHOS	6	6	21	142º	PRISCILA SANTOS RODRIGUES	GUARULHOS	7	5	16
22º	AMANDA BARBOSA PEREIRA	GUARULHOS	9	5	21	143º	MARIA GILVANIA PORFIRIA CORREIA	GUARULHOS	6	6	16
23º	RITA DE CÁSSIA BONASSI	GUARULHOS	8	6	21	144º	WASHINGTON FELISBERTO BISPO DOS SANTOS	GUARULHOS	6	6	16
24º	THAIS GEMILLE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	GUARULHOS	7	7	21	145º	GEORGES LEITE DE OLIVEIRA	GUARULHOS	6	6	16
25º	EDUARDA CASTRO RODRIGUES DE SALES	GUARULHOS	7	8	21	146º	LETÍCIA TARROCO DOS SANTOS	GUARULHOS	6	6	16
26º	LAURA BORGES DOS SANTOS	GUARULHOS	6	9	21	147º	MAXIMINA BARRETO SOARES	GUARULHOS	6	6	16
27º	ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO DOS SANTOS	GUARULHOS	6	9	21	148º	PATRICIA FERRARI ROSA	GUARULHOS	5	7	16
28º	MARIA JULIA SACHETI	GUARULHOS	9	7	21	149º	GRAZIELA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	GUARULHOS	3	9	16
29º	SIMONE JIMENES PICOLO	SÃO PAULO	8	6	21	150º	VERA MARIA DA SILVA	GUARULHOS	7	6	16
30º	MARIA VANESSA DE SOUZA	SÃO PAULO	8	7	21	151º	EDIANE CALIXTO PEREIRA	ARUJÁ	6	4	16
31º	KARINA GALBIATTI AYUSSO DEMARCO	GUARULHOS	7	4	20	152º	MARIA VELANI FERREIRA DA SILVA	MAIRIPORÃ	5	5	16
32º	MARIA NÚBIA DE SOUZA CAMILO	GUARULHOS	6	5	20	153º	MARILENE ALMEIDA TRINDADE	SÃO PAULO	2	8	16
33º	ROBERTA MIRIA DE OLIVEIRA DIAS	GUARULHOS	6	6	20	154º	DEBORA OLIVEIRA TEIXEIRA LIMA	TIETE	8	3	16
34º	MARIANA COSTA DA CRUZ	GUARULHOS	7	6	20	155º	ANGELA VIRGINIA DA SILVA	SÃO PAULO	4	7	16
35º	JHULIA FERNANDES SOUZA	GUARULHOS	6	7	20	156º	ALEX SANDRO CHINFRAZ SILVA DOS SANTOS	SÃO PAULO	3	8	16
36º	MARILAINE BRUNA MEDEIROS MARTINS	GUARULHOS	4	9	20	157º	JICÉLIO SILVA MATOS	SÃO PAULO	2	10	16
37º	SANDRA REGINA DA SILVA ROSÁRIO	GUARULHOS	7	7	20	158º	MOSS-LENE SILVA MIRANDA	GUARULHOS	3	4	15
38º	JEFFERSON SILVA DE JESUS	GUARULHOS	7	7	20	159º	JULIANA ANTENORE DE OLIVEIRA	GUARULHOS	3	4	15
39º	JOSIANE DOS SANTOS GOMES	GUARULHOS	7	7	20	160º	JOANA DARCY ARAUJO DE CARVALHO	GUARULHOS	2	5	15
40º	VIVIANE DO ESPÍRITO SANTO NASSER DE CASTRO	GUARULHOS	5	9	20	161º	SANDRE ELI LOPES VALENTIM	GUARULHOS	5	3	15
41º	WILLAS SILVA COUTO	GUARULHOS	10	6	20	162º	RITA DE CÁSSIA PAULINO DA SILVA	GUARULHOS	5	3	15
42º	ERICA DE SANTANA MENDES	SÃO PAULO	4	8	20	163º	THAINÁ ALVES PINTO	GUARULHOS	3	5	15
43º	CAROLINE DE MORAIS COUTINHO	ARUJÁ	8	6	20	164º	ERICKA BRUNA MARQUES OLIVEIRA	GUARULHOS	1	7	15
44º	RAQUEL BARBOSA FREIRE DA SILVA	SÃO PAULO	6	8	20	165º	STEPHANIE DA SILVA AMORIN	GUARULHOS	5	4	15
45º	FILOMENA CRISTINA MOURA DA SILVA	GUARULHOS	5	6	19	166º	YASMIM MAGUETTA ARDUINI	GUARULHOS	5	4	15
46º	RAQUEL LEME FONSECA DA SILVA	GUARULHOS	5	6	19	167º	MARIA ADRIANA DE SOUZA ARAÚJO	GUARULHOS	4	5	15
47º	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	GUARULHOS	3	8	19	168º	JULIANE RAFAELLE VIEIRA DA ROCHA	GUARULHOS	4	5	15
48º	JACQUELINE ALVES ARAUJO	GUARULHOS	7	5	19	169º	LETÍCIA BATISTA DOS SANTOS COSTA	GUARULHOS	4	5	15
49º	MARCELA CRISTINA DOS SANTOS MENDONÇA	GUARULHOS	8	5	19	170º	CARLA MARIA BIANCHINI GULJARRO	GUARULHOS	3	6	15
50º	GISLAINE MARA DE SOUZA	GUARULHOS	8	5	19	171º	JOSILENE CAPISTRANO DOS SANTOS DIAS	GUARULHOS	3	6	15
51º	KAMILA OLIVEIRA FÁCIO MACHADO	GUARULHOS	6	7	19	172º	ELITA ALMEIDA DE AMORGADO	GUARULHOS	7	3	15
52º	VANESSA DE ARAGÃO JULIANO ROCHA	GUARULHOS	6	7	19	173º	ELISANGELA MARIA DA SILVA NAGIBE	GUARULHOS	6	4	15
53º	ANNA THAIS FERREIRA DE AGUIAR FERNANDES	GUARULHOS	5	8	19	174º	ANELISA APARECIDA COSTA	GUARULHOS	5	5	15
54º	MARIA DOROTEIA DE FARIA	GUARULHOS	8	6	19	175º	JACQUELINE PEREIRA GONÇALVES	GUARULHOS	5	5	15
55º	HELIA AVILLA BARBOSA DOS SANTOS	GUARULHOS	6	8	19	176º	CARLA CRISTINA SOARES NASCIMENTO	GUARULHOS	4	6	15
56º	PRISCILA DA COSTA BARROS DA SILVA	ITAQUAQUECETUBA	6	6	19	177º	KAREN BORGES DE OLIVEIRA	GUARULHOS	3	8	15
57º	ROGÉRIO GONZAGA OLIVEIRA	ITAQUAQUECETUBA	8	5	19	178º	CRISLAINE APARECIDA FRANCISCO COTRIM	GUARULHOS	3	8	15
58º	ANA CLAUDIA STEFANINI DE LIMA	ARUJÁ	6	7	19	179º	ANDREA SOARES DE MEDEIROS XAVIER	GUARULHOS	2	9	15
59º	AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARULHOS	7	4	18	180º	MEIRE APARECIDA DA SILVA	SÃO PAULO	1	6	15
60º	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	GUARULHOS	6	5	18	181º	ISABEL DO NASCIMENTO	POÁ	5	4	15
61º	VITÓRIA APARECIDA VITOR DA SILVA	GUARULHOS	6	5	18	182º	LUCIMARA PASSARELA DE SIQUEIRA VIEIRA	SÃO PAULO	3	6	15
62º	MARINALVA NOVAIS BOTELHO	GUARULHOS	5	6	18	183º	CAMILA GONÇALVES DE SOUZA	SÃO PAULO	3	6	15
63º	ELIS REGINA SANTOS	GUARULHOS	5	6	18	184º	THAIS DE JESUS LINS LOPES	ITAQUAQUECETUBA	4	6	15
64º	THAIS HELENA MARQUES LEITE FERREIRA	GUARULHOS	4	7	18	185º	ANGELICA MARIA DA SILVA JOSÉ	SÃO PAULO	6	5	15
65º	ANA PAULA DE MORAES SILVA	GUARULHOS	6	6	18	186º	PAULA REGINA DE OLIVEIRA CESCON DA SILVA	SÃO PAULO	5	6	15
66º	KAMILA APARECIDA CORREIA GOMES	GUARULHOS	6	6	18	187º	NATALIA MARIANA REIS	SÃO PAULO	5	6	15
67º	CAMILA CRISTINE GALVÃO NOGUEIRA SOARES	GUARULHOS	5	7	18	188º	JANE FEITOSA LEAL	SÃO PAULO	5	6	15
68º	JULIANA APARECIDA RAMOS BRAGHIN	GUARULHOS	5	7	18	189º	ROSELAINÉ SILVA SANTOS	SANTA ISABEL	7	5	15
69º	DAIANE SANTOS CASSIMANO BRANDAO	GUARULHOS	5	7	18	190º	ANA LUCIA HORTA DA CRUZ	SÃO PAULO	6	7	15
70º	ESTEFANI SANTOS COSTA	GUARULHOS	8	5	18	191º	ELAYNNE OLIVEIRA FLORES	GUARULHOS	1	5	14
71º	DANIELA LIMA DE OLIVEIRA	GUARULHOS	8	5	18	192º	ELIETE BARBOSA SANTA RITA	GUARULHOS	4	3	14
72º	SIOMARA MARTINS	GUARULHOS	7	6	18	193º	ERICA DOS SANTOS CARNEIRO	GUARULHOS	4	3	14
73º	HOSANA DE PAULA NOBRE BELLO	GUARULHOS	7	6	18	194º	JACQUELINE DE OLIVEIRA JESUS	GUARULHOS	4	3	14
74º	DEIZE AUDIZIO	GUARULHOS	6	7	18	195º	DENISE CAVALCANTE KOCH	GUARULHOS	3	4	14
75º	GABRIELA VÉRITAS GONÇALVES LIMA	GUARULHOS	6	7	18	196º	ELLEN DAIANE DE MATOS CORREIA	GUARULHOS	3	4	14
76º	TATIANA DE SOUZA DOMINGOS	GUARULHOS	5	8	18	197º	VANESSA DA SILVA RIBEIRO	GUARULHOS	3	4	14
77º	ANA PAULA FINESSO CHALEGRE	GUARULHOS	4	9	18	198º	MARIA CLEONICE DE JESUS ROCHA	GUARULHOS	2	5	14
78º	WANDRESSA ANDRADE PEREIRA	GUARULHOS	8	6	18	199º	GABRIELA FARIAS DOS PASSOS	GUARULHOS	2	5	14
79º	SUÉLEN CRISTINA PORTO AUGUSTO PINHEIRO	GUARULHOS	7	7	18	200º	JÉSSICA BATISTA FERNANDES	GUARULHOS	5	3	14
80º	LUCIENE SANTANA DE MELO	ARUJÁ	5	4	18	201º	DORACI RODRIGUES VIEIRA GOVETTI	GUARULHOS	4	4	14
81º	AMANDA ALVES DA SILVA	SÃO PAULO	5	5	18	202º	GRACIELE SANTANA ARMELIN	GUARULHOS	4	4	14
82º	SIMONE DA SILVA DE BRITO	ARUJÁ	6	5	18	203º	ANGELICA CORREIA MOITINHO RABELLO	GUARULHOS	4	4	14
83º	JESSICA ALINE JUBRAN DE SOUZA	SÃO PAULO	6	6	18	2					

213°	TATIANE SABINO NAPOLITANO	GUARULHOS	5	4	14	335°	CAMILA ROCHA DE ARAUJO	GUARULHOS	2	6	12
214°	JOSEFA CLEANE DA SILVA SANTOS	GUARULHOS	4	5	14	336°	RAQUEL SANTOS ALVES	GUARULHOS	2	6	12
215°	GERALDA PEREIRA DA LUZ	GUARULHOS	3	6	14	337°	RENATA CRISTINA CONCEICAO LOPES	GUARULHOS	0	7	12
216°	VERA LUCIA DE SOUZA	GUARULHOS	3	6	14	338°	JOAQUINA APARECIDA BISPO CARDOSO	GUARULHOS	1	8	12
217°	DANIELA LIMA MEDEIROS	GUARULHOS	2	7	14	339°	AMANDA RODRIGUES RIBEIRO DE LIMA	GUARULHOS	6	3	12
218°	LARISSA VIEIRA DAS NEVES	GUARULHOS	2	7	14	340°	BRUNA LIMA DE SOUZA MIGUEL	GUARULHOS	5	4	12
219°	SANDRA REGINA DE LIMA	GUARULHOS	7	3	14	341°	NATHALIA APARECIDA PAVAN DO NASCIMENTO SILVA	GUARULHOS	5	4	12
220°	MAIARA BATISTA PEREIRA	GUARULHOS	6	4	14	342°	RITA ALVES DE SOUSA	GUARULHOS	4	5	12
221°	LENIZETE VANDERLI BRAGA VASCONCELOS	GUARULHOS	5	5	14	343°	IAYTYAIA RODRIGUES SALDANHA	GUARULHOS	3	6	12
222°	VERALUCIA NASCIMENTO DOS REIS	GUARULHOS	5	5	14	344°	CIBELE GOMES ALMEIDA	GUARULHOS	3	6	12
223°	LETICIA FILARDO DA SILVA	GUARULHOS	5	5	14	345°	RUANA SEGANTINI	GUARULHOS	3	6	12
224°	ANDREIA DA SILVA	GUARULHOS	4	6	14	346°	ANDRESSA REGINA DA SILVA	GUARULHOS	3	6	12
225°	ELIANA ANDREZA FERREIRA	GUARULHOS	3	7	14	347°	ADRIANA URBANO DA SILVA	GUARULHOS	2	7	12
226°	JUCILEIA ROSA DA SILVA LIRA DOS SANTOS	GUARULHOS	3	7	14	348°	IOLANDA ALVES CAMPOS	GUARULHOS	3	7	12
227°	BRUNA SANTOS PEREIRA	GUARULHOS	3	7	14	349°	EDILEUSA DE JESUS NASCIMENTO PEREIRA	SÃO PAULO	3	4	12
228°	ELLEN BRENDA RIBEIRO DE MORAIS	GUARULHOS	3	7	14	350°	ERIKA PEREIRA DE QUEIROZ	SÃO PAULO	3	4	12
229°	FABIANA ROBERTA BARROS ROCCO	GUARULHOS	6	5	14	351°	MONIQUE EVANY SILVA FERREIRA PAES LANDIM	SÃO PAULO	3	5	12
230°	CINTIA ROCHA GONÇALVES	GUARULHOS	6	5	14	352°	JULIANA BERNARDO NEVES	ARUJÁ	1	7	12
231°	JULIANA DE ARAUJO FRANÇA	GUARULHOS	6	5	14	353°	ELIS CRISTINA DE LIMA BONIS	SÃO PAULO	3	6	12
232°	MARCELLE EUGENBIA BISPO FONSECA	GUARULHOS	5	6	14	354°	FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARULHOS	1	3	11
233°	ALEXANDRA NASCIMENTO DE FREITAS	GUARULHOS	5	6	14	355°	ANDREIA CRISTINA DE LIMA NASCIMENTO	GUARULHOS	3	2	11
234°	ACSA OLIVEIRA COSTA	GUARULHOS	5	6	14	356°	PATRICIA PEREIRA LOPES	GUARULHOS	2	3	11
235°	BARNABELLA NASCIMENTO ASSIS	GUARULHOS	4	7	14	357°	MARY INGRID SILVA MENDES	GUARULHOS	2	3	11
236°	KELLY CRISTINA FIRMINO DE OLIVEIRA	GUARULHOS	4	7	14	358°	LUCIANA APARECIDA HERZIG	GUARULHOS	2	3	11
237°	ALINE RAYANNE NOBREGA DOS SANTOS	GUARULHOS	4	7	14	359°	KELLY ALESSANDRA DIAS AFONSO	GUARULHOS	2	3	11
238°	INGRID APARECIDA E SILVA	GUARULHOS	5	7	14	360°	DAYANE LUIZA DA SILVA	GUARULHOS	1	4	11
239°	THAIS MONIQUE DA SILVA	ARUJÁ	3	3	14	361°	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	GUARULHOS	5	1	11
240°	BRUNA NASCIMENTO DOS SANTOS	ITAQUAQUECETUBA	7	3	14	362°	GABRIELA ALVES SILVA	GUARULHOS	4	2	11
241°	NILCILENE APARECIDA COSTA DANTAS	ITAQUAQUECETUBA	3	7	14	363°	ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	GUARULHOS	3	3	11
242°	ELINEUDA DE ANDRADE	SÃO PAULO	5	5	14	364°	EILANE ARAUJO DE OLIVEIRA	GUARULHOS	3	3	11
243°	TALIA COSTA DA PAZ SANTOS	SÃO PAULO	5	5	14	365°	FABIOLA ROSA DANTAS DE OLIVEIRA	GUARULHOS	3	3	11
244°	BIANCA CAROLINA BUSTILLOS CORONEL	SÃO PAULO	4	6	14	366°	KAROLINE DOS SANTOS CIPRIANO	GUARULHOS	3	3	11
245°	SILVIA REGINA MELO DE OLIVEIRA	GUARULHOS	4	2	13	367°	MARCOS MARTINS DA SILVA	GUARULHOS	2	4	11
246°	PRISCILA AMORIM MILANI	GUARULHOS	4	2	13	368°	MICHELLE VIRGINIA DOS SANTOS	GUARULHOS	2	4	11
247°	ANA PAULA APARECIDA FERREIRA CABRAL	GUARULHOS	3	3	13	369°	APARECIDA DO NASCIMENTO NUNES	GUARULHOS	2	4	11
248°	CAMILA PATROCINIO LOUVO	GUARULHOS	2	4	13	370°	REGIANE ELENI DA SILVA SOUZA	GUARULHOS	2	4	11
249°	LUCÉLIA ALVES PIZA	GUARULHOS	1	5	13	371°	JESSICA BARBOSA BRITO	GUARULHOS	2	4	11
250°	NATHÁLIA MOREIRA DOMINGUES	GUARULHOS	0	6	13	372°	BRUNA DE ALMEIDA BELLI	GUARULHOS	2	4	11
251°	SILVIA DOS SANTOS ROCHA	GUARULHOS	5	2	13	373°	PAULA VILANI DO AMARAL	GUARULHOS	1	5	11
252°	MARIA CAROLINA DOS SANTOS GONÇALVES	GUARULHOS	5	2	13	374°	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	GUARULHOS	6	1	11
253°	SANDRA SANTANA DA SILVA CHAVES	GUARULHOS	3	4	13	375°	VERA LUCIA SILVA PAZ	GUARULHOS	4	3	11
254°	CAMILA GONÇALVES NORONHA	GUARULHOS	3	4	13	376°	GISELIA DA SILVA ROCHA ALVES	GUARULHOS	4	3	11
255°	SIMONE GONÇALVES SANTOS	GUARULHOS	2	5	13	377°	MARIANA SALOTTI MATTOS	GUARULHOS	4	3	11
256°	DENIZ ALVES DO NASCIMENTO	GUARULHOS	2	5	13	378°	ISLENE SANTOS MACHADO	GUARULHOS	3	4	11
257°	LAYS ALVES DA SILVA	GUARULHOS	2	5	13	379°	ANDRESSA VITORINO GOMES RODRIGUES	GUARULHOS	3	4	11
258°	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO OLIVEIRA	GUARULHOS	1	6	13	380°	ELISABETE REIS DE JESUS	GUARULHOS	2	5	11
259°	PAULA APARECIDA SOUZA FERREIRA DOS REIS	GUARULHOS	5	3	13	381°	LEDA BRITO DOS SANTOS	GUARULHOS	2	5	11
260°	IRANY COELHO DOS SANTOS COSTA	GUARULHOS	4	4	13	382°	ROBERTA VIANA DA SILVA	GUARULHOS	2	5	11
261°	THAYS REGINA DE ALMEIDA LEITE	GUARULHOS	4	4	13	383°	KRISLAINE SOARES FEITOSA	GUARULHOS	2	5	11
262°	TALITA WECHILEY SILVA SANTOS	GUARULHOS	3	5	13	384°	JESSICA RODRIGUES DE SALES	GUARULHOS	2	5	11
263°	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	GUARULHOS	3	5	13	385°	CAMILA SERRANO PINTO	GUARULHOS	1	6	11
264°	ANA LUCIA SANTOS FIRMINO	GUARULHOS	2	6	13	386°	IVONEIDE SARINHO DA SILVA	GUARULHOS	0	7	11
265°	FERNANDA LUELLEN DE OLIVEIRA	GUARULHOS	2	6	13	387°	CLÉIA FERNANDES RAMOS	GUARULHOS	4	4	11
266°	GABRIELLE BIANCHI	GUARULHOS	2	6	13	388°	DAIANA SILVA BUENO SOARES	GUARULHOS	4	4	11
267°	ANDREIA BAZILONI DE OLIVEIRA	GUARULHOS	6	3	13	389°	VERA LÚCIA DE SOUZA	GUARULHOS	3	5	11
268°	LAYS RIOS AQUINO	GUARULHOS	6	3	13	390°	LUMA DOS SANTOS SILVA	GUARULHOS	3	5	11
269°	GRAZIELLE CRISTINA E SILVA ALVES	GUARULHOS	5	4	13	391°	PRISCILA DE LIMA ANDRADE	GUARULHOS	1	7	11
270°	BIANCA DE CASTRO MARTINS	GUARULHOS	5	4	13	392°	NATÁLIA ABUDE VAZ	GUARULHOS	4	5	11
271°	THAYNA CRISTHIE THOMAZ	GUARULHOS	5	4	13	393°	JADE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	GUARULHOS	4	5	11
272°	KATIA REGINA MUCCI MAZOTTO	GUARULHOS	4	5	13	394°	WELLEM MORGANA BATISTA DOS SANTOS	GUARULHOS	4	5	11
273°	ERICA PATRICIA OLEGARIO DO CARMO	GUARULHOS	4	5	13	395°	GEANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	GUARULHOS	3	6	11
274°	JAQUELINE SANTOS PASSOS	GUARULHOS	4	5	13	396°	CRISTIANE DE GODOI SILVA SANTANA	SÃO PAULO	2	3	11
275°	CLAUDILENE GOMES CAVALCANTE	GUARULHOS	3	6	13	397°	FERNANDA LOBO DE ALMEIDA	SANTA ISABEL	1	4	11
276°	PATRICIA FERNANDES DA SILVA	GUARULHOS	3	6	13	398°	PATRICIA CRISTINA PAIVA DA SILVA	ARUJÁ	2	4	11
277°	LARISSA BUENO FERREIRA	GUARULHOS	3	6	13	399°	PAULA CRISTINA MIGUEL CRUZ TOLEDO	MAIRIPORÃ	2	4	11
278°	JANDIRA ALVES BATISTA	GUARULHOS	2	7	13	400°	THAMIRES FERNANDA BENICIO DE AQUINO DANTAS	SÃO PAULO	3	4	11
279°	WENDY CRISTINA FERNANDES BAPTISTA	GUARULHOS	2	7	13	401°	VICTORIA MANTOVANI	SÃO PAULO	3	4	11
280°	STEPHANNY SANTOS ABREU	GUARULHOS	4	6	13	402°	MARYELLEN DA SILVA LIMA	SÃO PAULO	2	5	11
281°	ROSENIRA FLAUZINO	GUARULHOS	3	7	13	403°	BRUNA DOS SANTOS	ARUJÁ	3	5	11
282°	SUELI GONCALES ROMERO PEREIRA LIMA	SÃO PAULO	1	4	13	404°	UILIA LOIZA BARBOSA DE FREITAS	ITAQUAQUECETUBA	2	6	11
283°	KAREN APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	ITAQUAQUECETUBA	3	3	13	405°	FABIANA FARIA DE SOUZA	ITAQUAQUECETUBA	2	6	11
284°	ALEXSANDRA RODRIGUES CAMPOS	SÃO PAULO	4	3	13	406°	KAMILA GOMES DA SILVA SANTOS	SÃO PAULO	2	6	11
285°	KARINE DOS SANTOS ROCHA	POÁ	2	5	13	407°	BARBARA DE SOUZA OLIVEIRA	SÃO PAULO	5	4	11
286°	CARMEM MADUREIRA LOPES	SÃO PAULO	4	4	13	408°	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARULHOS	0	2	10
287°	WANESSA DE MEDEIROS MADUREIRA	SÃO PAULO	3	5	13	409°	JANAÍNA MELO BALBINO DA SILVA	GUARULHOS	3	1	10
288°	MARILEIDE NOVA DE OLIVEIRA SOUZA	ARUJÁ	2	6	13	410°	VICENTINA GOMES ALMEIDA FERREIRA	GUARULHOS	0	4	10
289°	RAYANE BONIS FERNANDES	SÃO PAULO	4	5	13	411°	ERUSKA MELLK SALES SILVA	GUARULHOS	3	2	10
290°	ELIANA GONÇALVES RIBEIRO DOS REIS	SÃO PAULO	3	6	13	412°	FABIOLA LEILA SILVESTRE VIEIRA	GUARULHOS	3	2	10
291°	LILIAN ALVES FERREIRA	SÃO PAULO	3	6	13	413°	CAROLINA FRANCISCO SOUSA FEIJÓ	GUARULHOS	2	3	10
292°	ANDERSON SILVA OLIVEIRA	SÃO PAULO	3	6	13	414°	JESSICA MATOS ROSA	GUARULHOS	2	3	10
293°	ISABELLE LUISA AMORIM DA SILVA	SÃO PAULO	5	5	13	415°	INGRID DAIANY MOREIRA	GUARULHOS	2	3	10
294°	ALINE FERREIRA DA SILVA	GUARULHOS	2	2	12	416°	INGRID APARECIDA DE ATAIDE	GUARULHOS	2	3	10
295°	LETICIA DA ROCHA SILVA	GUARULHOS	2	3	12	417°	JOSELITA ALVES RODRIGUES PEREIRA	GUARULHOS	1	4	10
296°	JOSILEIDE FERREIRA XAVIER SILVA	GUARULHOS	1	4	12	418°	LUCIANA NUNES DA SILVA	GUARULHOS	1	4	10
297°	GLEICY ANE DE MORAES GERALDINI	GUARULHOS	1	4	12	419°	RÚBIA PEREIRA BASTOS MACHADO	GUARULHOS	1	4	10
298°	NICOLY THOMAZIN SOARES VIEIRA	GUARULHOS	5	1	12	420°	GABRIELA NUNES BARRETO	GUARULHOS	1	4	10
299°	FERNANDA DE PAULA RODRIGUES	GUARULHOS	4	2	12	421°	GIRLAINE LOPES SOUTO	GUARULHOS	1	4	10
300°	ELISANGELA MORAES FERREIRA	GUARULHOS	4	2	12	422°	MARISA CORREA DOURADO DE PAULA	GUARULHOS	0	5	10
301°	RAIMUNDA FREIRE GUSMÃO DOS SANTOS	GUARULHOS	3	3	12	423°	BEATRIZ MARI GALVÃO	GUARULHOS	0	5	10
302°	LIGIA DE LUCCA ANDOLFATO	GUARULHOS	3	3	12	424°	ROBERTA GOMES FIEL	GUARULHOS	0	5	10
303°	DANIELA CAMARGO DA SILVA	GUARULHOS	3	3	12	425°	DAIANE ALVES DA SILVA	GUARULHOS	4	2	10
304°	SORAYA KAROLINE COSTA DOS SANTOS	GUARULHOS	3	3	12	426°	TAMIRIS CALDAS DE SOUSA	GUARULHOS	4	2	10
305°	TAYNARA ALVES DE ANDRADE PENEDO	GUARULHOS	3	3	12	427°	MARISA SOUZA LOPES	GUARULHOS	4	2	10
306°	BIANCA GALVÃO RODRIGUES	GUARULHOS	2	4	12	428°	KETY DUARTE QUEIROZ DE SOUSA	GUARULHOS	3	3	10
307°	DAYARA CORREIA HERINGER	GUARULHOS	2	4	12	429°	INGRID CAROLINE ROCHA FERREIRA PINHEIRO	GUARULHOS	3	3	10
308°	EDIANE SIRQUEIRA RAMOS	GUARULHOS	1	5	12	430°	ROSANA MENDES BISPO	GUARULHOS	2	4	10
309°	WELLEN PRISCILA MARTINS	GUARULHOS	1	5	12	431°	ROSANGELA BORGES DA SILVA BARROS	GUARULHOS	2	4	10
310°	LARISSA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	GUARULHOS	1	5	12	432°	ANDREA SOUSA DA SILVA	GUARULHOS	2	4	10
311°	LILIAN LOPES DE ARAUJO	GUARULHOS	5	2	12	433°	NAYARA LOPES SILVA	GUARULHOS	2	4	10
312°	CAMILA MOREIRA WATASHI	GUARULHOS	4	3	12	434°	MARIA THAYNA DA SILVA ALVES	GUARULHOS	2	4	10
313°	SAMARA RENATA DURVAL MARIANO	GUARULHOS	4	3	12	435°	MARIANA SALES RODRIGUES	GUARULHOS	2	4	10
314°	GEOVANNA FERRAZ ANTUNES	GUARULHOS	4	3	12	436°	EURIDES CAMARGO DOS SANTOS SILVA	GUARULHOS	1	5	10
315°	EVELYN PAZINI MOREIRA	GUARULHOS	4	3	12	437°	YANKA XAVIER BENETE DOS SANTOS	GUARULHOS	1	5	10
316°	VIVIANE GAMA SILVA DOS SANTOS	GUARULHOS	3	4	12	438°	BEATRIZ ARAGÃO DE ALMEIDA	GUARULHOS	0	5	10
317°	JESSICA SANTANA DO NASCIMENTO	GUARULHOS	3	4	12	439°	THALICIANE MIRANDA MARTINS OLIVEIRA	GUARULHOS	0	6	10
318°	BRUNA LOURENÇO TIBURCIO	GUARULHOS	3	4	12	440°	LUZIVANA DOS SANTOS	GUARULHOS	3	4	10
319°	GABRIELI TEIXEIRA BERTONI	GUARULHOS	3	4	12	441°	ELAINE REGINA MARCIANO FERREIRA	GUARULHOS	3	4	10
320°	SARA FIRMINO DE MORAIS	GUARULHOS	3	4	12	442°	MARIA HELANIA DO NASCIMENTO BEZERRA	GUARULHOS	3	4	10
321°	GLEICIANE ALVES CUSTODIO GREGORIO	GUARULHOS	2	5	12	443°	PRISCILA OLIVEIRA SOUZA	GUARULHOS	3	4	10
322°	JULIA LIP TITO ALVES	GUARULHOS	0	7	12	444°	BEATRIZ RODRIGUES	GUARULHOS	3	4	10
323°	SEVERINA CORREIA DO NASCIMENTO	GUARULHOS	5	3	12	445°	MARIA VILMA ALVES GOMES VIEIRA	GUARULHOS	2	5	10
324°	TATIANA LEMES PRATES	GUARULHOS	5	3	12	446°	MAGALI GONÇALVES BASTOS	GUARULHOS	4	6	10
325°	MIRIAN CRISTINA FREITAS OLIVEIRA	GUARULHOS	5	3	12	447°	MIRELA DA SILVA FERRE				



3º	MICHELY CRISTINA PIRES SILVA	GUARULHOS	5	7	20
4º	LAIS REGINA DIAS YANAGAWA	SANTA ISABEL	3	9	20
5º	LEANDRA APARECIDA CARVALHO SILVA	GUARULHOS	5	6	19
6º	TATIANE PESSOA DA SILVA	GUARULHOS	6	7	19
7º	CAMILA MENEZES FERREIRA	SÃO PAULO	5	6	18
8º	CARLA MARIA MATTOS DOS SANTOS	GUARULHOS	5	5	17
9º	SILMARA JORIATTI	GUARULHOS	6	5	17
10º	JONNATA GABRIEL RAMALHO CAMILO	GUARULHOS	5	6	17
11º	TABATA MARTINS SOUZA RIBEIRO	SÃO PAULO	4	7	17
12º	LUCAS LIMA DO NASCIMENTO	SÃO PAULO	3	8	17
13º	LUANA DE CASTRO SOARES	GUARULHOS	7	2	16
14º	LUCIANE DE SOUZA SILVA	GUARULHOS	3	6	16
15º	YARA ALVES DOS SANTOS	GUARULHOS	6	4	16
16º	TALITA VIEIRA BARROS	GUARULHOS	5	5	16
17º	EDUARDA SILVA MOURA	GUARULHOS	4	6	16
18º	ISAAC CAMILO DA SILVA	GUARULHOS	3	7	16
19º	VIVIAN SOUZA FIGUEIREDO	GUARULHOS	5	6	16
20º	LUIZ HENRIQUE PEREIRA SILVA	GUARULHOS	5	6	16
21º	JAMILÉ SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	GUARULHOS	3	8	16
22º	GISELLE SILVA GOMES	GUARULHOS	4	8	16
23º	PRISCILA JESSICA DA SILVA GONÇALVES	GUARULHOS	2	5	15
24º	MARISA CRISTINA DA SILVA	GUARULHOS	5	4	15
25º	VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	GUARULHOS	6	4	15
26º	LUANA GOULART SANTOS	GUARULHOS	5	5	15
27º	LUCIANE RIBEIRO DOS SANTOS	GUARULHOS	6	5	15
28º	LUJANNY CAROLINE DA GRAÇA MEYER	GUARULHOS	6	5	15

11.472/13	Hortencio Jose da Silva Neto
12.585/13	Maria Aparecida Selega
15.169/13	Maria de Lourdes Ferreira Lima Moda
15.175/13	Alan Aparecido Salgueiro
15.330/13	Maria Aparecida Dias Barreira Ubezio
15.522/13	Fabio Borges Filho
17.668/13	Elecir Martins Ribeiro
22.706/13	Alcides Ignacio da Silva
24.155/13	Joaquim Raimundo da Silva
24.853/13	Alessandro Bertoldo de Oliveira
05.006/15	Marco Antonio Brandão
05.996/15	Braz Jose da Silva
06.171/15	Elita de Araujo Santos
06.266/15	Irineuda Maria da Costa
06.877/15	Simone Moreira Pinto
10.845/15	Antonia Ferreira de Brito Ricarto
13.183/15	Luciene Gomes da Silva
17.473/15	Odetina Rosa dos Santos
24.162/15	Altina de Queiroz Macedo
27.453/15	Edno Pereira da Silva
35.538/15	Francisco de Araujo Sobrinho
02.222/16	Maria Aurea Alves Ferreira
03.407/16	Severino Lima da Silva
05.306/16	Marinalva Ferreira Pinto
23.284/17	Carmem Lucia Gomes de Souza Lima
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 07.06.17	
39.695/04	Simone dos Santos Medina de Freitas e Outro
04.515/13	Francisco Roberto de Souza
15.189/13	Maria Lucia Ceconi Rodrigues
15.547/13	Cicero Felix dos Santos
21.593/13	Andrea Porto Luiz Madeira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 09.06.17	
04.693/13	Glizielli Dantas Viana
57.221/14	Jose Cardoso
30.607/15	Valter Paes
07.850/17	João Batista Ferreira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 12.06.17	
21.433/09	Militão Lourenço Justiniano
26.094/13	Gabriel Medeiros dos Santos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 13.06.17	
29.658/17	Morio Sakamoto
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 01.06.17	
22.407/15	Miguel Barros Pereira Filho
50.885/16	Jose Pereira dos Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 02.06.17	
12.617/16	Idalina Maria de Carvalho
27.449/17	Paulo de Souza Leite
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 05.06.17	
76.449/13	Debora Lopes da Silva
36.858/14	Ginja Empreendimentos e Participações SC Ltda
20.838/17	Maria Custodio Rodrigues
25.606/17	Soneli de Paula Folly
25.944/17	Nakanaga Empreendimentos e Participações Ltda.
26.543/17	Jane Cleide Oliveira dos Santos
27.595/17	Edenir de Medeiros Braga
28.598/17	Dalal Mikhael El Khouri
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 06.06.17	
27.223/17	Ulysses Tavares de Mello Junior
27.299/17	Vitor Carlos Pinto Oliveira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 07.06.17	
01.448/15	Luiz Ferreira de Carvalho
08.138/16	Kenia Ferreira Lima Ribeiro
49.297/16	Miguel Jose Coppola
53.778/16	Antonio Jose Lopes
04.825/17	Andressa Regina de Oliveira
14.735/17	Gervasio Ferreira dos Santos
19.433/17	Germano Alcantara Menezes
26.146/17	Marines Alves dos Santos
26.220/17	Elivaldo de Souza Pereira
26.474/17	Reginaldo Amaro da Cunha
27.564/17	Maria de Fatima Marinho Lopes
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 12.06.17	
60.622/14	Paulo Roberto de Menezes
14.958/17	Maria Iraci da Silva
18.878/17	Nova Geração Veículos Ltda.
29.981/17	Marcos Cavalcante Burdino
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 13.06.17	
59.319/14	Tegon Valenti S.A.
31.276/17	São Francisco Empreendimentos Imobiliários Ltda.
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 01.06.17	
38.468/16	Polimix Concreto Ltda.
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 01.06.17	
02.891/13	Luiz Carlos Endres
14.332/13	Eurides Gonçalves
14.660/13	Marivaldo Lopes dos Santos
16.710/13	Edileuza Aparecida dos Santos Pacheco

18.665/13	Charles Danu Cativelli
06.357/16	Tiago Pereira da Silva
18.697/16	Jose Aparecido dos Santos
48.039/16	Josefa Avelino Rodrigues
07.517/17	Andressa Lopes Siqueira
08.702/17	Jose Ferreira dos Santos
10.991/17	Rosival Paranhos da Silva
27.342/17	Carlos Alberto da Silva Junior
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 02.06.17	
38.010/13	João da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 05.06.17	
16.386/06	Lucimaria Costa Carnauba
22.470/13	Liliane Madeira
05.782/15	Maria de Lourdes Ferreira Lima Moda
12.490/16	Odeith Leite Rodrigues
24.898/17	Solange Cantadeira de Menezes
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 06.06.17	
44.364/09	Leandro Vicaroni de Souza
07.328/13	Helio da Gloria Trindade
14.676/13	Alcides Marquez Calle
05.731/15	Sidney Teixeira Gimenez
04.500/16	Jose Vieira de Sena
12.416/16	Josefa Bezerra de Sousa
03.026/17	Audemir dos Santos
03.519/17	MRV Engenharia e Participações SA
03.521/17	MRV Engenharia e Participações SA
06.754/17	David Pereira dos Santos
17.965/17	Vicente de Lourdes Apolonio
26.615/17	Fernando Henrique da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 07.06.17	
59.898/14	Claudio Froldi
09.667/17	Francisco Mendes Fonseca Junior
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 09.06.17	
27.541/17	Elias Reis dos Santos
28.429/17	Jose Machado de Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 12.06.17	
14.598/13	Wagner Frazão
15.806/17	Maria de Moraes Justiniano Reis
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 02.06.17	
02.522/16	Edgard Joaquim dos Santos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 07.06.17	
15.212/13	Claudio Jose da Cruz
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):	
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 02.06.17	
24.258/17	Vilma Valente Belhot
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 06.06.17	
15.752/05	Eduardo Santos Galvão
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 07.06.17	
46.287/07	Tricury Construções e Participações Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 08.06.17	
40.706/93	Najla Rabay Faria
21.854/12	Gunber Administração e Participação Ltda
64.765/15	Georges Menelaos Abatzoglou
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 09.06.17	
42.270/16	Nilza Arlete Theodoro Ingles

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA N ° 031/2017 – SF**  
**PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS,**  
**Secretário da Fazenda,** no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no Decreto nº 31.148/2013 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8.139/1993;

**RESOLVE:**

1 – Alterar a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos a partir da data de 19/06/2017, conforme segue:

**MEMBRO TITULAR**

**INCLUIR**

Fátima Rodrigues Gomes

**MEMBRO SUPLENTE**

**INCLUIR**

Rubiana Alves de Oliveira

**MEMBRO TITULAR**

**EXCLUIR**

Vanderli Sandra Banci

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**IMOBILIÁRIA (SF01)**

01 a 15 de junho de 2017
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 01.06.17
03.151/15 Kazuo Ikebara
02.875/17 Andre Fernando de Lima
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 05.06.17
50.213/16 Marcia Isquierdo Lopes
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 12.06.17
25.731/05 Sigeru Harami
15.072/06 Doracina Paula Machado
54.862/13 Dirceu Correa Vilarinho
55.953/13 Henrique Cerconi
PROCESSO(S) DETERMINO (S) – DRI – EM 12.06.17
42.274/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
44.925/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 08.06.17
42.680/15 Melhoria e Urbanizadora de Imóveis Ltda
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 12.06.17
17.396/03 Jose Caetano Sobral
29.650/13 Elsieo Ribeiro
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 01.06.17
24.433/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 05.06.17
23.924/13 Rubega & Rubega Empreendimentos e Participações Ltda
57.516/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04

60.753/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 08.06.17
33.225/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
26.979/17 Ares da Praca Empreendimento Imobiliário Ltda
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 09.06.17
47.121/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 12.06.17
25.731/05 Sigeru Harami
02.831/06 Orlando Caldeira de Farias
11.225/06 Suzana Caldeira Ubeda
07.871/06 José Dantas Barboza
15.072/06 Doracina Paula Machado
54.862/13 Dirceu Correa Vilarinho
55.953/13 Henrique Cerconi
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 13.06.17
27.947/17 Ares da Praça Empreendimentos Imobiliário Ltda
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 01.06.17
30.214/93 Suzana Nogueira de Almeida Lima
38.687/97 Vicente Jose da Silva
52.471/08 Luiz Birue de Aguiar
65.037/10 Agnaldo de Souza Silva
53.252/11 Paulo Armando da Silva
36.385/12 Defensoria Publica do Estado de São Paulo
03.060/13 Jose Luis Vasquez
05.838/13 Samira Calil da Silva
14.504/13 Norberto de Salvo
14.530/13 Maria Sagradinha Negreiros Alves
15.634/13 Duarte Pinheiro de Almeida
16.625/13 Edigar Nunes de Oliveira
60.996/14 João Almeida Sampaio
66.220/14 Luiz Gustavo Nunes Pereira
05.206/15 Norberto Dutra Shirosi
05.673/15 Sandra Aparecida da Silva Melo
05.925/15 Wellington Barbosa Guimarães
06.114/15 Aparecida Marta Santos
06.432/15 Julio Viana de Alcantara Junior
03.776/16 Humberto Gomes da Silva
04.319/16 Jose Antonio de Andrade
04.778/16 Luiz Silva dos Santos
05.870/16 Francisco Aleiton Marques de Siqueira
07.463/16 Maria Lucimar Custodio Germano da Silva
39.692/16 Silvano Benedito da Silva
05.564/17 Hildenberg Santos Polvora
21.286/17 Osvaldo Olivio Bazzan Junior
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 02.06.17
06.097/13 Aparecida Thereza de Souza Pereira
21.982/13 Luis Roberto Mesquita
55.051/15 Patricia Nelo da Silva
06.561/16 Amauri Batista Oliveira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 05.06.17
37.430/11 Sebastião Queiroz Madeira

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PORTARIA N ° 016/2017 – SDU-GS**  
**JORGE TAIAR, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 31148 de 19 de agosto de 2013, e conforme consta no Processo Administrativo nº 35.435/2005; e

Considerando o que consta no Artigo 174, da Lei Municipal 6.046 de 05 de novembro de 2004 que institui o Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos, regulamentado pelo Decreto Municipal 23.202 de 09 de maio de 2005;

**RESOLVE:**

1 - Alterar a composição da **JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO - JUREL** constituída através da Portaria 1263/16-GP de 05/08/16, conforme segue:

**I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA (JURÍDICO)**  
**Membro Suplente:** Cristina Namie Hara - Código Funcional – 41.236

**INCLUIR:**  
**Membro Suplente:** Alexandre da Silva - Código Funcional – 34.835

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO-SDU04**

**Comunicado 24/17-SDU04**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 12 à 20 de junho de 2017.**

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO	Processo nº	Licença nº	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	
<b>Razão social</b>						
CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA	17578/16	1089/16	2ª VIA	PREST. DE SERVIÇOS	07/06/17	
CORPOREOS SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA	19443/17	633/17		PREST. DE SERVIÇOS	07/06/17	
AILTON CAVALCANTE DE AZEVEDO – ME	53793/16	634/17		MOTOS E MOTONETAS	09/06/17	
SILVA E BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	64261/16	635/17	ESPECIAL	ALIMENTOS	09/06/17	
ZERAIBE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	7229/17	637/17		IMOBILIARIA	12/06/17	
<b>LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO-MEI</b>						
<b>Razão social</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Nome Fantasia</b>	<b>Licença nº</b>	<b>Obs.</b>	<b>Ramo atividade</b>	<b>Expedição</b>
RENAN GATTI	30392/17	BARBEARIA DON GATTI	0805/17		CABELEIREIROS	12/06/17
ADRIANA MORAES SILVA	25244/17	DRIKA MORAES	0806/17		CABELEIREIROS	12/06/17
JUVENAL GOMES DA SILVA	27237/17	BENÇÃO LOGISTICA	0807/17		TRANSP. RODOVIARIOS	12/06/17
ROGERIO MARTINS JUNIOR	30207/17	COZINHATERAPIA GOURMET	0808/17		ALIMENTOS	12/06/17
RUDIMAR PEDRO DA SILVA	30493/17	RUY SERRALHERIA	0809/17		SERRALHERIA	12/06/17
OLINDA DIANA JARDIM	30516/17	VE STORE	0810/17		CABELEIREIROS E VEST.	13/06/17
DANIELA ALVES CALLE	18465/17	CONSULT. DE COND. CALLE	0811/17		PREST. DE SERVIÇOS	13/06/17
HIGOR FRANCLIN SILVA SOUZA	24024/17	HIGOR FRANCLIN.MP	0812/17		ENSINO	13/06/17
ALESSANDRO MELVINO DA SILVA	19963/17		0813/17		BEBIDAS	13/06/17
CAIO EDUARDO MILLER FERNANDES	23531/17		0814/17		FERRAGENS E FERR.	13/06/17
MARIA SONEVALDA PEREIRA DA SILVA	15226/17	BOTEQUIM DA VILA	0815/17		RESTAURANTE	13/06/17
ROSA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	24760/17	JS BAR	0816/17		BAR	13/06/17
EMERSON DE SOUZA MALIMPENSO	31383/17	PAIS & FILHOS	0817/17		LOJA DE VARIEDADES	EDNE JOSE PEREIRA
30991/17	EDNE JOSE PEREIRA	0818/17			ATIV. PAISAGISTICAS	14/06/17

DAIANE DA SILVA OLIVEIRA 31158/17 SONHO DE FESTA 0819/17 EVENTOS E FESTAS 14/06/17  
 MARCOS DE ALMEIDA TORRES 31328/17 MT CONSULTORIA E GESTÃO 0820/17 CONSULTORIA 14/06/17

**LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS/EVENTOS**

**Nome / Razão Social** **Processo nº** **Ramo/Atividade** **Licença/ano** **Expedição** **Validade**  
 MILLENNIUM PARK LTDA ME 28474/17 PARQUE DE DIVERSÕES 049/17 13/06/17 30/07/17

**AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA**

Nome / Razão Social	Processo nº	Ramo/Atividade	Licença/ano	Expedição	Validade
SANDRA REGINA SANTOS	40949/13	TRAILER – JD. SÃO GERALDO	181/17– FQQ3575	13/06/17	30/09/18
KARLEY SARMENTO CUNHA	52412/08	VEÍCULO MOTORIZADO	123/17– CKM2285	13/06/17	30/06/18
CARLITO DE MOURA SOUZA	30929/08	AMBULANTE – CENTRO	1293/17	14/06/17	31/03/18
IRACEMA CAMPANHA VIEIRA	20599/08	AMBULANTE – CENTRO	2303/17	09/06/17	31/03/18
LUIZ CARLOS GOMES NOGUEIRA – MEI	24992/08	AMBULANTE – MACEDO	2425/17	14/06/17	31/03/18
ROBSON MARTINS	31443/08	AMBULANTE – JD. SÃO JOÃO	2444/17	14/06/17	31/03/18
OTONIEL RAIMUNDO BEZERRA	14142/12	AMBULANTE – CENTRO	2559/17	14/06/17	31/03/18
FRANCISCO NUNES MAGALHÃES	32462/08	AMBULANTE – VILA GALVÃO	2831/17	14/06/17	31/03/18
ANTONIO PEREIRA	29887/08	AMBULANTE – TABOÃO	3071/17	14/06/17	31/03/18
LUIS MANOEL DA SILVA	31130/08	AMBULANTE – VILA GALVÃO	3837/17	14/06/17	31/03/18
OTAVIO DA CONCEIÇÃO	34688/11	AMBULANTE – CUMBICA	3889/17	13/06/17	31/03/18
MARIA REGINA RODRIGUES	14735/10	BANCA DE JORNAL	0142/17	14/06/17	31/03/18
MARIA ASTROGILDA DUARTE	13393/08	FEIRANTE – CONDIMENTOS	0100/17	13/06/17	31/03/18
MARIA SANDRA NASCIMENTO OLIVEIRA	14974/08	FEIRANTE – AVES ABATIDAS	0244/17	13/06/17	31/03/18
LUZIA RODRIGUES CUPERTINO CHICONI	11977/08	FEIRANTE – OVOS	0343/17	14/06/17	31/03/18
JOSE REINALDO DA SILVA	42355/12	FEIRANTE – CONDIMENTOS	0411/17	13/06/17	31/03/18
CARLOS ALBERTO PINHEIRO	12227/08	FEIRANTE – LEGUMES	0442/17	13/06/17	31/03/18
ANTONIO MATIAS DA SILVA	43142/08	FEIRANTE – V ERDURAS	0709/17	13/06/17	31/03/18
MARIA JOSELIA DE SANTANA FERNANDES	43148/08	FEIRANTE – V ERDURAS	779/17	13/06/17	31/03/18
LUIS ANTONIO RICARTE	13892/09	FEIRANTE – BAT. CEB. E ALHO	784/17	19/06/17	31/03/18
MARINA KEIKO NAKASATO MIYASHIRO	17844/14	FEIRANTE – CALDO DE CANA	832/17	13/06/17	31/03/18

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

**Portaria nº 006/2017 -SDCETI**

Considerando o disposto no Decreto Municipal, 33912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Rodrigo Barros, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte contrato pertencente a esta Pasta:

Nº Contrato	PA	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
REQ: 01/2017-SDCETI AF 71/17-DLC	4936/2017	RF Tecnologia	Aquisição de equipamentos de informática para instalação de rede Wireless (sem fio)	Emanuel F. Roque de Toledo CF 22133	Fábio Teodoro de Oliveira CF: 50418

I – O Gestor e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº 33912 de janeiro de 2017, e nº 33703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 088/2017-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF** de Contratos e Convênios, de prestação de assistência direta ao paciente, conforme segue:

**Coordenação:**

Maria Carolina de Toledo Sivieri Moreno – C.F. 63.899  
 Claudia Borelli – C.F. 40.890

**Membros:**

Adelmo Nunes de Araújo Júnior – C.F. 52.713  
 Ana Carolina Marques Ragozzini – C.F. 64.718  
 Ana Paula Machado – C.F. 64.635  
 Aparecida Akemi Sato – C.F. 37.929  
 Daniele de Azevedo Faria Ribeiro – C.F. 49.695  
 Débora Felix Menezes – C.F. 38.218  
 Lígia Helena de Mello – C.F. 10.145  
 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima – C.F. 25.574  
 Maude Frare – C.F. 21.435  
 Renata Feitosa Martins Reche – C.F. 64.553  
 Valéria Aparecida de Paula Rocha – C.F. 45.329  
 Vivian Stefani de Godoy – C.F. 50.420

A Comissão tem por objetivo acompanhar detalhadamente a prestação de serviços contratualizados por meio de avaliação de produtividade, qualidade assistencial, satisfação do usuário e cumprimento das metas.

**PORTARIA Nº 090/2017-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR. JOSE SERGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 25577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde e Memorando 282/2017- SS16.15;

**RESOLVE:**

1- Sustar os efeitos da Portaria nº 29/2016-SS de 01/04/2016 para a servidora **Junia Ferreira Brito – CF 39.076** – Enfermeira – para Coordenar as Ações de Vigilância em Saúde.

2- Designar a servidora **Danielle ferreira da Silva – CF 59.281** – Enfermeira, para a função prevista no artigo 4º inciso I do Decreto nº 25577/2008 – Coordenar as Ações de Vigilância em Saúde.

3- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2017.

**PORTARIA Nº. 091/2017-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLÉSIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Guarulhos, conforme aprovado no Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 390ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Junho de 2017, integrado pelos membros abaixo relacionados:

**COORDENADOR GERAL:**

Paulo Cristian Silva de Paula – CF 48946

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Esmeralda Sebasto de Alencar Leite  
 Rosália dos Santos Lima

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**Trabalhador:** Vanessa Scaldelai Sandor - 54860

**Gestor:** Angela Martins Marion Jorge – CF 7518

**PORTARIA Nº. 092/2017-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos do Hospital Municipal de Urgência.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO PORTARIA nº 092/2017-SS**

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	FISCAL
ARP 1211/2017	MF DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	FORNECIMENTO DE CERÂMICA, CERÂMICA, Prensada, Placa Argamassa e Rejunte	21134/2017	Wilson José Neves CF 31881	Caio Praça de Medeiros CF 30539 Julia Maria Fomaro Trindade CF 17326
027601/2016-CGLC	AGROVETERINÁRIA PRODUTOS Ltda EPP	FORNECIMENTO DE MATERIAIS INJETÁVEIS DE USO VETERINÁRIO	73.433/2015		Renata Reinhardt Carvalho CF 37.823

027501/2016-CGLC	MEDIC VET LTDA - EPP	FORNECIMENTO DE MATERIAIS INJETÁVEIS DE USO VETERINÁRIO	73.433/2015		Renata Reinhardt Carvalho CF 37.823
026601/2016-CGLC	NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP	FORNECIMENTO DE MATERIAIS INJETÁVEIS DE USO VETERINÁRIO	73.433/2015		Renata Reinhardt Carvalho CF 37.823
026401/2016-CGLC	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP	FORNECIMENTO DE MATERIAIS INJETÁVEIS DE USO VETERINÁRIO	73.433/2015		Renata Reinhardt Carvalho CF 37.823
033101/2014-DCC	CLAÚDIA CRISTINA SILVA-ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS.	16.440/2014		Renata Reinhardt Carvalho CF 37.823

**PORTARIA Nº. 094/2017-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar

cumprimento às determinações nele constantes, o Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos do Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA nº 094/2017-SS**

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	FISCAIS	SETOR
0322/2016	AFIP – Associação Fundo de Incentivo de Pesquisa	Prestação de serviços laboratoriais de processamento e análise dos exames de patologia clínica nas áreas de análises clínicas, citologia, anatomia patológica geral, genética e biologia molecular.	17.739/2016	Claudia Borelli, CF40890	Renata Feitosa Martins Reche, CF 64553; Lucia Ester Tomoko Noda Hiroshima, CF 25574.	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
010301/2014	Ameneg – Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos Ltda.	Prestação de serviços de terapia renal substitutiva.	13.304/2014	Lucia Ester Tomoko Noda Hiroshima, CF 25574.	Claudia Borelli, CF 40890; Ana Carolina Marques Ragozzini, CF64718.	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
0722/2016	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integrar o hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimento de saúde que constm o SSU/Guarulhos, sendo referência de atendimento na assistência médica, hospitalar e ambulatorial ao parto, nascimento e planejamento familiar.	61.345/2016	Aparecida Akemi Sato, CF 37929	Ana Paula Machado, CF 64635; Daniele de Azevedo Faria Ribeiro, CF49695.	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
0902/2013	CDTU – Centro de Diagnóstico e Terapia Urológica	Serviço de Litotripsia Extracorpórea	55.954/2012	Renata Feitosa Martins Reche, CF64553.	Ana Carolina Marques Ragozzini, CF64718; Vivian Stefani de Godoy, CF 50420.	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
010401/2014	CINE – Centro Integrado de Nefrologia C/C Ltda.	Prestação de Serviços de terapia renal substitutiva.	13304/2014	Lucia Ester Tomoko Noda Hiroshima, CF 25574.	Claudia Borelli, CF 40890; Ana Carolina Marques Ragozzini, CF64718.	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
035001/2016	F.G.C. Serviços Médicos	Exames CPRE (Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica)	70.688/2015	Valéria Aparecida de Paula Rocha, CF 45329	Ana Paula Machado, CF64635; Adelmo Nunes de Araujo Junior, CF52713.	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
06902/2013	Centro Europa de Medicina Hiperbárica	Sessões de Câmara Hiperbárica (oxigenoterapia hiperbárica)	16.575/2013	Valéria Aparecida de Paula Rocha, CF 45329	Ana Paula Machado, CF64635; Adelmo Nunes de Araujo Junior, CF52713.	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
8822/2015	Fundação do ABC	Prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico.	19.612/2015	Adelmo Nunes de Araujo Junior, CF52713.	Vivian Stefani de Godoy, CF 50420.; Valéria Aparecida de Paula Rocha, CF 45329	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
0422/2016	SPDM – Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina	Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso – Manoel de Paiva	42.160/2016	Vivian Stefani de Godoy, CF 50420.	Aparecida Akemi Sato, CF 37929; Daniele de Azevedo Faria Ribeiro, CF49695.	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
0522/2016	Irmadade Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos	Atendimento em fisioterapia a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos	18.235/2016	Ligia Helena de Mello, CF10145	Daniele de Azevedo Faria Ribeiro, CF49695; Maude Frare, CF21435	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
0922/2016	Hospital Stella Maris	Referencia de atendimento em internação hospitalar atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência e emergência.	66.571/2016	Ana Paula Machado, CF 64635	Lucia Ester Tomoko Noda Hiroshima, CF 25574; Valéria Aparecida de Paula Rocha, CF 45329	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
9522/2015	Instituto Abjama	Prestação de serviços de oftalmologia com estimativa de atendimento inicial na linha da catarata.	45.464/2015	Daniele de Azevedo Faria Ribeiro, CF 49695;	Aparecida Akemi Sato, CF 37929; Ligia Helena de Mello, CF10145	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
0222/2017 FMS	Instituto Gerir	Parceria para gestão do HMU, HMCA e Policlínica Paraventi	22130/2017	Ana Carolina Marques Ragozzini, CF64718;	Renata Feitosa Martins Reche, CF64553; Maude Frare, CF 21435.	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
29671/2012	Associação da Família Saúde	Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua nas atividades implantação e implementação de serviços e ações em saúde mental, álcool e drogas no CAPs Arco-iris, Alvoecec e Recriar em Guarulhos.	29671/2012	Maude Frare, CF 21435.	Ligia Helena de Mello, CF10145; Renata Feitosa Martins Reche, CF 64553.	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
04501/2017-CGLC	W/Taborda Consultoria Executiva em Saúde Ltda.	Serviços de consultoria especializada necessária à estruturação de metodologia, visando o desenvolvimento, aprimoramento, acompanhamento e fiscalização dos convênios e contratos de gestão celebrados pela Secretaria de Saúde.	8579/2017	Maria Carolina de Toledo Sivieri Moreno, CF 63899	Ligia Helena de Mello, CF10145; Débora Felix Menezes, CF 48218.	Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA****EM SAÚDE****PORTARIA Nº 010/2017-SS02**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, LUCIA PAULA FERREIRA ALBANEZ, no uso de suas atribuições legais e, considerando solicitação da Comissão de Sindicância,

**RESOLVE:**

Alterar a portaria 005/2016 referente ao Processo Administrativo nº 6.186/2017, excluir :

**Secretário(a):** Rafael Koji Okamoto – CF.: 56.417  
Incluir :

**Secretário(a):** Antonio Francisco Santos Filho – CF 9.547

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA****INTEGRAL À SAÚDE****PORTARIA Nº. 001/2017-SS16**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DRA ANA**

**CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Portaria nº. 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que segundo a OMS os medicamentos essenciais devem ser a base para a elaboração das listas de medicamentos, segundo critérios de segurança e eficácia comprovados pela literatura científica;

Considerando que o comércio farmacêutico possui inúmeros produtos, os quais devem ser adequadamente avaliados quanto à sua essencialidade no controle das doenças prevalentes no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Redefinir a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, anteriormente instituída pela Portaria nº. 053/2015-SS, passando a vigorar com a seguinte composição:

COORDENAÇÃO		
Giselle Bartelotti Nunes	CF 57.245	Departamento de Assistência Integral à Saúde Divisão Técnica de Gestão da Tecnologia de Saúde Assistência Farmacêutica
Médico		
José Carlos Yamashiro	CF 37.530	Gabinete Apoio Litigioso
Rodolfo Pessoa de Melo Hermda	37.645	Departamento de Assistência Integral à Saúde Atenção Básica
Enfermeiro		
Mérlin Vieira de Oliveira Alencar	47.045	Departamento de Assistência Integral à Saúde Divisão Técnica de Gestão da Tecnologia de Saúde Assistência de Enfermagem

**Art. 2º** - Estabelecer a composição dos farmacêuticos que representam as o Departamento de Assistência Integral à Saúde, Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência, Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde e Apoio Litigioso, que pode ser alterada mediante manifestação do profissional, da diretoria ou da coordenação:

NOME:	Código: Funcional	Lotação:
Andrew Cunha	51.958	DCUE - Policlínica
Dalmir José Manica Júnior	8363	DAIS Região IV
Larissa Salim Sanches	59.340	DAIS Região II - AF
Luciana Vieira Alvarenga	56.108	DAIS Região I
Marta Lie Mino Gino	38.423	DAIS Região I - AF
Patricia Liqueiri	55.800	SS - Apoio Litigioso
Paulo Roberto Camargo da Silva	51.921	DAIS Região III - AF
Rafael Pozena	57.507	DAFS
Roberta Aparecida Antônio	63.630	DAIS Região II
Rodrigo de Oliveira	58.639	DAIS Região III
Vanessa Scaldelai Sandor	54.860	DAIS Região IV - AF

**Art. 3º** - É dever da coordenação, estabelecer uma Câmara Consultiva de Profissionais Especialistas para apoio a Comissão no que houver;

**Art. 4º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica ora redefinida, de caráter consultivo e deliberativo, tem por principais finalidades estabelecer e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) bem como assessorar tecnicamente a gestão nos assuntos inerentes aos medicamentos e soluções;

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria nº. 053/2015-SS, de 06 de Maio de 2015.

**PORTARIA Nº. 002/2017-SS16**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DRA ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Portaria nº. 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a definição da Política Nacional de Medicamentos para Assistência Farmacêutica como "um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos." (BRASIL, 1998)

Considerando o disposto na Lei 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Redefinir a composição da Comissão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, anteriormente instituída pela Portaria nº. 054/2015-SS;

**Art. 2º** - Estabelecer a composição dos farmacêuticos que representam o Departamento de Assistência Integral à Saúde, Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência, Apoio Litigioso, que pode ser alterada mediante manifestação do profissional, da diretoria ou da coordenação:

Coordenação		
Giselle Bartelotti Nunes	CF 57.245	SS - DAIS
Composição de Farmacêuticos		
Cleveson Luis Rodrigues	CF 57.506	Região IV
Eufrazio Brito de Medeiros	CF 39.273	Vigilância Sanitária
Erika de Assunção Santos	CF 55.164	SS - DAIS
Gildeames Bastos Aguiar	CF 55.134	Região IV
Larissa Salim Sanches	CF 59.340	Região II
Marta Lie Mino Gino	CF 38.423	Região I
Nadiso Bezerra da Conceição	CF 61.367	Região III
Naiane Mendes Teixeira Oliveira	CF 54.100	Região II
Patricia Liqueiri	CF 55.600	Apoio Litigioso
Paulo Roberto Camargo da Silva	CF 51.921	Região III
Roberto Medeiros Pontes	CF 51.051	Região I
Vanessa Scaldelai Sandor	CF 54.860	Região IV

**Art. 3º** - A Comissão de Integração de Farmácia ora redefinida, de caráter consultivo e deliberativo, tem por principais finalidades desenvolver programa de práticas importantes para atuação do profissional farmacêutico e prático de farmácia de forma a acolher o servidor, proporcionando o acesso às informações necessárias ao seu âmbito de atuação, evitando implicações inesperadas garantindo a segurança dos municípios;

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº. 056/2015-SS, de 07 de Maio de 2015.

**PORTARIA Nº 05/2017-SS16.15**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 26707/2017,

**RESOLVE:**

Instituir Comissão de Sindicância, formada pelos servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias proceder a apuração dos fatos de que trata o referido processo.

**Presidente:**

Maria Veronica Siqueira Gurgel – Enfermeira - CF nº 30694

**Membros:**

Rosileine Pinheiro Lemes Lopes – Gerente em Saúde – CF nº 39494

Celia Maria de Brito Lins – Enfermeira – CF nº 33757

Rodrigo Almada de Araujo – Supervisor de Setor – CF nº 48680

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 49/2017- SECEL**

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **Alexandre Turri Zeitune**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

SUSPENDER o expediente do Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas, Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Museu Histórico Municipal e CEMEAR, no dia 17 de junho de 2017, devendo haver compensação das horas, em virtude do feriado do dia 15 de junho (Corpus Christi) e Ponto Facultativo no dia 16 de junho, conforme

Decreto 34211/2017.

**PORTARIA Nº. 50/2017-SECEL**

De 19 de junho de 2017.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **Alexandre Turri Zeitune**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos a seguir relacionados pertencente aos seguintes Departamentos:

**a) DEPARTAMENTO DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO - SECEL03:**

Nº Contrato	PA.	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal/substituto
006401/17-CGLC	16813/17	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.	Serviço de acesso ao Sistema de BANCO DE PREÇOS - Ferramenta de pesquisa de preço praticada pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, para o uso da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	EVANDRO ESTETER - CF: 12.383 Diretor de Departamento	Claudia C. Passatore Cabral - CF: 12.479 Substituto: Marcia M. Viveiros - CF: 12.528

**b) DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO - SECEL04:**

Nº Contrato	PA.	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal/substituto
007701/17-DLC	19361/17	R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP	Fornecimento óleo de soja e sal refinado	STYVENSON NOBORU KOGA CF: 63.816 Diretor de Departamento	Gisela Mayumi Kodama - CF: 17.472 Nutricionista Substituto: Luciana de Araújo Pelouchas - CF: 47.619
008001/17-DLC	19361/17	M. ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - EPP	Fornecimento de vinagre de vinho branco	STYVENSON NOBORU KOGA CF: 63.816 Diretor de Departamento	Gisela Mayumi Kodama - CF: 17.472 Nutricionista Substituto: Luciana de Araújo Pelouchas - CF: 47.619

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 21/2017 - SDAS**

de 06/06/2017.

**ARÃO DOS SANTOS SILVA**, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no usos de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e o que consta no Memorando nº 111/2017 – SDAS03.03

**RESOLVE:**

1 – Considerando que o Programa Bolsa Família é um

programa de transferência de renda que beneficia famílias extremamente pobres (com renda mensal de até R\$ 85,00 por pessoa) ou pobres (com renda mensal de R\$ 85,01 a R\$ 170,00 por pessoa) identificadas no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal.

2 – Considerando que quando uma família é contemplada pelo programa, ela e o Poder Público assumem compromissos para garantir o acesso das crianças e adolescentes à saúde e à educação. Aos compromissos assumidos denominados de condicionalidades: a) crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura; b) gestantes precisam fazer o pré-natal; c) crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês; d) jovens de 16 e 17 anos devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

3 – Considerando que algumas famílias não foram localizadas pela Secretaria da Saúde para que comparecessem às suas Unidade Básica de Saúde (UBS) onde estão referenciadas, e realizassem a pesagem, vacinação e o pré-natal (gestantes).

4 – Serve o presente para convocar as famílias devidamente elencadas na listagem anexa para comparecerem às Unidades Básica de Saúde de referência até 23 de junho de 2017.

5 – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOME DO RESPONSÁVEL**

TERESINHA PEREIRA GOMES  
RAQUELIANI HONORIO FREITAS  
ARIANE XAVIER DA SILVA  
JOICE DOS SANTOS RODRIGUES  
DEISE CRISTINA DUTRA  
JOSENI DANTAS DA HORA RODRIGUES  
GILMARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
BIANCA SOUZA DE MOURA  
FELICIDAD GOMEZ DE ARCE  
GISELE CORDEIRO DA SILVA  
AMANDA DOS SANTOS ALMEIDA  
MARIA JOSE ALMEIDA DO NASCIMENTO  
JUCELINA DOS REIS AVELINO ALVES  
ARIJANE FELIX LIMA  
HEVILA DAIANE ALVES DA CONCEICAO  
ANDREIA MAFALDA FIRAGI  
LUCIENE DE ARAUJO BRITO  
MARIZA DA SILVA ROCHA OLIVEIRA  
ROSELI SILVANA DE OLIVEIRA  
FABIANA CUSTODIO XAVIER DA SILVA  
GENI MARIA DE SOUZA VILA NOVA  
ZELINDA FERREIRA BISPO  
ALESSANDRA DOS SANTOS COSTA  
ANA CAROLINE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS  
ROSA VIEIRA BELLO  
MIRIAN NAZARE DOS SANTOS  
EFIGENIA ROSA DAMASCENO SOUZA  
MICHELE FABIANA ALVES PEREIRA  
LUZAIL BATISTA DE OLIVEIRA  
PAULA VICENTIM VICTORINO  
KAREN CRISTINA DA SILVA  
ADEILDA SIQUEIRA SOUZA  
BIANCA DA SILVA DIAS  
ANDREA DOS SANTOS  
EUGENIA MARIA SANTOS LOPES  
JESSICA RAYANE FARIA  
ALDENIR MARIA BENEVIDES DA SILVA  
ELAINE STAMBOROVSKI DOS SANTOS  
ILDA MARIA DA SILVA  
CLAUDIA APARECIDA MACHADO CHIALASTRI  
EDILENE ALMEIDA VARJAO  
ALCIRENE BARROS DA SILVA  
ROSEANE MARIA DA SILVA  
PAMELA GESSICA MEDEIROS

**NIS DO RESPONSÁVEL**

16688312930  
20489939818  
16111786858  
16275808714  
21261967633  
13041945893  
16269532125  
20486150709  
22020886773  
16262097687  
16153297421  
16449458853  
20739851475  
20114991388  
16166242493  
20167254698  
12340280038  
16443353201  
12289392725  
21260874917  
20998111648  
20128044637  
13033142930  
20182046987  
12389057405  
20699641629  
12672311899  
13706308850  
13337956776  
12448217345  
13121875778  
21269642520  
20744941630  
16165801146  
16151580371  
20486225237  
16148023327  
20725143619  
16268780729  
12499318033  
13302787773  
16141773541  
12488837859  
13542415811



IDALECIA ESTEVAO DA SILVA	16337710429	ALEXANDRA DAS GRACAS FRANCA	20699652205
MARIA APARECIDA DE CAMARGO COSTA	12716418936	NODECY SIMONE DA SILVA	16625909948
LUCINEIA GONCALVES DA SILVA	20170231296	MARIA ONEIDE RODRIGUES	16395648889
CINTIA LAURENE DE SOUZA SANTOS	20171351791	ANA PAULA DE SANT ANA LIMA	12727663937
DANIELA NASCIMENTO MADRE	16140968217	DENISE APARECIDA RAMOS	13247668933
RAMINE LIMA DA SILVA VERONA	16672293931	CLAUDIA JAQUELINE CARDOSO DE QUEIROZ	16425629089
ELISANGELA ALAIDE ALVES DA SILVA	12525598026	CLAUDINELIA JESUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16474077590
CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO ROCHA	13468603451	MICHELE VENANCIO	21005622444
DAGMAR DE SOUZA LIBARINO	16002062034	JULIANA DE ARAUJO DA GAMA	20998111419
GLEYSIANNE CAROLINA MARTINS	16236655503	DEBORA APARECIDA SOUZA ANDRADE	21237879533
ELIANE DA SILVA BALBINO	16017970764	VISNANGLEY EULINA DE OLIVEIRA	23684706325
ZULEIDE BERNARDO DA SILVA	16563493328	JOVENILSON BATISTA DOS SANTOS	16177157379
MARIA SEBASTIANA GOMES	20419630265	ALINE VIEIRA DA SILVA	20697221940
MARIA APARECIDA DE MATOS	16454745679	ANA CLAUDIA DA SILVA DO NASCIMENTO	13333820810
KATLEN CARDOSO DA SILVA	20154503678	DIOGO SANTOS NASCIMENTO	16148057361
DAIANA ITAMARA BONETE	21220601537	ANA KELLY OLIVEIRA DE JESUS	20699605096
GILMARA REIS AVELINO ALVES	16200984477	ANTUNIZA GONCALVES FERREIRA XAVIER	12567890191
MACLELIA ALINE FERREIRA DA SILVA	16442314023	ADRIANA ALVES DA SILVA	21225320382
CRISTIANE PAULA DA SILVA MENEZES	16351580340	APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA	16142089334
CLEONICE DE MORAES	12387602732	REGIANE GONCALVES DA COSTA	20141982912
FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LAMIM	12906954812	SILVANA MARIA DA SILVA CONCEICAO	16654688660
PRISCILA DE ALMEIDA CARDOSO	20167175100	AGENILDA MARIA HONORATO DA SILVA	12520303087
EDNA DE SOUZA NOGUEIRA	12421725498	JULIANA APARECIDA DE JESUS	20743815542
PATRICIA OLIVEIRA SILVA	13146082933	SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUSA	13234530938
JESSICA ANGELICA DE JESUS	20744255249	ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO CORREIA	12679714891
NORMA EUGENIA DOS SANTOS	16619037306	ANDREIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	16008804067
TAIS RAQUEL PAULINO	16691991134	VIVIANE FRANCA DE OLIVEIRA	20486816529
THAMIRES CRISTINA CHICONI	16619348484	SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	15126995603
MARIA DE FATIMA MOREIRA PINESSIO	16352927220	MARIA DE LOURDES DA SILVA	16436485768
VANDERLEIA JESUS DOS SANTOS	16696678345	GEISA CRISTINA TEREZINHA	20489649283
PATRICIA SILVA DE MENESES	16619043446	ROBERTA GONCALVES DA SILVA	20167904307
ERINALDA VIEIRA DA SILVA	20444134535	VANEIDE PEREIRA	12426653630
BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	16142108894	ANTONIA APARECIDA CAETANO DA SILVA	12378861585
VIVIANE SANTOS DE SOUZA	16657980672	NADJA LUIZ GOMES DE MOURA	23601015397
ANA APARECIDA SILVA	13364070775	LEILA PAIXAO DE MACEDO	13617065936
ANALICE BORGES DE SOUZA	16107592696	ANA PAULA COLLODETTI GUIMARAES	13312028778
FABRICIA SILVA OLIVEIRA	20486230176	AMERICA REGINA BARBOSA DE SOUSA	16105390085
MARIA NILDA DE OLIVEIRA SOUZA	16425484730	LUSINETE MOREIRA DOS SANTOS	12372026226
JOSILENE CREUZA DA ROCHA	13062272855	ANTONIA ALVES FERREIRA	21203076691
VILMA LUCIA AZEVEDO OLIVEIRA	13519900776	ANDREA MARIA DA SILVA	16151535732
MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA	16510385164	FABIANA GREGORIO	12702712853
MALBA CRISTINA GONCALVES DE SOUZA	12879658774	ANA CAROLINA DE ALMEIDA MARCONDES	16002948385
VANESSA LEITE ARAUJO	16547243126	FRANCINETE DE LIMA	16268746067
ELAINE FARIAS	13682835813	ALINE GOMES FONSECA	16152148716
THAMIRIS APARECIDA AUGUSTO ESPIRITO SANTO	20489616237	ADRIANA CERQUEIRA DA ASSUNCAO	21264090945
BIANCA CORREIA SILVA	21202158678	DAIANA FRANCO VELOSO	20170268890
JANAINA COSME DA SILVA FLAVIO	16275897253	SHEILA CRISTINA DUTRA DA SILVA	16649829405
SELMA DOS SANTOS LIMA	16628642810	LAUDEMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	12293168958
HILDA MARIA DE SOBRAL	12303149659	CLAUDIA DE FATIMA OTTENIO PRADA	12801387896
MARILIA ALVES DA LUZ	20489564849	TANIA DE JESUS NOVAES DOS SANTOS	12743607779
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	16452963474	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	13380080933
ANGRACIELE DA SILVA AMBROSIO	16128196617	MARIA MAISA TOME MELO	16373248179
MONALISA DAHER DOS SANTOS	20490048638	CLAUDIANA RUFINO NUNES	16474595893
ANA CAROLINA DA SILVA MACEDO	20210276023	PATRICIA DA SILVA SANTOS	16660594486
SIMONE SOLEDAD SILVA	12485111784	JACQUELINE SILVA DOS SANTOS	20141909239
LUSIA ROSA ROCHA RODRIGUES	12171717523	ANA CRISTINA SILVA DE FREITAS	16136215633
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	12520086566	CLAUDIA MACIEL BENEVIDES DOS SANTOS	16449513625
ELIETE ALVES DO NASCIMENTO	21212530626	SHIRLENE DEVANIA DIAS	21029456064
MARCIANA SOARES DOS SANTOS	22806463407	REGINA APARECIDA DE SOUZA ALVES	16625163059
MIRIAN FERREIRA COELHO	16500150776	CLAUDIA REGINA ALVES FERNANDES	20167335876
LUCIANA MAGALHAES DOS SANTOS	13427832774	KAMILA DE OLIVEIRA RAMOS	16339285032
JOSICLEIDE MARIA MELO	20922698257	ANDREIA NOBRE MORAES	16148003644
ELIZABETE BISPO DOS SANTOS	21219682979	VILMA LIVRAMENTO DOS SANTOS	13085986773
ANDREIA FRANCA DA SILVA	21003412809	MIRAILMA ALMEIDA ROCHA	20744913432
SILVANIA GOMES DE LUCENA	13580668853	ROSALIA AGOSTINHO DE SOUZA	20496823293
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	22000224252	SIONE GONCALVES DA SILVA	20383885056
ANA PAULA TORQUATO DA SILVA	21220980724	DAIANE FRANCA DO NASCIMENTO	16003688050
CINTIA FERREIRA ORTEGA	16586786739	LILIAN MOREIRA PINESSIO	16420904294
TATIANE MARIA CARDOSO FERRAZ	13404115812	THAYNA DA SILVA SANTOS	16619104283
MARIA ELAINE DE OLIVEIRA	16356339188	TATIARA ANDRADE DOS SANTOS	16637697452
ADRIANA MARTINS	16147473108	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	21268702538
TATIANA DA SILVA	16629936419	KARINE FERREIRA SALES	23631355579
JUCELITA SILVA DE SANTANA	23647319038	PALOMA RODRIGUES DA SILVA	16625256626
ROSANA MORALE	12397234515	KARINA PEREIRA DA SILVA	16466768857
ROSILANDE DE SOUZA BORGES	16625180336	SOFIA MARABINIMENDES DA SILVA	23660940530
LENILDA MARIA DA SILVA	12688170815	JOANA D ARC CRISTINA DE ALMEIDA	16317860913
ERIKA APARECIDA CALISTO	21220026133	VIVIANE JOSE DE ALENCAR	13415832936
MARIA IVONETE DOS SANTOS	16522293502	ROSILDA SILVA RAMOS	20745000163
VIVANE MACEDO CARDOSO	23717757470	RAQUEL APARECIDA SPADONE	12538734152
LISMARY CARLA MENDES	20739835887	MARCIA APARECIDA DA SILVA	16442361447
APARECIDA ELIANE LUCAS	20395457747	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	16625146820
ANDREIA JESUS DA SILVA	13051728895	KATIA ALVES DE CARVALHO	16254792142
EDILEUSA ROSA DE OLIVEIRA DE SOUZA	12676040857	MERIELEN MARTINS GUSSON LINO CANDIDO	20938697964
MARIA SILMARIA ANDRADE DOS SANTOS	20998111575	VANA FERNANDES DOS SANTOS	12431525467
CINTIA APARECIDA DA SILVA	12750240850	ADRIANA DE ANDRADE CORREIA	16152932379
JOYCE BRUNA DOS SANTOS	16275808765	DAMIANA FERREIRA DE AMORIM	12554296784
ROSIANE ALVES DE SOUZA	16684743023	MARIA CRISTIANA DE SOUZA	20733501960
MARIA CRISTINA SANTOS REIS	16522290910	DENISE SANTOS RIBEIRO	12393636139
MANUELA DE JESUS SALES DOS SANTOS	16425516322	INEZ DE SOUZA SANTOS	16275882434
FRANCILENE LINO SERAFIM SILVA	16000585536	MARIA SOLEDADE DA CONCEICAO	17046928663
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	12431907203	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	12880837776
ANA LUCIA ARAUJO BATISTA	20008937065	DANIELE DA SILVA PEREIRA	16162091393
LORRAINE QUITERIA APARECIDA DA SILVA	16358624750	MARINETE CONCEICAO SANTOS DA SILVA	21078825876
RENATA MOREIRA DE ALMEIDA DOMINGOS	13453574779	ANA ILSA EVANGELISTA DOS SANTOS	21249102512
FABIANA DOS SANTOS BARBOSA	12680857080	ALZIRA DA SILVA CONCEICAO	16002005049
ELAINE MARIA DE SOUZA	12422918192	DENISE DOS SANTOS SILVA	13746699818
LETICIA SANTIAGO NEVES	20119821715	JOSIANA ROCHA DE OLIVEIRA VALENCIO	12553687208
GISELE CAROLINA SANTOS MOLINA	16275913607	JOSEFA MARIA JUVINA DA SILVA	22020307633
IVANETE DA SILVA SANTOS	16275778378	MARIA JOSE DAMASCENO	20141132005
IVANIA ANTUNES PEREIRA	16176862257	MARIA CLEONICE DA CONCEICAO SILVA	20105938429
ANA PAULA SOARES	12662927935	REBECA ALVES RAMOS VIANA	16625162427
ANDREA GAIA DA SILVA	13627160931	AURIANA DE JESUS MACEDO	21210929300
SUELI DA SILVA	16653996701	ANTONIA MARINEIDE LIMA DE MESQUITA	16039893312
LUCINEIA APARECIDA GOLIM SANTANA	16455534558	DORALICE FERNANDES DA SILVA	10881080400
BRUNA MARQUES DA CUNHA	20141133524	EDILENE GEORGINA COTRIM	16148062624
HELLEN FERNANDA DE OLIVEIRA MELO	13809351813	QUERLA RIBEIRO DOS SANTOS	20779805369
RUTE FERREIRA DA SILVA	16656151370	SIMONE DE LIMA	16660036025
TATIANE MAIA DA SILVA	20047364275	CAMILA MARIA FARIA FERREIRA	12701566853
LUCIANA SILVA	16351801517	ISABEL DE CASTRO AMORIM	16317695335
AVELINA VIEIRA DOS SANTOS	12439080987	INGRID DEVINE JULIO	20444140578
CLEOPATRA BARBOSA DA SILVA	16436398938	VIVIANE MENESES SANTANA	20745053593
MONICA DANTAS DE SOUZA SILVA	16449601001	TAIS ALVES DA SILVA	20463025282
ADRIANA DE ALMEIDA MONTENEGRO	16007455794	TAMIRIS DA SILVA FERREIRA	16534239311
CICERA APOLINARIO DA SILVA	13084478936	VANESSA BARBOSA DA SILVA	16615108330
SOLANGE DE OLIVEIRA	23602885123	DAIANA BASTOS MENEZES	20954750823
TAMIRES GOMES DE ANDRADE CARVALHO	16649667715	ROSELI AGOSTINHO DE SOUZA PEREIRA	12451088348
ELISANGELA DO PRADO NUNES	21249243299	GLEYZY SOUZA DA SILVA	20744266488
NICILENE SANTOS DE SENA	16601387682	DOMENICA DE OLIVEIRA LUIS	16148161339
LILIAN KAYO	12897943817	TELMA SANTOS DA SILVA	23626080710
ADELINA SANTIAGO DA SILVA	21203674998	MONICA APARECIDA GOMES	16442379192
MARIA APARECIDA CARMO DOS SANTOS	16522283639	DELVAIRA DE ANDRADE	20914589304
ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	20446051866	LUCINEI BARROS DE SOUSA	12501313803

HORMINDA ANDRADE ROCHA 23699702568  
 JOELICE OLIVEIRA DE SOUZA 16251976102  
 ALINE PEREIRA DA SILVA 20745044403  
 MARINILZA ALVES DOS SANTOS 16442349773  
 KLERIA DE SA COUTINHO 16512849885  
 FERNANDA AGEU DE LIMA 22003771327  
 AMANDA CRISTINA VENANCIO DA SILVA 16001762008  
 ANA PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA 13290840815  
 JOSEANE GOMES DOS SANTOS 16238037882  
 ANA MARIA BATISTA DE LIMA 20743856400  
 CRISTIANE DOS SANTOS 20170234767  
 CELIA MAMANI CHOQUEHUANCA 23745640973  
 ADRIANA DA SILVA CARVALHO 16148095824  
 ANA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS 12523532834  
 MARIA ANGELA MORAES DA SILVA ALVES 20105313488  
 ERIKA APARECIDA DA SILVA 16141022945  
 ABIGAIL DOS SANTOS JORGE 16154367172  
 ANA REGIA MENDONCA BRAGA 16148013569  
 AMANDA CELY GAMA SILVA 20959740281  
 ROSANGELA MARANHO DE MELO 12376248010  
 FERNANDA PAGLIUCA SILVA 20489712201  
 ANTONIA FABIANA SOARES PEREIRA 16101342744  
 ANA PAULA GOMES 20221224321  
 SILVANA APARECIDA BARBOSA 13907277898  
 JOSIANE CONCEICAO DA SILVA 16346706676  
 ALESSANDRA MARIA DA SILVA 16115945276  
 MARIANE DOS SANTOS VIEIRA 16453668786  
 FERNANDA LIMA PEREIRA 23688300234  
 BRUNA PEREIRA DA SILVA 23728929928  
 ANGELA GONCALVES RIBEIRO ROSA 21270711328  
 ANA CRISTINA MARQUES MACHADO 12374418865  
 CLAUDIA SILENE DA SILVA 16442253539  
 SELMA AMERICO 20425408420  
 ULIZEUDA GOMES DO NASCIMENTO 12915931196  
 MARIA SONIA DA PAZ DOS ANJOS 16443261675  
 FILOMENA COLQUEHUANCA MAMANI DE MONZON 23670910391  
 MARIA JOSE SANTOS DE JESUS 22817194534  
 SAIANE RODRIGUES DE SOUSA 16618580464  
 JOSERENE ALVES MORAES LIMA 16269349967  
 SARA REGINA DA SILVA 20154445546  
 VIVIANE DA SILVA 16625346919  
 GLORIA MENEZES GONCALVES 12426647479  
 FERNANDA ANDREA MUNOZ VELOZO 16348031692  
 CRISTIANE MARQUES VENTURA 16522165407  
 JACIARA LIMA FEITOSA 16223243813  
 PATRICIA BRAGA DOS SANTOS 20170264690  
 MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA 20622148413  
 ELAINE BARBOSA DA SILVA 20739835755  
 DAMIANA MARIA DA SILVA 20941878826  
 IARA FERREIRA DE JESUS BARBOSA 12545240496  
 MARIA ELISANGELA DA SILVA LUCAS 12995085890  
 CRISTINA SANTOS NOVAIS 12766887816  
 ELAINE PEREIRA DA SILVA 20998111699  
 ELISANGELA MARIA DOS SANTOS FIRMO 20744286373  
 MARIA LEONICE BORGES DE ALMEIDA FERREIRA 20987670373  
 GABRIELA ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA 12995022856  
 POLIANA DA SILVA SENA 16536540396  
 NAYANA COSTA DO NASCIMENTO 13353279856  
 ADELIA GOMES DA SILVA 21230056280  
 MARLY RIBEIRO DUARTE 21005575985  
 ELIENE ARAUJO DO CARMO 12420002671  
 ROSICLEIDE AMARANTE SANTOS 16619080805  
 EDILAINE FERNANDA DONIZETE SILVA 16009285845  
 LUANA SOUZA COSTA 16352859586  
 ELAINE SILVA LUIZ 20744855777  
 MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS RAMOS 16449599287  
 BEATRIZ DE JESUS BATISTA 16152977577  
 DEBORA SILVA MELQUIADES 13327882931  
 DISRAELE CLEIDE DOS SANTOS 16148160944  
 KARLA DE VASCONCELOS TEIXEIRA 13182171819  
 ANA REGINA DA SILVA 12193767515  
 FRANCISCA JANIKARLA BESSA OLIVEIRA 13425698779  
 DANIELA RIBEIRO 21246412650  
 SUELI DE SOUZA 21029414574  
 GILVANIA CABRAL DE OLIVEIRA 12789717771  
 ADRIANA APARECIDA DAS CHAGAS 12487753066  
 REJANE DA SILVA SA 13175413934  
 ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO 21254659872  
 SORAIA DOS SANTOS DE JESUS 23615125807  
 ALEXSANDRA JESUS DO SANTOS 13398225852  
 FABIANA DA SILVA BARBOSA 20907386185  
 ILMA MARIA MARQUES BARRETO 16300311350  
 ALANES GONCALVES DE SENA 21249014516  
 TAMIRES CRISTINA PASSOS BARBOSA 20416866071  
 MARIA JOSE SOARES CRAIBAS 16133767848  
 JAQUELINE DO NASCIMENTO AUGUSTO 13346532851  
 CRISTIANE DE MORAES 13875456857  
 EDIANA DA PAZ TORRES 16141909400  
 MARIA JOSE DOS SANTOS 12253201083  
 TAINARA DE CARVALHO PACHECO 16685028611  
 JESSICA DE ALMEIDA CAVALCANTI 20490138483  
 VILENER ROSA DE SANTANA SALGADO 16574136513  
 SONIA GUIMARAES ALVES 12400802159  
 ARYETH COSTA FREITAS 20777544010  
 ANDREA REGINA FERREIRA 16149504825  
 ALINE APARECIDA LUCENA SANTANA 16148106125  
 TALITA DUARTE 20489480173  
 ERICA DOS REIS BISPO KORNER 21029419134  
 CRISTIANA DE FATIMA DINIZ 13178189814  
 AVANICE CAMARGO SILVA 13175843890  
 JOSE JOAQUIM DE SANTANA FILHO 12290983189  
 VIVIANE DE SOUZA PEREIRA 20167273854  
 JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS 21029675645  
 ALISSANDRA ALMEIDA PORTELA DA SILVA 12448219097  
 ALINE DO CARMO SILVA 16027447169  
 JESSICA MAMEDE SILVA 16269742146  
 FERNANDA SANTANA DOS SANTOS 16275742136  
 KARINA COSTA DA SILVA SOUZA 12943929850  
 ERIKA GONCALVES DE ALMEIDA 13320473777  
 FERNANDA JESUS DOS SANTOS 20489982225  
 JOSILENE GONCALVES DE LIMA 12458914820  
 THAISA PRISCILA SANTANA DA SILVA 16561642253  
 AGATA CRISTIE ONORIO DA SILVA 16142033916  
 ELIZABETH MARIA LIMA 16112833280  
 DEBORA TAVARES DA SILVA 16009183015  
 MARIA LUCIA DE SANTANA COELHO 13021169065  
 ROZILDA RODRIGUES DA SILVA 20373317373  
 MARLENE REINALDO PENHA 16433393862  
 KELLY APARECIDA COSTA SILVA 13086175892  
 ROSELI FIDELIS ALVES MATIAS 16607043020  
 BEATRIZ ALBANO MARQUES DA SILVA SANTOS 16141669752  
 NISOLANDIA DE SOLZA SILVA 21029414779

VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS 13344839771  
 SILVANIA CRISTINA AMARAL AQUINO 12538651869  
 SHIRLEY APARECIDA DE MATOS 16527499052  
 CHRISTIANE LOUZANO ARRUDA 12679539895  
 BIANCA GABRIELA ANTONIA DA SILVA 16141385622  
 ANDREZZA ARETHUSA FRANCO 23734695992  
 ANA PAULA RODRIGUES CAVALCANTI 20490047410  
 ANA PAULA DE SOUZA 13169279857  
 ANA KELLY PEREIRA DE LIMA 13226852859  
 LUCIANA NACCARATO FERNANDES 23663842688  
 SILMARA DE OLIVEIRA SANTOS 16625195775  
 VERA LUCIA LOPES DOS SANTOS 16618209154  
 ELIANE CILDA DA SILVA 13138181855  
 MARIA DO CARMO SILVA 10887051437

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento N.º 3027/2017  
 Processo Administrativo: 58737/2016  
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Casa Amor ao Próximo  
 Plano de Trabalho: Viver Melhor  
 Meta Mensal: 200 atendidos  
 Valor Total do Fomento: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)  
 Vigência: 01/06/2017 a 31/12/17  
 Responsável pela Instituição: Maria Raimunda Araújo dos Reis  
 Responsável pela Prefeitura: Arão dos Santos Silva  
 Termo de Fomento N.º 6527/2017  
 Processo Administrativo: 58738/2016  
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos – CIAAG  
 Plano de Trabalho: Viver e Conviver  
 Meta Mensal: 97 atendidos  
 Valor Total do Fomento: R\$ 420.340,96 (quatrocentos e vinte mil trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)  
 Vigência: 01/06/2017 a 31/12/18  
 Responsável pela Instituição: Alexandra Oliveira da Silva  
 Responsável pela Prefeitura: Arão dos Santos Silva  
 Termo de Fomento N.º 6627/2017  
 Processo Administrativo: 58741/2016  
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Elisabeth Bruyère  
 Plano de Trabalho: Conectados no Ser  
 Meta Mensal: 60 atendidos  
 Valor Total do Fomento: R\$ 287.340,96 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)  
 Vigência: 01/06/2017 a 31/12/18  
 Responsável pela Instituição: Maria da Glória Silva  
 Responsável pela Prefeitura: Arão dos Santos Silva  
 Termo de Fomento N.º 6727/2017  
 Processo Administrativo: 58739/2016  
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado – ABAN  
 Plano de Trabalho: Projeto Arte Social  
 Meta Mensal: 120 atendidos  
 Valor Total do Fomento: R\$ 629.340,96 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)  
 Vigência: 01/06/2017 a 31/12/18

Responsável pela Instituição: Cristina de Oliveira Nascimento de Carvalho  
 Responsável pela Prefeitura: Arão dos Santos Silva

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### APOSTILAMENTO

#### TERMOS DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS LOCAIS

PROCESSO: 14199/2015 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01-01/2016-SM  
 CONCEDEENTE: PG / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES  
**Onde se Lê:** Vigência: 06 (seis) meses  
**Leia-se:** Vigência: Fica o instrumento original prorrogado por 06 (seis) meses, até 07/11/2017, as demais informações continuam sem alterações.  
 PROCESSO: 14199/2015 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01-02/2016-SM  
 CONCEDEENTE: PG / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BÁRBARA CRISTINA SÁ  
**Onde se Lê:** Vigência: 06 (seis) meses  
**Leia-se:** Vigência: Fica o instrumento original prorrogado por 06 (seis) meses, até 07/11/2017, as demais informações continuam sem alterações.  
 PROCESSO: 14199/2015 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01-03/2016-SM  
 CONCEDEENTE: PG / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 CONVENIENTE: ECOFICINAS DE OFICINAS  
**Onde se Lê:** Vigência: 06 (seis) meses  
**Leia-se:** Vigência: Fica o instrumento original prorrogado por 06 (seis) meses, até 07/11/2017, as demais informações continuam sem alterações.

### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES

#### DO MEIO AMBIENTE SM01

**EDITAL DE MULTAS Nº09/2017 – SM01.04.01**  
 Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento ao requerente ou ao proprietário do imóvel. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	RG/CPF/INSC. MOB OU IMOB	AVISO DE LANÇAMENTO
<b>WILSON TESTAI E MILTON TESTAI</b>	<b>082.22.34.0001.01.000</b>	
INFRAÇÃO: ART. 51, § 1º – LEI 6046/04 – DESPERDÍCIO DE CAMADA DE SOLO FERTIL	T.O. 241/2016	2016.173.65022
<b>ELIZEU RODRIGUE DE CARVALHO</b>	<b>878.659.048-000</b>	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 289/2016	2016.165.65143
<b>JOSÉ DEVANIR OLIVIER</b>	<b>084.13.65.0205.00.000</b>	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 327/2016	2016.165.65159
<b>SERGIO TOSHIO WATANABE</b>	<b>084.24.64.0053.00.000</b>	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 335/2016	2016.165.64844
<b>CLAUDIONOR FERREIRA LIMA/ANDERSON DONOVAN GONÇALVES E SMR</b>	<b>084.64.25.0101.00.000</b>	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 33/2017	2017.165.65169
<b>JOSEPHINA DA PENHA ROSSI/BENEDICTO ANTONIO MIGNELLA</b>	<b>084.25.00.0137.00.000</b>	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 041/2017	2016.165.65170
<b>EDSON ARNALDO MENDES</b>	<b>084.12.50.0221.00.000</b>	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 47/2017	2017.165.64847
<b>ENIO RIBEIRO DE MORAIS</b>	<b>092.83.69.0001.00.000</b>	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 67/2017	2017.165.65229
<b>ENIO RIBEIRO DE MORAIS</b>	<b>092.83.69.0228.00.000</b>	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 67/2017	2017.165.65230
<b>ENIO RIBEIRO DE MORAIS</b>	<b>092.83.69.0258.00.000</b>	
INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	T.O. 67/2017	2017.165.65231

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA INTERNA Nº 024/2017-SASP

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **GILVAN PASSOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;  
 Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;  
 Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.769, de 3 de janeiro de 2002 e Artigo 184, inciso II, alínea “e”, da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013; e  
 Considerando os princípios do Direito Administrativo

e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;  
**RESOLVE:**

1 – **INSTITUIR** Grupo de Trabalho composto por servidores titulares da função de Guarda Civil Municipal, afetos à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, para elaboração dos trabalhos destinados à formalização de proposta para fins de regulamentação do “Plano de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos”.

2 – Caberá ao Grupo de Trabalho, criado por intermédio da presente Portaria Interna, a elaboração dos trabalhos com vistas a se especificar os itens que irão compor o “Plano de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos” e o encaminhamento de proposta à Administração Municipal, para a finalidade de regulamentação do referido Plano de Uniformes, na

forma preconizada pelo item "1" desta Portaria Interna.

3 – O Grupo de Trabalho ora constituído será formado pelos seguintes servidores titulares da função de Guarda Civil Municipal:

Presidente:  
**PAULO EMILIO PEREIRA MARTINS (CF 24455)**  
Relatora:  
**GEISA CRISTINA DOS SANTOS (CF 54301)**  
Membros:  
**EVERTON GEZER LIZARDO (CF 24534)**  
**ANDREA GONÇALVES FERNANDES (CF 24425)**  
**DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS (CF 25249)**

**LAUDEDIR APARECIDO DE ALMEIDA SANTOS (CF 30753)**

**PEDRO SARMENTO ALVES (CF 24494)**  
4 – Serão convocados os seguintes servidores titulares da função de Guarda Civil Municipal, para a finalidade de fazer explanações acerca do objeto da presente Portaria Interna:

**ADJOMAR SOUSA DA SILVA (CF 25028)**  
**ALEX PANCINI DE JESUS (CF 54149)**  
**ANDERSON RIBEIRO (CF 24766)**  
**JOÃO MANIUC BARBOSA (CF 24739)**  
**JOSÉ APARECIDO VITOR (CF 25253)**  
**MARCELO GUEDES DE ANDRADE (CF 24700)**  
**RICARDO BESERRA GENTIL (CF 24386)**

5 – As reuniões do Grupo de Trabalho criado por intermédio da presente Portaria Interna serão consignadas em ata e deverão ser realizadas na sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública e, em caráter extraordinário, para tratar do cronograma de execução das atividades as quais serão desenvolvidas.

6 – Caso seja necessária a participação de outros servidores afetos à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, com vistas a dar suporte às medidas administrativas, poderá o Grupo de Trabalho convocá-los a comparecer às reuniões designadas.

7 – É de atribuição exclusiva do Comandante e do Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Guarulhos a avaliação dos itens os quais irão compor o "Plano de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos" e o encaminhamento dos referidos itens ao Secretário para Assuntos de Segurança Pública, para apreciação e parecer final do Chefe desta Pasta.

8 – O fornecimento dos itens que irão compor o "Plano de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos" ficará a cargo da Administração Municipal.

9 – Fica estabelecida a todo o efetivo da Guarda Civil Municipal de Guarulhos a obrigatoriedade quanto à utilização dos itens pertinentes ao "Plano de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos".

10 – O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria Interna no Diário Oficial do Município, para a finalização dos trabalhos.

11 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

### PORTARIA INTERNA Nº001/2017-SASPOUV

De 21 de junho de 2017.

O Ouvidor da Guarda Civil Municipal Miguel Jefferson Pereira Tonhi, no uso de suas atribuições previstas no art. 399, incisos I ao V da Lei nº 7.550, de 19 de abril de 2017,

#### CONSTITUI:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Temporária para tratar dos assuntos da Estruturação, Normatização e Organização da EFAG (Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda), com os seguintes servidores:

1. Alexandre da Silva Bello - C.F. 9782  
2. Ronildo Custódio- C.F. 64.273  
3. Marcelo Guedes de Andrade -C.F. 24.700  
4. José Aparecido Vitor- C.F. 25.253  
5. Rafael Marques Souza - C.F. 39.114  
6. Ricardo Yonamine - C.F. 35.075  
7. Arlindo Oscar Rufino - C.F. 35.333  
8. Alex Poncini de Jesus - C.F. 54.149

Art. 2º O prazo para conclusão e entrega do Projeto Regulamentador daEFAG é de 90 (noventa) dias a contar dessa publicação.

Art. 3º Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA INTERNA Nº 002/2017-SASPOUV

De 21 de junho de 2017.

O Ouvidor da Guarda Civil Municipal Miguel Jefferson Pereira Tonhi, no uso de suas atribuições previstas no art. 399, incisos I ao VI da Lei nº 7.550, de 19 de abril de 2017,

#### CONSTITUI:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Temporária para tratar da elaboração e avaliação do Regimento Disciplinar Interno da Guarda Municipal de Guarulhos.

1. Joel Bonfim da Silva - CF. 63.786,  
2. Messias Pires de Carvalho -CF 24.691  
3. Francisco Borotta da Silva - CF 31.612  
4. Ronildo Custódio - CF 64.273  
5. Pedro César de Souza - CF 24.456  
Art. 2º Prazo para conclusão e entrega do RDI de 90 (noventa) dias a contar da dessa publicação.

Art. 3º Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 010/2017 – SH

Em 5 de Junho de 2017

O SECRETARIO DE HABITAÇÃO, WALDEMAR LUIZ TENORIO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31.148/2013 e o que consta no processo

administrativo nº 22.018/2012.

#### RESOLVE

1- **ALTERAR**, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH**, constituído através da Portaria nº 005/2017-SH, de 26 de abril de 2017, conforme segue:

**PROGUARU:**  
**EXCLUIR**  
Titular: José Roberto Vomero  
Suplente: Jorge Marquez da Silva Santos  
**INCLUIR**  
Titular: José Herbert da Paixão Seabra  
Suplente: Rita Maria Giulietto Modena  
**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB:**  
**EXCLUIR**  
Suplente: Erika Tavares Lopes  
**INCLUIR**  
Suplente: Julio Soto Savedra

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 043/2017 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **14/06/2017**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **58902/2012-PAT**  
Requerente GL LABORATORIES WORLDWIDE LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO (DAS NOTAS FISCAIS ELETRONICAS 4 A 7, 9, 10, 12 A 17)  
Relator: Fábio Regiani Nunes

Acórdão nº: **149/ 2017-JRF**  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA à Primeira Instância para análise e parecer.

Processo **38577/2013-PAT**  
Requerente TAWANA NAYARA DA SILVA  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (97614 E 97611 CANCELAMENTO)  
Relator: Vanderli Sandra Banci

Acórdão nº: **150/ 2017-JRF**  
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6X2). CONHECIDO DO RECURSO e, em face dos novos documentos apresentados, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA à Primeira Instância, para análise e fornecimento de subsídios adequados, bem como provas, se acaso houver, quanto ao funcionamento das profissionais no mesmo endereço: em

que período deu-se tal desiderato; se de forma concorrente ou mutuamente excludente, para que se possa chegar a termo, em relação as autuações em questão, nos termos da Lei 5767/2001 e seu Decreto Regulamentador de nº 21674/2002, pelo que consta dos Art. 19 e 22 do Decreto Municipal 21066/2000, que regulamentou a Lei Municipal 5420/1999.  
Processo **79008/2013-PAT**  
Requerente CONSSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA / VISTOS NAS GUIAS / INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL)  
Relator: Carlos Jones Pereira

Acórdão nº: **151/ 2017-JRF**  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO em face de sua intempestividade.  
Processo **63783/2014-PAT**  
Requerente ADVOCACIA ROZENDO  
Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA(REF RECIBO 2000.100.26127 E OU)  
Relator: Vanderli Sandra Banci

Acórdão nº: **152/ 2017-JRF**  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO uma vez que o recurso encontra-se extemporâneo, não atendendo o Art. 53 da Lei nº 5420/1999 alterada pela Lei 6164/2006.  
Processo **41895/2015-PAT**  
Requerente PAULO ERNESTO RAHAL GIANINI  
Assunto: CANCELAMENTO (DAS NOTAS FISCAIS ELETRONICAS DE SERVIÇOS 4627 E 4628)  
Relator: Fábio Regiani Nunes

Acórdão nº: **153/ 2017-JRF**  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECER DO RECURSO dada sua tempestividade e DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, por atender os pressupostos legais, e remetê-lo à Primeira Instância para análise.  
Processo **10028/2016-PAT**  
Requerente ADRIANO BELO AZNAR  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1004987, AI 120082 E 120083 CANCELAMENTO RUA LUIZ SARRACENI, 209 BOM CLIMA)  
Relator: Carlos Jones Pereira

Acórdão nº: **154/ 2017-JRF**  
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (7X1). CONHECIDO DO RECURSO e, no mérito, DADO PROVIMENTO PARCIAL, pois que a Intimação Fiscal nº 1005095 restou correta, legitimamente lavrada por força do Art. 9º da Lei 5986/2003 e seu Decreto regulamentador de nº 22557/2004, entendimento grassado no §1º do Art. 150 do CTN, mas com o cancelamento do Auto de Multa 125118 e revisão do Auto de Multa 125119, pois que a penalidade pelo não pagamento do tributo subsume-se aos termos do inciso V do Art. 41 da Lei 5986/2003 alterado pelo Art. 2º da Lei 7344/2014, ocasionando a redução do valor da multa para o mínimo de 100,00 UFG's (Cem Unidades Fiscais de Referência) e não como se fez constar nas referidas exações fiscais.

Processo **63438/2016-PAT**  
Requerente RIGMATOUR EVENTOS E TURISMO LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO (DE NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇO 64)  
Relator: Camila Severo Facundo

Acórdão nº: **155/ 2017-JRF**  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e NEGADO PROVIMENTO, para determinar a manutenção da decisão de piso da

Primeira Instância, de acordo com o disposto no Art. 13º do Decreto nº 21066/2000.

#### EDITAL Nº 044/2017-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **29/06/2017**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **28404/2009- PAT**  
Requerente FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA  
Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA  
Relator: Carlos Jones Pereira

Processo **55429/2011- PAT**  
Requerente ASSOCIAÇÃO DE ENSINO INTELECTO ASSEI  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (83068, 83069, 83070 E INTIMAÇÃO FISCAL 30766 CANCELAMENTO)  
Relator: Carlos Jones Pereira

Processo **53990/2012- PAT**  
Requerente POLI PARKING ESTACIONAMENTO LTDA  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (77795 CANCELAMENTO)  
Relator: Carlos Jones Pereira

Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
Processo **60730/2013- PAT**  
Requerente PERFURAC ENGENHARIA LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2013.118.4880967)  
Relator: José Marcos Pelissari

Processo **58849/2014- PAT**  
Requerente PERFURAC ENGENHARIA LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO (DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇO 1231)  
Relator: José Marcos Pelissari

Processo **8040/2015- PAT**  
Requerente RYAM REPRESENTAÇÕES LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO (DA NOTA FISCAL ELETRONICA 02 E OUTRAS)  
Relator: Vanderli Sandra Banci

Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
Processo **8535/2015- PAT**  
Requerente NEW TRUCK VEICULOS E PEÇAS EIRELI  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1004688 REVISÃO)  
Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Processo **46858/2015- PAT**

CONTRATO/ CONVÊNIO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	FISCAL
Arp 5311/2016 6211/2017	C.V.S. Com. Alim. Serviços Eireli	Fornecimento de Cestas Básicas	21633/16	Sandro Tenório de Lima CF: 34459	Jaziel Pereira de Melo C.F. 28612

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS

### Resolução nº 05/2017 – CMS

**Dispõe sobre:** Nomeação da Comissão Eleitoral para o Biênio 2018/2020 do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos conselheiros e conselheiras abaixo relacionados.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2017, no uso de suas competências e atribuições por Lei, Regimentais e de acordo com Lei Municipal Nº 6.010, de 12 de abril de 2004. Nomeia representantes para a Comissão Eleitoral:**

**Representantes dos Promotores de Atividades relacionadas à Saúde:**

Lucia Paula Ferreira Albanez  
**Representantes dos Trabalhadores da Saúde:**  
Rogério de Oliveira  
Rosirene Leme Beraldi Gottardi  
**Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde:**  
Dagner Geraldo Correa Turri  
José Roberto Brisighello  
*Geraldo Paulino do Nascimento*

### Resolução nº 06/2017 – CMS

**Dispõe sobre:** Critérios para inscrições da Eleição de Conselheiros do Segmento dos Usuários do SUS que comporão o Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2018/2020, conforme Lei Nº 6010 de 12.04.2004, artigos 10 e 11.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 390ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2017, no uso de suas competências e atribuições por Lei, e de acordo com Lei Municipal Nº 6.010, de 12 de abril de 2004, resolve que:**

**Art. 1º** - As entidades do segmento dos usuários que pretenderem inscrever-se para serem votadas deverão participar de pelo menos 06 reuniões do Controle Social (realizados junto às Regiões de Saúde, Hospitais Públicos ou Filantrópicos Conveniados ao SUS, SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas, Ambulatório de Especialidades, Pronto Atendimentos, CCZ – Centro de Controle de Zoonoses, Serviço de Verificação de Óbitos, Centros de Atenção Psicossocial), da Plenária e/ou Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde ou do Fórum Permanente de Saúde.

**Art. 2º** - Para esta eleição, em relação às 06 (seis) reuniões de que trata o Art. 1º, a participação deve ser necessariamente de pelo menos 01 (uma) reunião por mês, sendo que em 02 (dois) meses deverá haver a participação em 02 (duas) reuniões no período de 09 de junho de 2017 a 31 de outubro de 2017 de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de

Requerente RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO (DE NOTA FISCAL ELETRONICA 6139)

Relator: Fábio Regiani Nunes

Processo **59521/2015- PAT**

Requerente ROSILEIDE DE OLIVEIRA NOVAIS 00193050528

Assunto: CANCELAMENTO (DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS 4)

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Processo **60337/2016- PAT**

Requerente HONEYWELL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO (DE NOTA FISCAL 17)

Relator: Camila Severo Facundo

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

## COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

### PORTARIA Nº 001/2017- CDC

O COORDENADOR DA DIFESA CIVIL DE GUARULHOS, SR. WALDIR PIRES, no uso de suas atribuições que são conferidas, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta, conforme anexo:

I- Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saúde, excetuando os Conselhos Gestores que terão processo eleitoral a parte.

**Art. 3º** - Entidades que já compõem o Conselho Municipal de Saúde continuam tendo o direito de participar do processo eleitoral.

**Art. 4º** - A participação das entidades será comprovada através de lista de presença das reuniões de controle social, respeitando o critério de seis reuniões, sendo a entidade responsável pela autenticidade das informações, com as seguintes características:

I – Para identificação do participante, deve constar:  
a - Nome completo legível de cada participante;  
b - Número do RG;  
c - Nome completo da Entidade que representa;  
d – Assinatura.

II – A mesma pessoa só poderá representar uma única entidade durante todo o período de participação nas reuniões de controle social, sendo este critério válido também para os usuários do SUS que integram os Conselhos Gestores;

III – O modelo da lista de presença elaborado pela Comissão, (anexo 1), será enviado às Unidades de Saúde e ao Fórum Permanente de Saúde de Guarulhos.

IV - O preenchimento da lista de presença é de responsabilidade do coordenador de cada reunião do Controle Social.

#### Anexo 1

Nome RG Entidade Assinatura

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 390ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2017, no uso de suas competências e atribuições por Lei, e de acordo com Lei Municipal Nº 6.010, de 12 de abril de 2004.**

### Resolução nº. 07/2017

**Dispõe sobre:** Regulamentação do processo eleitoral para eleição das entidades representativas do segmento dos usuários do SUS que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Biênio 2018/2020.**

**Art. 1º** - O pleito se dará por meio de eleição de entidades, representadas por candidatos indicados pelos órgãos, entidades e movimentos sociais, caracterizados como filantrópicos, sindicatos, movimentos de saúde, entidades de bairro e associações conforme regras estabelecidas neste processo eleitoral e entidades relacionadas na resolução CNS 453/2012 e no art. 4º do Regimento Interno.

**Parágrafo único** - As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

#### CAPÍTULO I

##### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho



Municipal de Saúde, conforme resolução n.º 05/2017 – CMS, referendará o credenciamento das Entidades e Movimentos dos Usuários, bem como dos candidatos a membro do Conselho, e organizará a Assembleia Geral, dirimindo as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral conforme calendário no anexo 1.

#### CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DOS USUÁRIOS

**Art. 3º** - Para fins de participação dos seus representantes na Assembleia Geral, as entidades e movimentos dos usuários **deverão ser credenciados** mediante preenchimento do formulário de credenciamento, na Secretaria Executiva do CMS, na sede da Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 320 – Gopoúva - sala 11, e posteriormente, terem o credenciamento avaliado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - O credenciamento será deferido aos que comprovarem no momento da inscrição os seguintes requisitos:

I – Entidades Filantrópicas, Sociais, Associações das entidades que defendem os Portadores de Patologia:

- apresentação do Estatuto Social;
- ata da eleição da Diretoria; e
- atas que demonstrem que as Entidades estão constituídas e atuando há mais de 01 (um) ano.

II – Movimentos de Saúde:

- existência mínima de 01 (um) ano; e
- prova de serem notoriamente reconhecidos na área de sua atuação, mediante apresentação de relatório de atividades e objetivos, assinado por 05 (cinco) pessoas, que responderão civil e criminalmente pelas declarações.

III - Entidades e associações de Bairro:

- apresentação do Estatuto Social;
- ata da eleição da Diretoria; e
- as 03 (três) últimas atas de reuniões da Entidade.

IV – Sindicatos:

- apresentação de ata de posse registrado em cartório;
- comprovação de sede localizada no Município; e
- Comprovante de inscrição junto ao Ministério do Trabalho.

**Art. 5º** - No ato do credenciamento deverão ser indicados os delegados com direito a voto.

Parágrafo único – Cada Entidade, Sindicato, Movimento de Saúde poderão indicar no máximo 03 (três) delegados com direito a voto e 03 (três) suplentes.

**Art. 6º** - A relação das entidades inscritas, bem como a indicação dos delegados com direito a voto, será publicada na imprensa local até 05 (cinco) dias úteis após o período de credenciamento.

#### CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS

**Art.7º** - Os indicados a candidatos a membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde deverão ser credenciados pelas suas respectivas entidades, mediante preenchimento do formulário de credenciamento, na Secretaria Executiva do CMS na sede da Secretaria da Saúde, Rua Iris, 320 – Gopoúva - sala 11 e posteriormente, terem o credenciamento avaliado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, nomeada conforme Resolução CMS nº 05/17.

**Art. 8º** - O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovem, no momento da inscrição, os seguintes requisitos:

- estar em gozo dos direitos políticos;
- residir no Município de Guarulhos;
- ser representante de Entidade Filantrópica, Sindicato, Movimento de Saúde, e Associação de Bairro, consignada em Assembleia Geral da Entidade e Conselhos Gestores de Saúde que não possuam vínculos financeiros, empregatícios ou parentesco de 1º grau com representantes das entidades promotoras ou trabalhadores de saúde e
- ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

**Art. 9º** - Cada Entidade, Sindicato ou Movimento poderá indicar no máximo 01 (um) candidato e seu

respectivo suplente.

**Art. 10** - A relação dos candidatos será publicada na imprensa oficial do município, até 05 (cinco) dias após o período do credenciamento.

**Parágrafo único:** A comprovação dos requisitos legais constantes desta resolução será exigida pela Secretaria Executiva do CMS durante o credenciamento e no caso de substituição do conselheiro do segmento dos usuários durante o mandato.

#### CAPÍTULO IV DOS PRAZOS DO CREDENCIAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

**Art. 12** - O prazo de credenciamento das Entidades, Sindicatos, e Movimentos, com indicação de delegados e candidatos será no período de **01.09.17 a 29.09.17**, no horário das 09h00 às 17h00, na Secretaria Executiva do CMS, na sede da Secretaria da Saúde, Rua Iris, 320 – Gopoúva - sala 11.

**Art. 13** - O prazo para impugnação das Entidades, Sindicatos, Conselhos Gestores de Saúde e Movimentos será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos candidatos e delegados na imprensa oficial do município.

**Parágrafo Único** – Entidade, Sindicato, Movimento, Conselhos Gestores de Saúde e Candidatos impugnados terão direito a recurso de julgamento até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado, cabendo por fim à Comissão Eleitoral dar a palavra final sobre o assunto.

#### CAPÍTULO V DAS PLENÁRIAS SETORIAIS

**Art. 14** - No dia **21.10.2017 das 09h às 11h** será realizada plenária para o segmento representativo dos usuários candidatos ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 15** - Essa plenária tem como objetivo indicar candidaturas nos seus segmentos para disputarem a eleição na Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - É critério para disputar a eleição na Assembleia Geral, a participação dos delegados titulares e suplentes das Entidades, Sindicatos e Movimentos de Saúde na Plenária setorial.

**Art. 16** - O local e horário da plenária será publicado na imprensa oficial do município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Único** – A coordenação da Plenária será de atribuição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

#### CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 17** - As entidades representantes dos usuários serão eleitas em Assembleia Geral convocada pelo Conselho Municipal de Saúde para essa finalidade.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral será realizada no dia **21.10.2017**, das 11hs às 16hs.

**Art. 18** - A Assembleia Geral será realizada em local a ser determinado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde e divulgada na imprensa oficial do município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

**Art. 19** - A Assembleia Geral será coordenada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, a quem caberá dirimir as dúvidas surgidas.

**Art. 20** - O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e indicados pela Plenária Setorial.

**Parágrafo único** – Em caso de empate, ocupará a vaga a entidade com maior tempo de constituição legal.

**Art. 21** - Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral tornará pública a Ata da Assembleia Geral e os resultados das eleições.

**Art. 22** - A relação dos eleitos pelo segmento de usuários e dos representantes dos Promotores, homologados pelo Senhor Prefeito Municipal, será publicada na imprensa oficial do município após a realização da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23** - Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral  
Conselho Municipal de Saúde

ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92:

Comunica que por motivo de férias do Conselheiro Tutelar da Região de Pimentas; senhor(a): JAQUELINE DE LIMA SILVA, DENISE DAS DORES PEREIRA PAIXÃO, JOSEILDO BERNARDINO COSTA JUNIOR, SANDRA SUELY VIEIRA DA SILVA DUARTE, SANDRA REGINA DE JESUS LANDIM, ASSUME como Conselheiro Tutelar Suplente o senhor: JOSÉ CARLOS DA SILVA, para o período de 20 de Junho de 2017 Até 18 de Novembro de 2017.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REPUBLIÇÃO PARA COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES RESOLUÇÃO 465/17-CMDCA

O CMDCA- Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que

esta previsto na Lei Federal 8069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91 e 4341/92 e considerando:

a) o reconhecimento dos planos de trabalho abaixo relacionados, como inovadores para o atendimento de demandas importantes da rede socioassistencial do município ;

b) o atraso nos tramites referentes a Emendas Parlamentares por meio dos Fundos Especiais;

c) o saldo de recursos das contas vinculadas do FUNCAD,

d) e deliberação tomada em reunião Ordinária de 09/05/2017.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - APROVAR A ADEQUAÇÃO DOS VALORES PROVENIENTES DE Emendas Parlamentares para sete meses no ano de 2017 e a utilização do saldo de recursos das contas do FUNCAD – Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente para o ano de 2018, conforme tabela abaixo:

INSTITUIÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL	Nº DE ATENDIDOS	VALOR PARA 2017	VALOR PARA 2018
Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos- CIAAG	Especial de Média Complexidade	97	175.000,00	245.340,96
Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado - ABAN	Básica	120	252.000,00	377.340,96
Associação Elisabeth Bruyere	Básica	60	126.000,00	161.340,96
<b>TOTAL</b>			<b>553.000,00</b>	<b>784.022,88</b>

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### COMUNICADO Nº 005/2017-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o deliberado em reunião ordinária de 08/06/2017, torna público a composição de comissão conforme segue:

**Composição da Comissão de Entidades pelos seguintes conselheiros:**

- Afonsina Gomes Araújo Silva - Representante da Sociedade Civil;
- Arnaldo Augusto Ribeiro - Representante da Sociedade Civil;
- Cláudia Lyra Venâncio - Representante da Sociedade Civil;
- David Fumyo Gonçalves - Representante Governamental;
- Luiza Helena de Castro e Silva - Representante da Sociedade Civil;
- Márcia do Carmo - Representante da Sociedade Civil;
- Nilvan da Silva Valério - Representante Governamental;
- Wladimir Maciel Belarmino - Representante da Sociedade Civil;

##### COMUNICADO Nº 006/2017-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o deliberado em reunião ordinária de 08/06/2017, torna público a composição de comissão conforme segue:

**Composição da Comissão Jurídica e Orçamento pelos seguintes conselheiros:**

INSTITUIÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL	Nº DE ATENDIDOS	VALOR PARA 2017
Casa Amor ao Próximo	Básica	200	R\$ 360.000,00
Albergue	Especial de Alta Complexidade	160	R\$ 456.975,00
		total	R\$ 636.975,00

**Artigo 2º** – Os recursos financeiros destinados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Albergue), executados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, só poderão ser aplicados na liquidação de custeio inadimplente de exercício anterior, desde que não haja nenhum impedimento legal.

**Artigo 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### RESOLUÇÃO Nº 690-CMAS O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993 e na lei municipal nº 5052 de 21 de julho de 1997 e, considerando:

- O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

- A definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

- A garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

- As exigências da Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário que estabelece o Plano de Ação como instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social

- Os dados fornecidos pela Divisão Técnica de

Planejamento através do Ofício nº 071/2017-SDAS;

- A deliberação em reunião ordinária de 07/06/2017.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprova as informações de Previsão de Atendimento para o ano de 2017 dos recursos federais a serem lançadas no SUAS WEB - ref. Plano de Ação 2017 .

- **Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### RESOLUÇÃO Nº 691-CMAS

Alteração de local e inclusão de Conferência Regional. **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na lei municipal nº 5052 de 21 de julho de 1997 e:

- **Considerando:** que o **MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da Portaria Conjunta MDS e CNAS nº 02, de 12/12/2016 , CONVOCO ordinariamente a XI Conferência Nacional de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 05 a 08 de dezembro de 2016, tendo como tema geral **“Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”**;

- **Considerando:** que visando garantir a mobilização e participação social em preparação para este processo de Conferência ( municipal, estadual e a Nacional);

- **Considerando:** o deliberado em reunião ordinária de 08.06.17;

#### CALENDÁRIO ELEITORAL 2017 ANEXO 1

Data	Evento
09.06 à 31.08.17	Período de divulgação e participação
01.09 à 29.09.17	Período de credenciamento
07.10.17	Publicação das entidades com candidatos e delegados credenciados pela Comissão Eleitoral, do local da Plenária e da Assembleia Geral das Eleições
21.10.17	Realização da Plenária Setorial e Assembleia Geral/Eleições
27.10.17	Publicação de Recursos
01.11.17	Publicação dos resultados recursos e da eleição
08.02.18	Posse do Conselho

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUARULHOS

##### ERRATA

##### COMUNICADO 34/2017

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92:

Comunica que por motivo de férias do Conselheiro Tutelar da Região de São João;senhor:FARLEY MESSIAS BORGES DE SOUZA, ASSUME como Conselheiro Tutelar Suplente o senhor: BERTULINO SANTOS SANTANA , para o período de 01 de Agosto de 2017 à 30 de Agosto de 2017.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

##### ERRATA:

##### COMUNICADO 38/2017

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92:

Comunica que por motivo de férias do Conselheiro Tutelar da Região de Centro, senhor(a): DANIELLY N.L. ARAUJO; ALESSANDRA M.A. CARVALHO; VANESSA DOS S. SILVA (no período de 01/03/2017 à 01/06/2017); GERALDA V.R.SANTOS;(no período de 03/07/2017 à 01/08/2017);JOSÉ FABIANO M.GONÇALVES (no período de 11/09/2017 à 10/10/2017) ASSUME: COMO Conselheiro Titular Suplente o senhor: MARCO ANTONIO VIEIRA COUTO.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

##### COMUNICADO 39/2017

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica alterado o local da conferência Regional dos Trabalhadores SUAS, sendo realizada no dia 26/06 às 8h 30 min. no Sindicatos dos Bancários, Rua Paulo Lenk, 128 – Centro, Guarulhos/SP;

**Art. 2º** – Fica incluída a realização da Conferência

das Pessoas em Situação de Rua (Moradores de Rua), dia 28/06 às 8h 30 min. no Albergue Municipal, Rua Harry Simonsen, 283 – Centro, Guarulhos/SP;

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Considerando o deliberado na reunião ordinária de 08/06/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam incluídos as seguintes representações na Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social : o Sr. Silvano dos Santos Silva e um representante da SUBSECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - SADSAL;

**Art. 2º** - A presente resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 08.06.2017.

**RESOLUÇÃO Nº 693-CMAS**

**O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- A edição da Resolução 212 de 19.10.2006 do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência Social ;

- Que a concessão de benefícios eventuais é um direito garantido na lei Federal 8742/93 em seu artigo 22;

- O contido na Lei Federal 12435/2011 Lei SUAS;

- O Deliberado em reunião ordinária de 08.06.17

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituído Grupo de Trabalho que terá como tarefa principal de apresentar proposta de regulamentação no âmbito do município dos benefícios eventuais da assistência social

**Art. 2º** - Este Grupo de Trabalho será constituído com a seguinte composição:

02 representantes indicados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

01 representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde

01 representante indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04 conselheiros do CMAS ( dois do poder público e 02 da sociedade civil).

**Parágrafo Único** - a divulgação da composição do GT será efetuada através de comunicado deste CMAS.

**Art. 3º** - o Presente GT tem prazo de 90 ( noventa) dias para apresentação de considerações acerca da matéria e da minuta de regulamentação a ser apreciada pelo plenário deste Conselho.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I – DATAS E LOCAIS DAS PRÓXIMAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS:**

CONFERÊNCIAS REGIONAIS 2017 - GUARULHOS			
DATA	HORÁRIO	REGIÃO	LOCAL
19/06	8h 30 min.	CRAS Itapegica	E.E. Coronel Ary Gomes R. Alegre, 213 - Vila Sao Rafael
21/06	8h 30 min.	CRAS Cumbica I	CEU Rua Atalaia do Norte, 554 – Jardim Cumbica
23/06	8h 30 min.	CRAS Centro	Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima Rua Maria de Fátima Kida, 205 – Vila Fátima
26/06	8h 30 min.	Trabalhadores	Sindicatos dos Bancários Rua Paulo Lenk, 128 – Centro
28/06	8h 30 min.	Pessoas em Situação de Rua	Albergue Municipal Harry Simonsen, 283 – Centro

**RESOLUÇÃO Nº 692-CMAS**

Incluir Membros na Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Guarulhos

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

**SOCIAL-CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, da lei municipal 5052 de 21.07.1997 e

Considerando o contido na Resolução nº 683-CMAS;

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO****PORTARIA N.º 040/2017- STT**

**O Sr. GIULIANO VINCENZO LOCANTO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a importância e necessidade de se garantir a fluidez e a segurança viária, no Município de Guarulhos;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Haverá extinção da faixa exclusiva de ônibus a partir do dia 23 de junho de 2017 da Avenida Emílio Ribas no Bairro Gopoúva, no sentido Bairro/Centro, no trecho compreendido entre a Rua Íris e Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONTROLE DE AUTORIZAÇÕES DE FECHAMENTO 22 à 29 de Junho**

Nº	Data de entrada	Mês	Data do Fechamento	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Inic.	Tér.	STT	Ofício	Solicitante	Status	Onibus
103	06/03	06	10,11,24 E 25 de Junho de 2017	Rua Wambes trecho entre Av. Iraucuba ate Rua Servidão Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Servidão	Jardiml Ottawa	FESTA JUNINA DA PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18:00	22:00	RON	33/17	Vereador Edmilson Souza/A/C Dona Zillar tel 95477.5191	Fechamento	N/O
127	16/03	06	25 de Junho de 2017	Rua Patota no trecho Rua Comendador Gomes ate Rua São José da Boa Vista Desvio Centro/ Bairro continuação Rua São Thiago	Jardim Jovaiá	AÇÃO SOCIAL COM OS MORADORES DO BAIRRO	15:00	22:00	RON	95/17	Vereador Prof. Jesus tel 2475.0200	Fechamento	N/O
139	23/03	06	24 e 25 de Junho de 2017	Rua Etelvina no trecho entre a Rua Mina ate a Rua Zerefrina Alves de Oliveira Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Francisco Conde	Jardim Ponte Alta	ARRAIÁ FLOR DO SERTÃO	16:00	22:00	RON	23/17	Vereador Ramos da Padaria A/C Anderson Barbosa tel 2475.0200	Fechamento	N/O
192	28/04	06	03,04,10,11,17,18,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Firmino Perella no trecho entre arua Caludete Fantazine Souza Lima ate a Avenida Guarulhos e Rua Claudete Fantazine se Souza Lima do trecho entre a Rua Cosntantino Colalillo ate a Rua Firmino Perella Desvio Centro/ Bairro Av. Guarulhos	Vila Augusta	COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	06:00	22:00	RON	013/17	Paróquia Santo Antônio dePádua A/C Pe Marcelo Dias Soares tel 2422.4133	Fechamento	N/O
196	28/04	06	17,18,24 E 25 de Junho de 2017	Rua Dr. Gontran de Sarandy Raposo trecho entre Rua Carmela Thomeo e Rua Azaléia Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Carmela Thomeo	Vila Carmela	QUERMESSE NA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA	16:00	22:00	RON	02/17	Paróquia Sagrada Família-Diocese de Guarulhos A/C Pe Rodrigo Gomes Burim tel 2436.6882	Fechamento	N/O
206	08/05	06	25 de Junho de 2017	Rua Nino Fantini no trecho sem saída com início na Rua Vanessa Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Vanessa	Santos Dumont	EVENTO REGGANDO A QUEBRADA 2º EDIÇÃO	14:00	22:00	RON	OF83/2017	Vereador Edmilson Souza tel 2475.0200	Fechamento	N/O
231	16/05	06	10,11,17,18,24 e 25 de junho de 2017	Rua Siria trecho entre a Rua Suiça e Av. Otávio Braga de Mesquita Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Otávio Braga de Mesquita	Vila Barros	QUERMESSE BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18:00	22:00	RON	63/2017	Paróquia Nossa Senhora de Fatima a/c Padre Tarcisio Anatólia de Almeida tel2468-2215	Fechamento	N/O
236	16/05	06	24 de junho de 2017	Rua São Joaquim no trecho entre Rua João Zacarias ate a Rua Francisco R. Gasques Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Tabajara	Vila São Jorge	CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES DA RUA E DA REGIÃO	09:00	21:00	RON	s/n	Luiz Carlos Bonfai tel /99750.4566	Fechamento	N/O
241	18/05	06	09,10,11,16,17,18,23,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Mauriti trecho entre Rua Araripe até Rua Porteiras e a Rua Porteiras trecho entre Rua Dagmar até Rua Mauriti Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Porteiras	Cidade Jardim Cumbica	TRADICIONAL FESTA JUNINA do BAIRRO	18:00	22:00	RON	056/17	Vereador Geraldo Celestina A/C Yara Aparecida tel94936.2501	Fechamento	N/O
245	18/05	06	03,04,10,11,17,18,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Mario no trecho entre a Rua dos Passarós ate a Alameda Áida e Largo Santo Antonio trecho entre o final da Alameda Aida até a Rua Mario Desvio Centro/ Bairro continuação Alameda Tutóia	Gopouva	QUERMESSE EM HOMENAGEM A SANTO ANTONIO	18:00	22:00	RON	70/2016	Vereador Prof. Jesus A/C Paróquia Santo Antonio de Gopoúva tel- 2440-9930	Fechamento	N/O
250	22/05	06	23,24 e 25 de Junho de 2017	Avenida Estados Unidos com início do numeral 56 a te a Rua Turquia Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Brasil	Jardim das Nações	TRADICIONAL FESTA JULINA	16:00	22:00	RON	s/n	Sebastião Casimiro tel 2435.7052/94716.3413	Fechamento	N/O
253	22/05	06	24 de Junho de 2017	Rua Dona Olga no trecho entre a Rua Endrea ate a Avenida Rotary Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Rotary	Vila São João	FESTA JUNINA	10:00	22:00	RON	SOLIC. FACIL 49649	Escola de Educação Infantil Meu Cantinho SC Ltda tel 2421.9088(Santos Garcia)	Fechamento	N/O
257	23/05	06	23,24 e 25 de Junho de 2017	Rua João de Faria no trecho entre a Rua José França ate a Rua Teófilo Castanho Desvio Centro/ Bairro continuação Rua João de Faria	Pimentas	FESTA JUNINA	14:00	22:00	RON	095/17	Mauricio Brinquinho A/C Renata tel 98183.2440	Fechamento	N/O
260	23/05	06/07	23 e 24de Junho e 07 e 08 de Julho de 2017	Rua Aripuana no trecho entre a Rua Mari ate a Rua Nobres Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Mari	Cumbica	FESTA JUNINA DA COMUNIDADE	08:00	22:00	RON	SOLIC. Facil 49746	Cicero da Silva tel 7718.6548	Fechamento	N/O
265	24/05	06	23,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Lage Muriaé no trecho entre a Rua Muribeca ate a Rua Cruz das Graças Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Cruz das Graças	Jd. Monte Alegre-Pimentas	QUERMESSE	17:00	22:00	RON	s/n	Darlilane Gonçalves	Fechamento	N/O
267	24/05	06	,03,04 ,10,11,17 e 18 de Junho de 2017	Avenida Nova Cumbica no trecho entre a Rua Iracema ate Rua Pereiro Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Nova Cumbica	Cumbica	FESTA JULINA	14:00	22:00	RON	05/17	Paróquia Nossa Senhora de Loreto A/C Padre Lauro Luiz Viziosi tel 2446.4376	Fechamento	N/O
273	25/05	06	23,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Dagmar no trecho entre a Rua Araripe ate a Rua Porteiras Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Porteiras Ou rua Araripe	Cidade Jardim Cumbica	FESTA JUNINA	17:00	22:00	RON	163/17	Vereador Toninho da Farmácia A/C Sra. Leia B. Oliveira Santana Tel 2482.3262	Fechamento	N/O
276	25/05	06	24 e 25 de Junho de 2017	Rua Angical trecho entre a Av. José Miguel Ackel até a Rua Itá Desvio Centro/ Bairro continuação Av. José Miguel Ackel	Jd. Ansalca	FESTA JUNINA NA COMUNIDADE SANTA FRANCISCA E SÃO JOSE	14:00	22:00	RON	05/17	Paróquia Santa Luzia –Padre Marcelo Dias Soares /tel 4966.2941	Fechamento	P/O
278	25/05	06	10,11,17,18,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Muritiba no trecho entre a Rua Svaa Evans ate a a Rua Marau Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Papa João Paulo	Jardim Presidente Dutra	FESTA JUNINA	18:00	22:00	RON	40/2016	Paróquia Santa Cruz e N. Senhora Aparecida a/c paDRE Cristiano Aparecido de Souza tel 2423.2635	Fechamento	P/O
283	26/05	06	23,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Panorama no trecho entre a Rua Baitaporá ate Rua Caapora Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Recife	Jardim Santo Afonso	FESTA JUNINA COM A COMUNIDADE	14:00	22:00	RON	111/17	Vereador Mauricio Brinquinho A/C Sr. Heleno tel- 95442.7006/96704.2620	Fechamento	N/O
291	26/05	06	24/25 de Junho de 2017	Rua Porto de Pedra no trecho entre a rua Timbira e rua Arapiraca Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Timbira	Jd. Brasil	“Festa Junina” anual, Organizada pela Associação Cultural de Educacional do Jd. Brasil	18:00	22:00	RON	Ofício 026/2017	<b>Deputado Estadual Professor Auriel A/C Sra. Maria José de Lima da Silva</b>	Fechamento	N/O
297	30/05	06	21 e 22 de Junho 2017	Av. Das Margaridas, s/n Cidade Soberana em frente EPG Perácio Grill Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Pirinópolis	Cidade Soberana	Estacionamento Unidade Móvel caminhão. Atividade do Programa Boa Energia nas Escolas Da EDP Bandeirante	07:00	18:00	RON	Memorando 232/2017	Prof. Zenaide Evangelista C. Cobucci – Diretora de Departamento SECEL 02 , tel: 2475-7300	Estacionamento	N/O



298	30/05	06	23 de Junho 2017	Av. Das Margaridas, s/n Cidade Soberana em frente EPG Machado de Jesus Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Pirinópolis	Cidade Soberana	<b>Estacionamento Unidade Móvel caminhão. Atividade do Programa Boa Energia nas Escolas Da EDP Bandeirante</b>	7:00	18:00	RON	Memorando 232/2017	Prof. Zenaide Evangelista C. Cobucci - Diretora de Departamento SECEL 02 , tel: 2475-7300	Estacionamento	N/O
299	30/05	06	26 de Junho 2017	Rua Santa Cruz do Descalvado,346 Jd. Triunfo em frente EPG Clementina de Jesus Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Lagoa Seca	Jd. Triunfo	<b>Estacionamento Unidade Móvel caminhão. Atividade do Programa Boa Energia nas Escolas Da EDP Bandeirante</b>	07:00	18:00	RON	Memorando 232/2017	Prof. Zenaide Evangelista C. Cobucci - Diretora de Departamento SECEL 02 , tel: 2475-7300	Estacionamento	N/O
310	30/05	06	03,04,10,11,17,18,24,e 25 de Junho	Rua. Dr. Roberto Domingos João Rosia trecho entre as Ruas Osvaldo Ramos e Rua Carlos P. Firmo Desvio Centro/ Bairro continuação Estrada Municipal	Pq. Mikail	<b>QUERMESSE DA PARÓQUIA SANTA LUZIA</b>	18:00	22:00	RON	172/2017-GVRS	Ver.. Romildo Santos tel-2475.0200	Fechamento	P/O
317	31/05	06	10 e 24 de Junho de 2017	Rua Altina Alves Brogna, trecho entre a Rua Sebastião Vieira e Rua Dr. Mário Romeu de Lucca Desvio Centro/ Bairro continuação Av. José Rangel Filho	Ponte Alta 1	<b>Quermesse Beneficente</b>	12:00	22:00	RON	Fácil Ofício n: 13/2017	A Mitra Diocese de Guarulhos A/C Sr. Fabrício tel: 24367690	Fechamento	N/O
320	31/05	06	24 de Junho de 2017	Rua Guaranialçú, trecho entre Estrada do Moinho Velho e Rua Campo Mourão Desvio Centro/ Bairro continuação Estrada Moinho Velho	Parque Estela	<b>Evento Festa Junina</b>	08:00	21:00	RON	Fácil Ofício 01/2017	Colégio Vitoreli LTDA - A/C Cleide Flores V. Sartori tel: 24843097 / 24844872	Fechamento	N/O
324	31/05	06 / 07	14 de Junho a 30 de Julho de 2017	Estrada da Água Chata x Av. Jorge Amado Desvio Centro/ Bairro continuação Estrada da Água Chata	Jardim Albertina	<b>Parque de Diversões e seus Correlatos</b>	15:00	19:00	ron	s/n	Millennium Park LTDA A/C José Alves Sampaio tel: 996830891 / 970441588	Parecer	
326	01/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Engenheiro Roberto Mange, trecho entre Rua Sérgio Pôrto e Rua Máximo Gonçalves Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Renato de Andrade Maia	Cidade Maia	<b>Festa Junina</b>	12:00	22:00	RON	Fácil s/n	Andréa Cristiane de Lima Batista tel: 984862110	Fechamento	N/O
329	02/06	06	24 e 25 de Junho de 2017	Rua Sebastião do Maranhão, trecho entre Rua Campo Belo e Rua Arminda Maurus Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Arminda Maurus	Jardim Alvorada	<b>Festa Junina da Comunidade</b>	12:00	22:00	RON	479/2017	Vereadora Carol Ribeiro tel: 24750200	Fechamento	N/O
337	05/06	06	24 e 25 de Junho de 2017	Rua Passira, trecho entre a Rua Jutai e Rua Felisburgo Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Felisburgo	Parque Alvorada	<b>Festa Junina para os moradores</b>	09:00	17:00	RON	593/2017	Vereador Laércio Sandes a/c Sra. Carla Cristina G. Ferreira tel: 983436060	Fechamento	N/O
338	05/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Adoniram Barbosa, trecho entre a Rua Carlos Mesquita e Rua Elis Regina Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Pexinquinha	Parque Renato Maia	<b>Festa Junina</b>	12:00	17:00	RON	100/2017	Vereador Pastor Anistaldo a/c Sra. Carla Carolina Flores tel: 439906015	Fechamento	N/O
339	05/06	06	24 de junho de 2017	Rua Francisco Zanzini, trecho entre a Rua Argentina e Av. Carlos Ferreira Endres Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Carlos F. Endres	Vila Endres	<b>Festa Junina</b>	15:00	22:00	RON	472/2017	Vereador Acacio Portella tel: 24750200	Fechamento	N/O
340	06/06	06	25 de Junho de 2017	Rua Teles, trecho entre a Rua Pirapiranga e Rua Miracanga Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Antonio Lervolino	Parque Jurema	<b>Festa Junina</b>	12:00	18:00	RON	Fácil 50317	Rosicleide de O Novaes tel: 24981328	Fechamento	N/O
354	7/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Poços de Caldas, trecho entre a Rua Teresópolis e Rua Belo Horizonte Desvio Centro/ Bairro continuação Estrada Guarulhos Nazaré	Cidade Soberana	<b>Festa Junina Beneficente da Associação Cultural Léami</b>	18:00	22:00	RON	476/2017	Vereador Wesley Casa Forte tel:24750200	Fechamento	N/O
358	07/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Belo Horizonte, trecho entre a Rua Araxá e a Rua Caxambú Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Minas Gerais	Cidade Soberana	<b>Festa Junina entre Vizinhos</b>	16:00	22:00	RON	460/2017	Vereador Wesley Casa Forte tel: 24750200	Fechamento	N/O
364	08/06	06	24 e 25 de Junho de 2017	Rua Inhuma, trecho entre a Rua José de Freitas até a Estrada Municipal Desvio Centro/ Bairro continuação Estrada Municipal	Vila Dinamarca	<b>Festa Junina</b>	17:00	22:00	RON	Fácil s/n	Paroquia Nossa Senhora de Fátima a/c Claudionor tel: 989798996 / 965362075	Fechamento	N/O
365	08/06	06	25 de Junho de 2017	Rua Turin, trecho entre a Rua Jaguarema até Av. Jurema Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Jurema	Parque Jurema	<b>Festa Junina</b>	09:00	18:30	RON	Fácil s/n	Romana Sobreira de A. Mendonça tel: 947431576 / 49691500	Fechamento	P/O
369	08/06	06	23,24 e 25 de Junho de 2017	Av. Birinepe, trecho entre a Rua Ipiobuna até Rua Santa Quitéria I Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Birinepe	Jardim Cumbica	<b>Quermesse e festa junina para os moradores</b>	19:00	22:00	RON	50423	Marcus Vinicius Alves	Fechamento	N/O
372	08/06	06	23,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Moreno, Trecho entre a Rua Caarapo até Av. Marginal Desvio Centro/ Bairro continuação Estrada Municipal	Jardim Santo Afonso	<b>Festa Junina</b>	14:00	22:00	RON	173/2017	Vereador Eduardo Soltur a/c Sr. Joselito da Silva tel: 980460596	Fechamento	N/O
378	08/06	06	24 e 25 Junho de 2017	Rua Sorocaba, trecho entre a Rua Santo André até Rua São Bernardo Desvio Centro/ Bairro continuação	Jardim Bela Vista	<b>Quermesse Beneficente</b>	18:00	22:00	RON	50439	Mitra Diocesana de Guarulhos	Fechamento	N/O
384	09/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Treze, ( Rua Sem Saída) Com início na Rua Doze Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Doze	Inocop	<b>Festa Junina</b>	13:00	22:00	RON	Fácil 50480	Luis Carlos Santos Sequeira	Fechamento	N/O
390	09/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Ari Quaranta, trecho entre Rua José d Souza Abrantes até Rua Onório Marselha Desvio Centro/ Bairro continuação Rua José d Souza Abrantes	Jardim Alamo	<b>Festa Junina da Rua 12</b>	10:00	22:00	RON	24/2017	Deputado Alencar Santana Braga a/c Edmilson de A. Coelho tel: 941607975	Fechamento	N/O
391	12/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Remanso, trecho entre a Rua Crodeiros até Rua Guidoal Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Remanso	Nova Bonsucesso	<b>Festa Junina</b>	14:00	22:00	RON	027/2017	Deputado Alencar Santana Braga a/c Celso 982050969	Fechamento	N/O
392	12/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Irmã Dirce, trecho entre a Rua Cruzeiro até Rua Jequíe Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Jequíe	Jardim Planalto	<b>Evento de comemoração de aniversário de time de Futebol</b>	12:00	21:00	RON	127/2017	Vereador João Barbosa a/c Anderson Gomes de Oliveira tel: 986473104	Fechamento	N/O
393	12/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Kazuko Fuji Shimizu, trecho entre a Rua Maeda tokuo até Rua Sebastião Palmira Junior Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Kazuko Fuji Shimizu	Jardim Fortaleza	<b>Quermesse</b>	17:00	22:00	RON	0390/2017	Vereador Eduardo Barreto a/c Bruno de Souza Alves tel: 966373560	Fechamento	N/O
394	12/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Timbó, trecho entre a Rua Pinhão até Rua Pedrinhas Desvio Centro/ Bairro continuação Av. José Miquel Ackel	Jardim Santa Maria	<b>Festa Junina</b>	15:00	22:00	RON	084/2017	Vereador Ramos da Padaria a/c Emerson Carlos de Oliveira tel: 24750200	Fechamento	N/O
395	12/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Dr. Horace Wels, trecho entre a Rua Piaui até Rua Bahia Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Piaui	Vila Rosalia	<b>Festa Junina</b>	15:00	22:00	RON	Fácil 50539	Bruna raimondi de Oliveira tel: 24082306	Fechamento	N/O
396	12/06	06	23 e 24 de Junho de 2017	Rua Inah Sampaio Doganeli, trecho entre Rua São Paulo do Potengui até Estrada Guarulhos Nazaré Desvio Centro/ Bairro continuação Estrada Guarulhos Nazaré	Jardim Jade	<b>Festa junina entre amigos</b>	16:00	22:00	RON	492/2017	Vereador Wesley Casa Forte a/c Ronan tel:24750200	Fechamento	N/O
397	12/06	06	18 de Junho de 2017	Rua Pão de Açúcar,(Rua sem Saída) trecho com início na Rua Poços das Trincheiras Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Poços das Trincheiras	Jardim dos Pimentas	<b>Comemoração de um Aniversário com Musica Sertaneja ao Vivo</b>	10:00	22:00	RON	e-mail	Heleno Luiz Ferreira tel: 954181388	Fechamento	N/O
398	13/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Itavera, trecho entre a Rua Araçatuba até Av. cidade de Santos Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Minas Gerais	Cidade Soberana	<b>Festa Junina da Comunidade</b>	12:00	22:00	RON	492/2017	Vereadora Carol Ribeiro tel: 24750200	Fechamento	N/O
399	13/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Sami, trecho entre a Av. Palmira Rossi até Rua São Félix das Balsas Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Palmira Rossi	Recreio São Jorge	<b>Festa Junina</b>	18:00	22:00	RON	Fácil 50566	Juliana Ribeiro Trindade	Fechamento	N/O
400	13/06	06	25 de Junho de 2017	Rua Dom 4, trecho entre a Rua Dom 1 até Rua Dom 3 Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Papa João Paulo 1	Inocop	<b>Festa Junina da Vizinhaça</b>	10:00	22:00	RON	083/2017	Vereador Ramos da Padaria a/c Edmundo Longo de Lima tel: 24750200	Fechamento	N/O
401	13/06	06	24 e 25 de Junho de 2017	Rua Ana Maria Gualandro (Rua Sem Saída) com início na Rua Filomeno Bernie Mendes Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Filomeno B. Mendes	Jardim Angélica1	<b>Festa Junina da Paróquia</b>	12:00	22:00	RON	091/2017	Vereador Ramos da Padaria a/c Pe. Rodrigo Cardoso tel: 24750200	Fechamento	N/O
404	13/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Brejo Grande, trecho entre a Rua Penalva até Rua Witmorsum Desvio Centro/ Bairro continuação Av José Miquel Ackel	Jardim Santa Maria	<b>Festa Junina</b>	10:00	22:00	RON	41/2017	Associação Semente do Amanhã a/c Sr. José Elias Vieira 24865607	Fechamento	N/O
409	14/06	06	24 de Junho de 2017	Rua João Assunção, trecho entre a Rua Lago de Pedra até a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Juscelino K. de Oliveira	Pq. São Miquel	<b>Festa Junina</b>	09:00	19:00	RON	20/2017	Instituto de Solidariedade Vamos Educar a/c Elizabeth tel:28632432	Fechamento	N/O
410	14/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Estância, trecho entre Rua Itaú até a Rua Irani Desvio Centro/ Bairro continuação Av José Miquel Ackel	Jardim Ansalca	<b>Festa Junina</b>	14:00	22:00	RON	092/2017	Vereador Ramos da Padaria a/c Viviane S. Jesus tel: 24150200	Fechamento	N/O
413	14/06	06	24 e 25 de Junho	Praça Nossa Senhora Aparecida, trecho entre a Av. Duarte da Costa e Rua Aspirante Frederico Gustavo da Costa Desvio Centro/ Bairro continuação Praça Nossa Sr. Aparecida	Jardim Vila Galvão	<b>Festa Junina(Quermesse)</b>	18:00	22:00	RON	Fácil 49835	Mitra Diocesana de Guarulhos	Fechamento	P/O



415	19/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Irmã Dirce, trecho entre a Rua Cruzeiro até Rua Jequié Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Jequié	Jardim Planalto	Comemoração de Aniversário do Time de Futebol J. D Planalto F.C.	12:00	21:00	RON	127/2017	Vereador João Barbosa a/c Anderson Gomes de Oliveira tel: 986473104	Fechamento	N/O
416	19/06	06	26 de Junho de 2017	Rua Geremias Joaquim Pereira, trecho entre a Rua Walter Pereira de Lima até a Rua Dr. Ricardo Ferreira dos Reis Desvio Centro/ Bairro continuação Dr. Ricardo Ferreira dos Reis	Jardim Adriana	Festa de São João	13:00	20:00	RON	e-mail	Carolina Almeida a/c Senira Andrade Almeida tel: 975290457 / 24752232	Fechamento	P/O
417	19/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Anguerra, trecho entre a Rua Bonito Mocerino até a Rua Itaparantim Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Itaparantim	Jardim Presidente Dutra	Festa Junina dos Vizinhos	17:00	22:00	RON	Fácil 50652	Erika Aparecida Lisboa Silva tel: 24325253	Fechamento	N/O
418	19/06	06	23 e 24 de Junho de 2017	Rua Soldado João Florindo Zaneti, trecho entre a Rua Silvío Maia até Rua Soldado João Espinardi Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Silvío Maia	Vila Silveira	Festa Junina	19:00	22:00	RON	Fácil 50686	Nelso Roberto Zanotto	Fechamento	N/O
419	19/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Mediterrâneo, trecho entre a Rua Ana Alves dos Santos até Rua Angola Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Mediterrâneo	Jardim Almeida Prado	Festa Junina Infantil Núcleo de Dança Luana Rodrigues	11:00	18:00	RON	Fácil s/n	Gutemberg Mendes T. M. da Silva tel: 947645657	Fechamento	N/O
420	19/06	06	24 e 25 de Junho de 2017	Rua Hungria, trecho entre a Rua Itália e Rua Polônia Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Hungria	Jardim São Francisco	Festa Junina	18:00	22:00	RON	Fácil 50660	Flavio Henrique Araujo a/c Adriana 945537467 / 988245540	Fechamento	N/O
423	19/06	06	23,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Elizabeth, trecho entre a Rua Ibitiba até Rua Russa Desvio Centro/ Bairro Av. José Brumati	IV Centenário	Festa Junina Beneficente do Lavras	18:00	22:00	RON	134/2017	Vereador Edmilson Souza a/c Alexandre Jorge tel: 967625114	Fechamento	N/O
442	20/06	07	01,08,15,22 e 29 de Junho de 2017	Av. Moita Bonita, trecho entre a Rua Coqueiro Seco até a Rua Pedro Vignole Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Moita Bonita	Jardim Brasil	Festa Julina	17:00	22:00	RON	e-mail	Darlaine Gonçalves	Fechamento	N/O
443	20/06	06	24 e 25 de Junho de 2017	Rua Rafael Balzani no trecho entre a Rua Silvestre Vasconcellos Calmon ate a avenida Emilio Ribas e Rua Josef Zanzour no trecho entre a Rua Rafael Balzani ate Avenida Tiradentes Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Silvestre Vasconcellos Calmon	Vila Moreira	PATOLAMENTO DE GUINDASTE PARA IÇAMENTO DE MAQUINAS DAR CONDICIONADOS	07:00	22:00	RON	S/N	Hotel Slaviero do Brasil Ltda A/C Rolemberg dos Santos Araújo tel 2475.7500	Fechamento	P/O
445	20/06	06	25 de Junho de 2017	Av. Moita Bonita, trecho entre a Rua Coqueiro Seco até a Rua Pedro Vignole Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Moita Bonita	Jardim Brasil	Festa Julina	17:00	22:00	RON	e-mail	Darlaine Gonçalves	Fechamento	N/O
446	20/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Nova Erechim, trecho entre a Rua Caracas até a Rua Antônio Artoni Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Antonio Artoni	Jardim Cocaia	Festa Junina	07:00	22:00	RON	Ofício 156/2017	Vereador João Dácio tel: 24750200	Fechamento	N/O
447	20/06	06	23,24 e 25 de Junho de 2017	Rua Paulino Moino, trecho entre a Rua Cândida Rodrigues Barbosa até a Rua Maria de Lurdes Rocha Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Tapejara	Jardim Zimbard	Festa Junina	18:00	22:00	RON	s/n	José Carlos Raimundo	Fechamento	N/O
452	20/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Dr. João Bueno, trecho entre a Rua Salvador Gaeta at é a Rua Eng. Alexandre Machado Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Salvador Gaeta	Vila Augusta	Festa Junina dos Moradores	12:00	22:00	RON	Fácil s/n	Fernando M. Miyasato tel: 981000048	Fechamento	N/O
453	20/06	06	24 de Junho de 2017	Rua João Bueno, trecho entre Av. Tiradentes até a Rua Ibicaraí Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Tiradntes	Jardim Barbosa	Festa Junina	16:00	22:00	RON	Fácil	Joedioson Ferreira de Freitas tel: 963648323	Fechamento	N/O
454	20/06	06	25 de Junho de 2017	Rua Pedro de Toledo, trecho entre a Rua Teodoro Goldschmidt até a Rua Estrela do Oeste Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Pedro de Toledo	Jardim Santa Lidia	Evento Beneficente de Encontro de Veículos Rebaixados e Som Automotivo	8:00	19:00	RON	043/2017	Leandro Jesus dos Santos tel: 981872578	Fechamento	N/O
455	20/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Salinópolis, trecho entre a Rua Maria Isabel Rezende até a Rua Eldridge Gastroat Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Eldridge Gastroat	Vila Izabel	Festa Junina	18:00	22:00	RON	Ofício 053/2017	Deputado Estadual Professor Auriel a/c Sr. Nilton Cesar G. Ribeiro tel: 945350002	Fechamento	N/O
456	20/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Ari Quaranta, trecho entre a Rua José de Souza Abrantes até a Rua Onório Marselha Desvio Centro/ Bairro continuação Rua José de Souza Abrantes	Jardim Alamo	Festa Junina	10:00	22:00	RON	50784 50783	Edmilson de Almeida Coelho tel: 941607975	Fechamento	N/O
458	21/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Mirabeli, trecho entre a Rua Dona Dica até a Rua Jacobe Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Jacobe	Jardim Tranquilidade	Festa Junina	16:00	22:00	RON	Ofício 495/2017	Vereador Portella tel:24750200	Fechamento	N/O
459	21/06	06	24 e 25 de Junho de 2017	Av. Anita Garibaldi, trecho entre a Av. Florestan Fernandes até a Praça da Vitoria Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Florestan Fernandes	Bonsucesso	Festa Junina	19:00	22:00	RON	Ofício 276/2017	Vereador Lauri Rocha a/c Adelia A. Santos tel: 983689860	Fechamento	N/O
460	21/06	07	01 A 31 de Julho de 2017	Rua Cerqueira Cesar altura do numeral 161, apenas uma faixa	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS - HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00	RON	S/N	ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A -a/c Samanta Nascimento de Souza tel 3279.3036	Fechamento	P/O
461	21/06	06	24 de Junho de 2017	Rua Cruzília, trecho entre a Rua São Vicente Ferrer até a Rua Passagem Carrancas Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Tamotsu Iwasse	Vila Nova Bonsucesso	Festa Junina	19:00	22:00	RON	Ofício 457/2017	Vereador Luis da Sede a/c Maria José Trindade da Costa tel: 947919863	Fechamento	N/O

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 14/06/2017 a 21/06/2017, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: [http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário\\_oficial/notificações\\_e\\_penalidades](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades), e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### **Absoluta Elevadores Automação e Informática LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 1301/2012.

EMPENHO: 5029/2017.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevador. VALOR: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), NF. 8521. EXIGIBILIDADE: 08/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Manutenção preventiva e corretiva no elevador da Secretaria do Trabalho, essencial para a segurança dos servidores e municípios.

#### **Acril Sinalização EIRELI - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 101/2017.

EMPENHO: 3812/2017.

OBJETO: Aquisição de medalhas, troféus, displays e placa de sinalização.

VALOR: R\$ 573,56 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), NF. 5219. EXIGIBILIDADE: 16/04/2017.

JUSTIFICATIVA: Material utilizado na premiação da Corrida e Caminhada do Batom – 2017.

#### **Allimac Comércio de Materiais em Geral LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 25911/2016.

EMPENHO: 7831/2017.

OBJETO: Material para construção.

VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), NF. 648.

EXIGIBILIDADE: 23/06/2017.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado, lajota de concreto, destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano.

#### **Amazonian Air Ar Condicionado Ltda. - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 09202/2013-FMS.

EMPENHO: 328/2017 e 333/2017.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em central de ar condicionado, com fornecimento de peças. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a Recursos Vinculados - Secretaria da Saúde, NFs 854, 2938.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para garantir o perfeito funcionamento da central de ar condicionado, imprescindível ao regular atendimento aos municípios.

#### **AMX - Administradora de Bens Próprios LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 13005/2014.

EMPENHO: 4429/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel sito na Avenida Candea, 627, Cidade Seródio. VALOR: R\$ 13.314,11 (treze mil trezentos e quatorze reais e onze centavos).

EXIGIBILIDADE: 09/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Sede do 31º BPM/M.

#### **Ana Carolina Chiconi Rodrigues Gomes - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 05002/2013-FMS.

EMPENHO: 442/2017, 443/2017, 444/2017, 445/2017 e 446/2017.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 27.336,22 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), referente a Recursos Vinculados - Secretaria da Saúde, NFs 602, 603, 604, 605 e 5492.

EXIGIBILIDADE: 03/06 e 15/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos de refrigeração, imprescindíveis para a qualidade e segurança no atendimento e garantia de não ocorrência de danos à saúde.

#### **Ana Clara Lazaro Venancio**

CONTRATO/PEDIDO: 39/2017.

EMPENHO: 6739/2017.

OBJETO: Apresentação musical no Concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 23/05/2017.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para apresentação musical no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, em atividade cultural no Centro Educacional Adamastor.

#### **Assistherm Assistência Térmica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 32701/2015.

EMPENHO: 3329/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos a gás para aquecimento de água de piscinas.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais), NFs. 8882, 8943, 9001 e 9060.

EXIGIBILIDADE: 31/03, 02/05, 01/06 e 09/06/2017.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para manutenção da temperatura da água da piscina em condições para o desenvolvimento de atividades aquáticas voltadas para crianças, jovens, adultos e idosos, cuja interrupção interfere nos índices de aproveitamento técnico e no resultado de ações terapêuticas, neste ultimo, a temperatura é requisito básico e elemento do tratamento.

#### **Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa-AFIP**

CONTRATO/PEDIDO: 322/2016.

EMPENHO: 7877/2016.

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais de processamento e análise dos exames de patologia clínica.

VALOR: R\$ 295.623,64 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 30942.

EXIGIBILIDADE: 01/12/2016.

JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços laboratoriais, prejudicando a população do Município.

#### **Assosiação Renovar - Centro de Apoio e Recuperação ao Dependente de Substância Química e Alcoolica**

CONTRATO/PEDIDO: 01570/2015.

EMPENHO: 46/2017.

OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas. VALOR: R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 53.

EXIGIBILIDADE: 23/05/2017.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria da Saúde, para a recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas, por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química. O programa terapêutico consiste em recuperar o indivíduo do processo compulsivo/obsessivo que se encontra e reabilitá-lo à convivência em sociedade.

#### **Bapi Industria e Comércio Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 2701/2012.

EMPENHO: 2667/2017.

OBJETO: Serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação UHF/FM, incluindo instalação, implantação, treinamento, assistência técnica e manutenção.

VALOR: R\$ 79.576,96 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados -FMTT, NF.32.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para a garantia da segurança no trânsito, pois são utilizados na comunicação entre os agentes que realizam a operação de trânsito no município.

#### **Benefício Certo LTDA-ME**

CONTRATO/PEDIDO: 9601/2016.

EMPENHOS: 1042/2017, 1044/2017, 1046/2017, 1049/2017, 1051/2017, 1054/2017, 1058/2017, 1060/2017, 1064/2017, 1068/2017, 1070/2017, 1071/2017, 1072/2017.

OBJETO: Vales-transportes em forma de crédito em cartão e bilhetes de passagens.

VALOR: R\$ 20.139,77 (vinte mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 5.164,77 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente a recursos próprios; R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 23/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal 4981/97 que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto 29086/11, que regulamenta a sua concessão.

**Centro de Diagnóstico e Terapia Urológica S/S Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 0902/2013.

EMPENHO: 271/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de litotripsia extracorpórea.

VALOR: R\$ 4.472,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 416.

EXIGIBILIDADE: 07/06/2017.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é necessária para a continuidade do atendimento à população do município.

**Cirurgia Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 31901/2016.

EMPENHO: 6558/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 115.064,32 (cento e quinze mil e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 116870.

EXIGIBILIDADE: 14/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de itens que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS.

**Comércio e Importação Erecta Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 25011/2016.

EMPENHO: 3169/2017.

OBJETO: Fornecimento de insumos hospitalares.

VALOR: R\$ 14.828,91 (quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 102709, 102710, 102712, 102713, 102714.

EXIGIBILIDADE: 19/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Os insumos são materiais para procedimentos cirúrgicos de ortopedia e a falta desse material poderia gerar transtornos ao bom andamento do serviço, tornado inviável o atendimento aos municípios.

**Companhia Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP**

CONTRATO/PEDIDO: PDD014813/2014.

EMPENHO: 2657/2017.

OBJETO: Serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 83.252,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), referente a recursos vinculados - FMTT, NF.730399.

EXIGIBILIDADE: 11/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao município tendo em vista a obrigação legal de fiscalizar e aplicar sanções de trânsito, o que somente pode ser feito através do banco de dados administrado pela empresa contratada, sob pena de deixar o município de cumprir determinação legal.

**Consórcio Enpavi/DP Barros**

CONTRATO/PEDIDO: 6101/2015.

EMPENHOS: 4032/2017 e 6843/2017.

OBJETO: Execução de obras viárias do Corredor Pimentas, com estações de transferência, corredor exclusivo e obras complementares.

VALOR: R\$ 1.454.450,25 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos), referente a recursos vinculados Ministério das Cidades, NFs. 4339, 4391, 4427, 11367, 11569, e 11654.

EXIGIBILIDADE: 28/04, /09/05 e 10/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Serviços essenciais na melhoria da mobilidade urbana do município em especial na redução dos transtornos enfrentados por municípios da região de Bonsucesso e Pimentas em seu deslocamento diário através do transporte coletivo e por automóveis.

**Construtora Ribeiro Nunes LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 10201/2014.

EMPENHOS: 7078/2014, 1542/2015, 1563/2015 e 1588/2015.

OBJETO: Execução de obras para construção de creche.

VALOR: R\$ 280.737,63 (duzentos e oitenta mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos); sendo R\$ 16.298,91 (dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados-FNDE e R\$ 264.438,72 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 153.

EXIGIBILIDADE: 27/11/2016.

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, pois visa à ampliação no número de vagas para atendimento de crianças de 06 meses a 3 anos; e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o

equipamento escolar.

**Egis - Engenharia e Consultoria Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 26201/2016.

EMPENHO: 5261/2017.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização de projetos, edificações e implantação de obras de infraestrutura urbana, relativas ao programa de mobilidade urbana do município.

VALOR: R\$ 343.572,80 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, NFs.16162, 16304.

EXIGIBILIDADE: 20/04 e 14/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao município tendo em vista a garantia da execução de obras de infra-estrutura urbana relativas ao Programa de Mobilidade Urbana do município.

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

CONTRATO/PEDIDO: 9912327935/2013.

EMPENHO: 2672/2017.

OBJETO: Serviços de postagem de correspondências diversas.

VALOR: R\$ 81.034,54 (oitenta e um mil, trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, NF.952855.

EXIGIBILIDADE: 21/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Os serviços referem-se a postagem de correspondências, principalmente de multas de trânsito para cumprimento de dispositivo legal, ou seja, Artigo 282 do Código Brasileiro de Trânsito..

**Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67202/2016.

EMPENHO: 4963/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.908,66 (um mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 620742.

EXIGIBILIDADE: 03/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Fundação Carlos Alberto Vanzolini**

CONTRATO/PEDIDO: 7901/2016.

EMPENHO: 6007/2017.

OBJETO: Serviços para certificação de sistema de gestão de qualidade no padrão normativo ISO 9001:2008 e credenciada pelo Inmetro.

VALOR: R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais), NF. 212500.

EXIGIBILIDADE: 04/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza da prestação serviços, bem como, para o desenvolvimento sobre impactos e alternativas de financiamento público.

**Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 43501/2014.

EMPENHOS: 5603/2017, 5608/2017, 5615/2017 e 5616/2017.

OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo.

VALOR: R\$ 40.497,76 (quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); sendo R\$ 30.941,19 (trinta mil novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), referente a recursos próprios e R\$ 9.556,57 (nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 30026, 30027, 30456, 30458, 30911, 30933, e127658.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2017.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de extrema importância a todas as unidades da prefeitura, tendo em vista que este material é imprescindível para o preparo de refeições.

**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 339/2017.

EMPENHOS: 6185/2017 e 6188/2017

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 20.068,50 (vinte mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), NFs. 67697, 67890, 67891, 67895, 67897, 67989, 67990, 67992, 67993, 67995, 67996, 67997, 68276, 68277, 68279, 68283, 68285, 68290, 68291 e 68292.

EXIGIBILIDADE: 25/05, 26/05, 27/05, 01/06, 02/06, 03/06, 04/06, 14/06, 15/06 e 16/06/2017.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para o desjejum e ceia dos funcionários dos Hospitais Municipais, Policlínicas, Secretaria da Saúde, Almoxarifado de Medicamentos, Centro de Estimulação Precoce, CAPD, Zoonoses e STVO.

**Guarupass Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região**

CONTRATO/PEDIDO: 29.501/2016.

EMPENHOS: 1032/2017, 1036/2017, 1041/2017, 1043/2017, 1045/2017, 1047/2017, 1048/2017, 1050/2017, 1055/2017, 1059/2017, 1062/2017, 1066/2017 e 1069/2017 .

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal e intermunicipal em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 776.639,94 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 312.139,94 (trezentos e doze mil, cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos próprios; R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde; e R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 28/06/2017.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento do vale transporte e

necessário em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/97, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/11, que regulamenta a sua concessão.

**Guarutela Materiais para Construções LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 9711/2016.

EMPENHO: 7827/2017.

OBJETO: Material para construção.

VALOR: R\$ 22.215,00 (vinte dois mil duzentos e quinze reais), NF. 12069.

EXIGIBILIDADE: 28/06/2017.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado, telha de fibrocimento, destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo município.

**Gustavo Divetta Pasotto**

CONTRATO/PEDIDO: 22/2017.

EMPENHO: 5130/2017.

OBJETO: Apresentação musical no Concerto de Rock com a Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), NF. 18.

EXIGIBILIDADE: 19/04/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação indispensável para apresentação musical no Concerto de Rock com a Orquestra Jovem Municipal em atividade cultural no bairro do Parque Continental.

**Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.

EMPENHOS: 3205/2017 e 3206/2017.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 3.235,86 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos); sendo R\$ 2.821,01 (dois mil oitocentos e vinte um reais e um centavo), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde; e R\$ 414,85 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, NFs.1152437 e 1152883.

EXIGIBILIDADE: 26/06/2017.

JUSTIFICATIVA: O serviço se faz necessário à Secretaria da Fazenda e atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º - item III da Lei Federal 8.666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

**Ina Comercial LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 7411/2016 e 23211/2016.

EMPENHO: 6442/2017 e 6778/2017.

OBJETO: Material para construção.

VALOR: R\$ 8.456,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), sendo R\$ 7.966,00 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais), referente a Recursos Próprios e R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), referentes a recursos vinculados - FMTT, NFS. 2966 e 2979.

EXIGIBILIDADE: 03/06 e 22/06/2017.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado, Cimento CPII, destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o município; e os pregos destinam-se a Secretaria de Transportes e Trânsito para serem utilizados nos serviços de sinalização vertical (emplacamento), reformas de abrigo de ônibus, execução e manutenção e gabaritos para sinalização horizontal no município.

**Indústria de Urnas Bignotto EIRELI**

CONTRATO/PEDIDO: 414/2017.

EMPENHO: 7456/2017.

OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 19.719,10 (dezenove mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), NF. 37843 e 37986.

EXIGIBILIDADE: 11/06 e 23/06/2017.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº. 1.729/1972 é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

**Ivonete Franco da Silva**

CONTRATO/PEDIDO: 11405/2014.

EMPENHO: 5496/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel sito na Avenida Damião Lins de Vasconcelos, 1483, Jd. Cumbica.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 09/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do 3º D.P. de Guarulhos.

**Jefferson Silva Barbosa**

CONTRATO/PEDIDO: 037/2017.

EMPENHO: 6736/2017.

OBJETO: Apresentação musical no Concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 23/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação indispensável para apresentação musical no Concerto da Orquestra Jovem Municipal em Atividade Cultural no Centro Educacional Adamastor Centro.

**Lemarinck Cartuchos Eireli EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 37411/2016.

EMPENHO: 7460/2017.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta coloridos, e pretos para impressoras.

VALOR: R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais), referente a recursos vinculados - FMTT, NF.16762.

EXIGIBILIDADE: 17/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para a garantia dos serviços da Secretaria de Transportes e Trânsito, visto a necessidade das impressões para a continuidade dos processos.

**Lexbemark Comércio Ltda. -EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 38411/2016.

EMPENHO: 6837/2017.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta e kit fotocondutor.

VALOR: R\$ 12.669,42 (doze mil, seiscentos e

sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados -FMTT, NF.14411.

EXIGIBILIDADE: 14/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para a garantia dos serviços da Secretaria de Transportes e Trânsito, visto a necessidade das impressões para a continuidade dos processos.

**M.F. da Silva Constuções ME**

CONTRATO/PEDIDO: 272/2017.

EMPENHO: 5978/2017.

OBJETO: Aquisição de argamassa colante.

VALOR: R\$ 4.851,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais), NF. 5232.

EXIGIBILIDADE: 05/05/2017

JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados pelo Departamento de Serviços Funerários, na construção de sepulturas do cemitério Nossa Senhora de Bonsucesso.

**Manoel Marcelo Camargo de Laet**

CONTRATO/PEDIDO: 2305/2016.

EMPENHO: 5421/2017.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Guaira, 83-Jardim Barbosa.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

EXIGIBILIDADE: 30/04 e 31/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para a instalação da Inspetoria Centro e demais unidades da GCM.

**Martin Borislavov Lazarov**

CONTRATO/PEDIDO: 041/2017.

EMPENHO: 6735/2017.

OBJETO: Apresentação musical no Concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 23/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação indispensável para apresentação musical no Concerto da Orquestra Jovem Municipal em Atividade Cultural no Centro Educacional Adamastor Centro.

**Mendes & Freitas Logística Engenharia e Construções Ltda. - E**

cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
 EXIGIBILIDADE: 28/06/2017.  
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento do vale transporte é necessário em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/97, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/11, que regulamenta a sua concessão.  
**Spezia Comercial de Materiais e Suprimentos EIRELI - ME**  
 CONTRATO/PEDIDO: 137/2017.  
 EMPENHO: 7500/2017.  
 OBJETO: Fornecimento de bobinas para relógio eletrônico de ponto, em PDV térmicas.  
 VALOR: R\$ 7.591,32 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1131  
 EXIGIBILIDADE: 21/06/2017.  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por tratar-se de registro eletrônico de ponto para manter a emissão do comprovantes aos servidores em cumprimento a determinação da Portaria 1510 do Ministério do Trabalho.  
**Talita Feliciano de Deus Martins**  
 CONTRATO/PEDIDO: 042/2017.  
 EMPENHO: 6738/2017.

OBJETO: Apresentação musical no Concerto da Orquestra Jovem Municipal.  
 VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
 EXIGIBILIDADE: 23/05/2017.  
 JUSTIFICATIVA: Contratação indispensável para apresentação musical no Concerto da Orquestra Jovem Municipal em Atividade Cultural no Centro Educacional Adamastor Centro.  
**Tati Helene Ramos**  
 CONTRATO/PEDIDO: 040/2016.  
 EMPENHO: 6724/2017.  
 OBJETO: Apresentação musical no Concerto da Orquestra Jovem de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), NF. 14.  
 EXIGIBILIDADE: 23/06/2017.  
 JUSTIFICATIVA: Contratação indispensável para apresentação musical no Concerto da Orquestra Jovem Municipal em Atividade Cultural no Centro Educacional Adamastor Centro.  
**Thyssenkrupp Elevadores S/A**  
 CONTRATO/PEDIDO: 13801/2016.  
 EMPENHOS: 8773/2016 e 8778/2016.  
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores da sede da Secretaria Municipal de Educação.  
 VALOR: R\$ 3.927,49 (três mil novecentos e vinte sete

reais e quarenta e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 7169.  
 EXIGIBILIDADE: 03/02/2017.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária à Secretaria de Educação para manutenção de elevador, justificando que o serviço em questão é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando, com isso, o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores.  
**Vania Maria Souza da Cunha Carvalho**  
 CONTRATO/PEDIDO: 1005/2016.  
 EMPENHO: 1280/2017.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Av Coqueiral, 100- Cidade Seródio.  
 VALOR: R\$ 10.650,23 (dez mil seiscientos e cinquenta reais e vinte três centavos).  
 EXIGIBILIDADE: 24/06/2017.  
 JUSTIFICATIVA: A locação atende as expectativas da Administração da Secretaria de Serviços Públicos para as questões ligadas a Regional, a fim de dar continuidade do atendimento ao público e manutenção da cidade.  
**Viaserv Sinalização Ltda. - EPP**  
 CONTRATO/PEDIDO: 11411/2016.  
 EMPENHO: 5963/2017.  
 OBJETO: Aquisição de solvente.

VALOR: R\$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais), referente a recursos vinculados –FMTT, NF.251.  
 EXIGIBILIDADE: 03/06/2017.  
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial para ser utilizado na implantação de sinalização nas vias do município.  
**William dos Santos Costa**  
 CONTRATO/PEDIDO: 38/2017.  
 EMPENHO: 6722/2017.  
 OBJETO: Apresentação musical no Concerto da Orquestra Jovem Municipal.  
 VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
 EXIGIBILIDADE: 23/05/2017.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para apresentação musical no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, em atividade cultural no Centro Educacional Adamastor.  
**Wilson Rondon e Silva**  
 CONTRATO/PEDIDO: 11505/2014.  
 EMPENHO: 5500/2017.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Av Damião Lins de Vasconcelos, 1483- Jd Cumbica.  
 VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
 EXIGIBILIDADE: 09/06/2017.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para o 3º Distrito Policial de Guarulhos.

**Condutores Autônomos (Transporte Escolar) – pagamento com recursos vinculados da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir:**

Nº	NOME	PA	CTR	ANO	VALOR RECIBO	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4
1	ADÃO ALICIO DE LIMA	4815	16204	2012	R\$ 8.188,63		718/17		4791/17
2	ADEILDO PEDRO DA SILVA	4871	2904	2012	R\$ 7.840,03	661/17		4584/17	
3	ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	4834	2804	2012	R\$ 5.673,31		662/17		4803/17
4	ADILSON MATOS DOS SANTOS	4785	9204	2012	R\$ 7.523,57		668/17		4453/17
5	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	5041	19704	2012	R\$ 5.909,06		497/17		4784/17
6	ADRIANA LUMI ERA	4645	16304	2012	R\$ 7.635,76		793/17		4854/17
7	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4908	16404	2012	R\$ 6.484,77	673/17		4610/17	
8	AIRTON PEDRO DA SILVA	4808	3104	2012	R\$ 7.745,54		1792/17		4594/17
9	ALDIR CARLOS COELHO	12295	28804	2012	R\$ 7.768,83		614/17		4836/17
10	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	4685	16504	2012	R\$ 10.785,35		804/17		4447/17
11	ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	5258	14204	2012	R\$ 6.452,93		680/17		4848/17
12	ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	4881	14304	2012	R\$ 6.781,25		1733/17		4654/17
13	ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	4911	3204	2012	R\$ 7.283,01		711/17		4761/17
14	ANITA PIERRE DE SANTANA RIGOPOULOS	4718	19804	2012	R\$ 6.607,65		589/17		4847/17
15	ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	4658	16604	2012	R\$ 6.905,60		522/17		4860/17
16	ANTONIO CARLOS BARCELOS	5047	9604	2012	R\$ 7.043,78	771/17		4820/17	
17	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	4746	3404	2012	R\$ 7.830,50		585/17		4450/17
18	Antonio Cicero Vieira da Silva	4897	9704	2012	R\$ 8.372,27		696/17		4618/17
19	ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	12296	28604	2012	R\$ 5.197,44	716/17		4868/17	
20	ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5057	14504	2012	R\$ 8.170,95		766/17		4817/17
21	ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	4781	16804	2012	R\$ 7.282,63	546/17		4588/17	
22	ANTONIO REBOLO GARCIA	15121	28704	2012	R\$ 5.725,73	678/17		4845/17	
23	APARECIDA FAHL MACIEL	4652	3304	2012	R\$ 5.733,39	596/17		4821/17	
24	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	5088	19904	2012	R\$ 6.308,33	721/17		4799/17	
25	BEATRIZ INHUEDS ROSSETO	5046	20004	2012	R\$ 7.141,09	664/17		4807/17	
26	BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	4755	3704	2012	R\$ 8.757,47		729/17		4449/17
27	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	5030	9904	2012	R\$ 8.740,67		694/17		4760/17
28	CELIA APARECIDA DE SOUZA	4789	10004	2012	R\$ 7.572,03		775/17		4601/17
29	CÉLIA REGINA CURTIS	4663	21404	2012	R\$ 6.885,59		512/17		4736/17
30	CILEINE DA SILVA GOMES	4716	3804	2012	R\$ 9.109,65		545/17		4830/17
31	CRISTIANE FERNANDES MARSON	4768	3904	2012	R\$ 7.454,43		618/17		4452/17
32	CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4904	4004	2012	R\$ 7.084,77		588/17		4804/17
33	DAGNITON SILVA SANTOS	5072	10204	2012	R\$ 8.641,51		581/17		4458/17
34	DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	4742	14604	2012	R\$ 7.621,65		547/17		4846/17
35	DORALICE MARTINS	4898	4204	2012	R\$ 7.152,87		709/17		4816/17
36	DORI EDSON FLAUSINO	4872	10404	2012	R\$ 7.574,71		657/17		4444/17
37	EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	4662	20104	2012	R\$ 7.791,15		666/17		4818/17
38	EDILSON DE OLIVEIRA	4836	7104	2012	R\$ 7.530,98		653/17		4455/17
39	EDIVANIA SOUZA DE LIMA	4849	10504	2012	R\$ 8.146,82		692/17		4591/17
40	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4880	4304	2012	R\$ 7.562,83	744/17		4593/17	
41	EDMUNDO SANTANA DA SILVA	4857	7204	2012	R\$ 7.484,75		655/17		4741/17
42	EDSON FERNANDES DA SILVA	5073	10604	2012	R\$ 9.618,07		697/17		4707/17
43	EDUARDO BONFIM ROCHA	4709	16904	2012	R\$ 8.306,39		504/17		4805/17
44	ELIETE MARIA ALCÂNTARA	5076	20304	2012	R\$ 5.473,80	604/17		4733/17	
45	ELIEZER MARINHO DA SILVA	4889	14704	2012	R\$ 7.944,53		625/17		4637/17
46	ELISABETH MENDES BASTOS RODRIGUES	4895	7304	2012	R\$ 7.068,64		635/17		4616/17
47	ENESIO DA SILVA SANTANA	4798	7404	2012	R\$ 7.727,46		726/17		4479/17
48	ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	4751	14804	2012	R\$ 7.809,92		500/17		4764/17
49	EUDASIO VERAS CARNEIRO	4802	14904	2012	R\$ 7.642,51		710/17		4775/17
50	EUNICE QUARESMA ROSA	4774	17104	2012	R\$ 6.393,73		498/17		4819/17
51	EVANDRO BERNARDES DA SILVA	4761	4504	2012	R\$ 9.531,62	1761/17		4586/17	
52	EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	4759	10704	2012	R\$ 7.415,01		583/17		4838/17
53	FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	4713	4604	2012	R\$ 7.793,89		561/17		4861/17
54	GERSON ANTONIO DOS SANTOS	4859	7504	2012	R\$ 7.154,85	486/17		4756/17	
55	HUMBERTO RODRIGO BATISTA	4828	17204	2012	R\$ 7.262,18		607/17		4631/17
56	JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	4784	21604	2012	R\$ 5.569,47		590/17		4763/17
57	JACIR ZACARIAS	4706	4704	2012	R\$ 8.326,21		730/17		4771/17
58	JEFFERSON ADRIANO DE LIMA	4667	4904	2012	R\$ 7.254,45		603/17		4597/17
59	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	5032	7604	2012	R\$ 7.689,78		551/17		4797/17
60	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	5058	21904	2012	R\$ 7.067,49	720/17		4636/17	
61	JOÃO DIAS DA SILVA	4686	10804	2012	R\$ 7.032,88		665/17		4474/17
62	JOÃO MARIA DE LIMA	4840	10904	2012	R\$ 8.983,30		699/17		4829/17
63	JOEL CLAUDINO DA SILVA	4657	5004	2012	R\$ 7.054,45		689/17		4614/17
64	JOEL LOURENÇO RODRIGUES	4821	17404	2012	R\$ 9.277,83		638/17		4778/17
65	JOETE SOUSA DE NOVAES	4826	17504	2012	R\$ 8.153,87	519/17		4615/17	
66	JONAS SEBASTIÃO LOPES	4749	15004	2012	R\$ 7.435,76		654/17		4863/17
67	JOSÉ ALCINO HERINGER	4665	7804	2012	R\$ 7.354,03		508/17		4785/17
68	JOSÉ CARLOS DA SILVA	4701	5104	2012	R\$ 7.075,17	722/17		4585/17	
69	JOSÉ CICERO FERREIRA DA SILVA	4831	5204	2012	R\$ 6.274,74		698/17		4600/17
70	JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	4653	11004	2012	R\$ 7.523,68	568/17		4622/17	
71	JOSE DE DEUS DE CARVALHO	4860	5304	2012	R\$ 7.658,16		712/17		4440/17
72	JOSE DOMINGOS DE JESUS	4795	17704	2012	R\$ 6.310,77		542/17		4727/17
73	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	5061	11104	2012	R\$ 7.319,78		1789/17		4867/17
74	JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	4890	11204	2012	R\$ 6.724,75		1729/17		4752/17
75	JOSÉ GARCIA DA COSTA	4846	11304	2012	R\$ 8.646,59		741/17		4613/17
76	JOSE GERALDO RODRIGUES	5082	15104	2012	R\$ 6.878,04		611/17		4865/17
77	JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	4852	11404	2012	R\$ 7.581,09		714/17		4844/17
78	JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	4720	11604	2012	R\$ 7.139,33		594/17		4851/17
79	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	5068	7904	2012	R\$ 7.429,63		669/17		4790/17
80	JOSÉ NILSON RODRIGUES	4679	11704	2012	R\$ 7.124,77	493/17		4824/17	
81	JOSE ORLANDO DE ARRUDA	4700	11804	2012	R\$ 7.654,37		703/17		4835/17
82	JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	5074	21504	2012	R\$ 6.057,19		682/17		4465/17
83	JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	4843	7704	2012	R\$ 7.053,38		520/17		4619/17
84	JULIO CÉSAR FIGUEIREDO CORDEIRO	4819	11904	2012	R\$ 7.041,47		794/17		4472/17
85	KLEBER EUGÊNIO TORIANI	4680	17904	2012	R\$ 7.384,80		731/17		4810/17
86	LAICE CALDEIRA DA SILVA	4697	8004	2012	R\$ 9.212,31	667/17		4769/17	
87	LEANDRO BENEVIDES NUNES	4841	18004	2012	R\$ 8.511,54		693/17		4823/17
88	LEONARDO DAVID LARA	4715	5504	2012	R\$ 7.112,13		1835/17		4831/17
89	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	5065	12004	2012	R\$ 8.331,62		593/17		4798/17



90	LUIZ CARDOSO DA SILVA	4699	18104	2012	R\$ 7.618,53	488/17	4793/17
91	LUIZ SOUZA	4717	5604	2012	R\$ 8.022,40	801/17	4787/17
92	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	4792	12204	2012	R\$ 8.470,05	732/17	4599/17
93	MARCO ANTONIO FERREIRA	4782	15304	2012	R\$ 8.767,44	778/17	4849/17
94	MARCOS ANTONIO DE LARA	5048	8504	2012	R\$ 7.582,50	723/17	4718/17
95	MARCOS APARECIDO XAVIER	5043	20604	2012	R\$ 6.915,46	600/17	4782/17
96	MARCOS CAMINI	5078	22004	2012	R\$ 6.907,97	706/17	4755/17
97	MARCOS FERRAZ DE LIMA	5084	20504	2012	R\$ 5.845,53	681/17	4864/17
98	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4712	12404	2012	R\$ 7.393,78	728/17	4772/17
99	Maria Cecilia Dos Santos Lima	4921	12504	2012	R\$ 7.908,95	679/17	4806/17
100	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PIVETTA	4776	8104	2012	R\$ 8.073,78	670/17	4621/17
101	MARIA DE LOURDES DA SILVA	4886	8204	2012	R\$ 7.404,93	702/17	4788/17
102	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	4766	18204	2012	R\$ 6.988,42	799/17	4730/17
103	MARIA FREIRE MACHADO INHUEDES	4710	5804	2012	R\$ 7.366,82	612/17	4592/17
104	MARIA ISABEL SANTOS BORGES	4915	18304	2012	R\$ 9.045,52	502/17	4843/17
105	MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	5054	8304	2012	R\$ 7.498,37	628/17	4813/17
106	MARIA SALETE SOARES CARAÇA	4848	12604	2012	R\$ 7.866,47	708/17	4439/17
107	MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	5055	12704	2012	R\$ 7.579,01	1837/17	4643/17
108	MARIA TÂNIA DOS SANTOS SOUZA DE MOURA	5063	21704	2012	R\$ 4.806,86	724/17	4840/17
109	MARIA TÂNIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA	4654	18404	2012	R\$ 7.376,67	1742/17	4858/17
110	MARINES PAULINO DA SILVA	4707	12904	2012	R\$ 6.398,56	631/17	4620/17
111	MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	4865	18504	2012	R\$ 8.956,07	645/17	4811/17
112	MAURO RAMOS DA CRUZ	5254	13004	2012	R\$ 7.115,49	549/17	4853/17
113	MERIMARTA MARTINS DIAS	5064	13104	2012	R\$ 7.825,91	541/17	4767/17
114	MOACIR VICENTE DE PAULA	4856	13204	2012	R\$ 7.044,15	511/17	4857/17
115	NANCI ROSA	4794	18804	2012	R\$ 8.800,95	725/17	4595/17
116	NELCI APARECIDA GOMES	4793	18904	2012	R\$ 6.647,65	715/17	4743/17
117	NILCLER RAMIREZ LEMOS	4689	19004	2012	R\$ 6.690,45	560/17	4612/17
118	NILDE ALVES PESSOA BERALDI	5045	15404	2012	R\$ 7.314,56	624/17	4834/17
119	OZIMAR MORAIS DOS SANTOS	5053	19104	2012	R\$ 6.895,30	531/17	4590/17
120	OSMAR ARRUDA DA SILVA	4814	6004	2012	R\$ 7.791,57	717/17	4856/17
121	PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	5069	13304	2012	R\$ 7.122,56	515/17	4802/17
122	PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHÃO	4787	19204	2012	R\$ 9.041,09	660/17	4454/17
123	PAULO LEÃO DA SILVA	5087	20804	2012	R\$ 5.133,91	602/17	4744/17
124	PEDRO GARCIA DA COSTA	4870	6204	2012	R\$ 8.117,81	658/17	4826/17
125	RAIMUNDO MENDES BORGES	4813	15504	2012	R\$ 7.756,03	601/17	4478/17
126	REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	5253	8604	2012	R\$ 7.034,03	1824/17	4833/17
127	REGINALDO NAVES DA SILVA	5257	20904	2012	R\$ 6.603,14	578/17	4850/17
128	RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	4866	13404	2012	R\$ 8.457,73	536/17	4859/17
129	RENE DURAN RIVERO	4844	6304	2012	R\$ 7.641,75	597/17	4822/17
130	RITA DE CÁSSIA VERÍSSIMO CICONI	4779	6404	2012	R\$ 6.998,26	1795/17	4617/17
131	ROBERTO PICCIUTTI	4670	13504	2012	R\$ 7.605,03	701/17	4828/17
132	ROSELY BRANDAO DA SILVA	5034	21004	2012	R\$ 6.452,47	510/17	4841/17
133	ROSICLER RIBEIRO DA SILVA	4676	6504	2012	R\$ 7.595,23	556/17	4641/17
134	SANDRA LEITE DA ROCHA	4910	15604	2012	R\$ 6.550,61	690/17	4837/17
135	SARA REGINA MORAES DA SILVA	4801	15704	2012	R\$ 8.143,81	562/17	4596/17
136	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	4763	13604	2012	R\$ 7.776,18	509/17	4645/17
137	SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	4822	8704	2012	R\$ 6.573,01	713/17	4589/17
138	SÉRGIO FERREIRA LEITE	4874	15804	2012	R\$ 8.714,85	704/17	4721/17
139	SERGIO JOSE DA SILVA	5081	15904	2012	R\$ 5.708,66	1763/17	4742/17
140	SERGIO ROBERTO DA SILVA	5026	8804	2012	R\$ 7.663,04	1737/17	4456/17
141	SEVERINO BESERRA DAS NEVES FILHO	5052	6804	2012	R\$ 8.039,46	483/17	4862/17
142	SHIRLEY EÇA CAVALCANTI	4688	21104	2012	R\$ 6.324,83	487/17	4725/17
143	SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI	5079	13704	2012	R\$ 6.944,45	671/17	4608/17
144	SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	4878	13804	2012	R\$ 8.158,35	555/17	4839/17
145	SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	5042	16004	2012	R\$ 6.563,16	1713/17	4795/17
146	SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	5251	13904	2012	R\$ 7.655,68	539/17	4792/17
147	TERESINHA MARIA AQUINO CAVALCANTE	5044	21204	2012	R\$ 8.389,54	705/17	4779/17
148	TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	5059	22104	2012	R\$ 7.454,58	695/17	4825/17
149	TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	4687	19504	2012	R\$ 7.196,51	591/17	4773/17
150	ULISSES BERALDI	5028	14004	2012	R\$ 6.676,90	525/17	4457/17
151	VALDIR IRENE	4847	8904	2012	R\$ 8.367,14	587/17	4762/17
152	VALERIA DE LOURDES CLAUDINO SANTANA	4806	9004	2012	R\$ 7.454,71	719/17	4814/17
153	VALMIR ALVES DOS SANTOS	4883	19604	2012	R\$ 7.021,41	623/17	4783/17
154	VALTER RODRIGUES	5033	9104	2012	R\$ 8.142,56	676/17	4800/17
155	Valternil de Jesus Dantas	5049	14104	2012	R\$ 7.328,55	584/17	4776/17
156	VANESSA PEREIRA DA SILVA	5075	21304	2012	R\$ 6.366,36	586/17	4587/17
157	VERA ANGELA NERY	5839	28504	2012	R\$ 8.201,38	1767/17	4808/17
158	VILMA BISPO CORTEZ	4905	7004	2012	R\$ 7.634,79	789/17	4855/17
159	WASHINGTON SILVA CORREIA	4800	16104	2012	R\$ 7.059,99	691/17	4759/17
160	JOSÉ CARLOS CAMILO	5642	32604	2012	R\$ 7.666,67	1290/17	
161	VALDECI SALUSTIANO LUMINATO	5643	33904	2012	R\$ 8.516,37	1827/17	
1	Arlete Sandra Maria da Silva	5709	9701	2013	R\$ 7.335,63	1773/17	
2	Carolina Vieira Medeiros	5707	9801	2013	R\$ 7.415,12	1850/17	
3	Cintia Benevides Nunes	5648	9201	2013	R\$ 6.589,69	675/17	
4	Elaine Silene Ciscón Picon	5653	8601	2013	R\$ 6.884,10	688/17	
5	Fabio Daner Guimarães	5656	9301	2013	R\$ 6.735,66	700/17	
6	Fabio Julio Santana	5650	9101	2013	R\$ 6.641,63	1856/17	
7	Heldivania Cayres de Novais Ramos	5704	10001	2013	R\$ 7.707,48	1780/17	
8	José Adeildo Lacerda de Medeiros	5665	9501	2013	R\$ 6.623,93	538/17	
9	José Odílio Leitão	5689	10201	2013	R\$ 7.776,80	1285/17	
10	Juliana Maria de Carvalho Araújo	5649	9001	2013	R\$ 7.356,55	802/17	
11	Marcelo Batista da Silva	5652	8501	2013	R\$ 6.499,84	1745/17	
12	Maurício Pereira Gregorio	5640	8801	2013	R\$ 6.361,41	1833/17	
13	Wagner Nicolau dos Santos	5644	8901	2013	R\$ 5.934,24	1802/17	
1	Paulo Marcel Moreira da Silva	5654	11001	2013	R\$ 6.976,56	1799/17	
1	Cicero Passos de Melo Filho	5800	9501	2014	R\$ 7.261,37	1822/17	6310/17
2	Fabiana de Jesus Gomes	5807	11501	2014	R\$ 6.736,50	1820/17	6669/17
3	João Elizeu da Silva	5701	11201	2014	R\$ 8.239,55	1788/17	6673/17
4	José Wellington Figueiredo de Sousa	5699	11101	2014	R\$ 8.783,75	1783/17	6671/17
5	Robison José Rodrigues	5805	11401	2014	R\$ 5.524,75	677/17	6626/17
6	Vera Lúcia Cândido	5801	9801	2014	R\$ 7.081,90	1828/17	6402/17
1	Ariosvaldo Barreto dos Santos	5818	23501	2014	R\$ 8.498,24	1757/17	
2	Clayton Cardoso Ferreira	5816	18301	2014	R\$ 6.356,91	663/17	
3	Edvania Maria de Oliveira Carvalho	5810	22201	2014	R\$ 6.653,25	1854/17	
					R\$ 1.360.638,28		

OBJETO: Transporte Escolar Gratuito.

VALOR: R\$ 1.360.638,28(um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2017

JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade do pagamento por tratar-se de Transporte Escolar Gratuito dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, prestação de serviço fundamental e de relevante interesse público, cuja paralisação acarretaria dificuldade de acesso e permanência dos alunos na Escola e, conseqüentemente, prejuízo ao aprendizado dos mesmos.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

O Departamento de Licitações e Contratos – DLC, torna público às Unidades da Administração Direta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Cantoneiras, chapa laminada, barra perfil "U" e outros – PA 30149/17;
- Eletrodo para solda – PA 30151/17;
- Tampão de ferro e grelha articulada – PA 30153/17;

- Bloco de concreto, bloco estrutural e tijolo maciço – PA 30154/17;

- Tubo de concreto – PA 30155/17;
- Ferro chato, gonzo e tubo galvanizado – PA 30157/17;
- Lajota de concreto – PA 30158/17.

Havendo interesse na participação **deverá** ser efetuada manifestação junto ao **SIRECCON** e envio do respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à UNIDADE REQUISITANTE. O documento deverá ser ENTREGUE ATÉ ÀS 17h00 DO DIA 30/06/17, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**LICITAÇÃO REPROGRAMADA:**  
CREDENCIAMENTO 02/17 PA 60504/16 RC 1062/

16-FMS Credenciamento de empresas especializadas na comercialização de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e protetização, para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Guarulhos – SUS/Guarulhos. ABERTURA: 26/07/17 09h00.

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**  
PE 46/17 PA 3166/17 RC 04/2017-SE04 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o fornecimento de açúcar, amido de milho,

farinha de mandioca e fubá de milho. Recebimento das Propostas: até 07/07/17 08h30 Abertura das Propostas: 07/07/17 08h30 Disputa de Preços: 10/07/17 09h00.

PE 47/17 PA 10657/17 RC 77/2017-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, com reserva de item exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o fornecimento de Acetilcisteína, Dimenidrinato, Alendronato sódico e outros. Recebimento das Propostas: até 07/07/17 08h30 Abertura das Propostas: 07/07/17 08h30 Disputa de

Preços: 10/07/17 09h00.  
Os editais e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.

**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**  
ARTIGO 26 – LEI 8666/93  
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES  
**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**  
ARTIGO 26 – LEI 8666/93  
PA 18950/2017– Requisição nº 003/2017-SM  
Contratada: BIOCÔM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP  
CPF 24.845.502/0001-81  
Objeto: Consentido de aparelho de anestesia com mão de obra e troca de peças  
Patrimônio 30010- Fabricante/marca/modelo KTK15- nº de série 1301  
Valor: R\$ 1.317,80 (UM MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamento: Artigo 25 Inciso I  
PA 29188/2017– Requisição nº 42/2017-SECELSC1  
Contratada: LOURIVAL RODRIGUES FALCÃO  
CPF 307.407.488-40  
Objeto: Realização da Exposição “Contínuo Tracejado, Símbolos e Legendas”:  
Local: Centro Municipal Adamastor Av. Monteiro Lobato, 734 Macedo Guarulhos/SP  
Período: 19 de junho a 02 de julho de 2017  
Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
Fundamento: Artigo 25 Inciso III  
Licitação Adiada “Sine Die”:  
PE RP 39/17-DLC PA 14096/17  
Homologação:  
PP RP 27/17-CGLC PA 44147/16  
PP RP 09/17-CGLC PA 39322/16  
Homologação e Adjudicação:  
CP 01/17-CGLC PA 56809/16  
Julgamento de Recurso:  
CP 01/17-CGLC PA 56809/16  
Recorrente: Lumi Construções e Manutenções Elétricas Ltda  
Decisão: Negado Provimento  
Licitação Fracassada:  
PE 30/17-DLC PA 58519/16  
PE 34/17-DLC PA 10420/17  
Licitação Deserta:  
PE RP 38/17-DLC PA 68432/16  
Revogação:  
PP 19/17-CGLC PA 23786/16  
PP RP 200/16-CGLC PA 10156/16  
PE RP 352/16-CGLC PA 14230/16  
CP 27/16-CGLC PA 24395/16  
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.  
EXTRATO DE CONTRATOS:  
PA19361/2017 Dispensa de licitação: inciso IV do artigo 24, da lei federal nº 8.666/93 Contrato de Fornecimento: 08001/2017-DLC Contratante: PG Contratada: M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - EPP Objeto: Fornecimento de vinagre e vinho branco. Vigência: 04 (quatro) meses Valor: R\$ 21.250,00 Assinatura: 14/06/2017.  
PA59486/2016 Dispensa de licitação: inciso XII do artigo 24, da lei federal nº 8.666/93 Contrato de Fornecimento: 08201/2017-DLC Contratante: PG Contratada: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias Valor: R\$ 4.604.790,00 Assinatura: 14/06/2017.  
PA21024/2017 Inexigibilidade: inciso III do artigo 25, da lei federal nº 8.666/93 Contrato de Prestação de Serviços: 08101/2017-DLC Contratante: PG Contratada: CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS Objeto: Realização de apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Vigência: Este contrato tem vigência da data de sua assinatura até 31/12/2017 Valor: R\$ 25.000,00 Assinatura: 14/06/2017.  
Termo de Aditamento: nº 02-014101/2016-DLC PA: 49275/2015 Contratante: PG Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. Objeto: Fornecimento de Feijão, Arroz, Lentilha, Milho de Pipoca e Proteína Texturizada de Soja. Finalidade: 1) Acréscimo do valor contratual, com a consequente atualização do valor estimado, em razão do acréscimo de 30.000 kg do item 1, 7.000 kg do item 2, 2.500 kg do item 3, 875 kg do item 4 e 625 kg do item 6, alterando consequentemente a cláusula 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES Valor: R\$ 1.035.293,75 Assinatura: 26/05/2017.  
Termo de Aditamento: nº 01-14501/2016-DLC PA: 11553/2015 Contratante: PG Contratada: IKE LOG TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Objeto: Transporte com ônibus tipo rodoviário, com condutor. Finalidade: 1.a) Revisão dos preços unitários das viagens, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, que impactará sobre o saldo remanescente do contrato a partir de 01/01/2017 com a consequente atualização do valor estimativo do contrato original, alterando-se as cláusulas: 2 e 4 (Descrições e condições / Valor); 1.b) alteração da titularidade do órgão gestor do contrato de Diretor do Departamento de Controle da Execução Orçamentária para Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Educação, alterando-se cláusula 2 – item 4 (Gestor do contrato); 2) Prorrogação da vigência contratual computado a revisão de preços Vigência: 12 (doze) meses Valor: R\$ 607.117,50 Assinatura: 01/06/2017.  
Termo de Aditamento: nº 05-16301/2014-DLC PA: 24721/2014 Contratante: PG Contratada: CONSÓRCIO ENPAVI/FIRPAVI constituído pelas empresas: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA., empresa líder e FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A. Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução de obras de pavimentação, recuperação, recomposição e manutenção do sistema viário urbano do município de Guarulhos, com fornecimento de materiais e obra, referente ao Lote 01. Finalidade:

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Vigência: 12 (doze) meses Assinatura: 14/06/2017.  
Termo de Rescisão: 030/2017-DLC PA: 45770/2013 Contrato de Prestação de Serviços: 029101/2013-DCC Contratante: PG Contratada: WR SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA EPP. Objeto: Serviços de logística para distribuição de leite para o Programa Leite em Casa Finalidade: Rescisão do Contrato nº 029101/2013-DCC, nos termos do disposto no inciso XII do Artigo 78 e Inciso I do artigo 79, da Lei de Licitações Assinatura: 21/06/2017.Torna sem efeito a publicação do dia 09/06/2017 no que diz respeito ao P.A. 55905/2013

## SECRETARIA DA SAÚDE

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:  
**Regulamento de Contratação de Recursos Humanos**  
O Conselho de Administração do Instituto GERIR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificada como Organização Social, no exercício de suas atribuições e competências estatutárias, estabelece e determina o presente Regulamento de Contratação de Recursos Humanos que passará a vigorar para os casos de Convênios e demais contratações.  
**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**Art. 1.º** – Este regulamento estabelece as regras de Recrutamento e Seleção para o preenchimento de vagas para pessoal administrativo e operacional, com recursos financeiros provenientes dos Convênios firmados pelo Instituto GERIR para operacionalização da gerência e execução de atividades e serviços de saúde nas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Art. 2.º** – O Recrutamento e a seleção, de que trata este regulamento, visa selecionar o melhor candidato para a função a ser preenchida.  
**CAPÍTULO II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**Título I – Das Competências**  
**Art. 3.º** - No âmbito dos processos de seleção de pessoal, compete:  
I - aos Diretores da Organização Social, solicitar e/ou aprovar Requisição de Pessoal;  
II - aos Gerentes e Coordenadores das unidades assistenciais:  
a) Realizar solicitação de Requisição de Pessoal;  
b) Participar das etapas de avaliação comportamental e técnica;  
c) Analisar os resultados apresentados pelos candidatos e definir o candidato mais adequado ao perfil solicitado.  
III - à área Recursos Humanos das unidades assistenciais:  
a) Conduzir os Processos de Avaliação referentes à Seleção, Promoção ou Movimento de Pessoal;  
b) Orientar e monitorar os colaboradores quanto às políticas de Gestão de Pessoas.  
IV – ao Departamento de Pessoal, executar o processo de registro e admissão;  
V – ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, realizar os Exames Médicos Admissionais e de Mudança de Função.  
**Título II - Do Desenvolvimento do Recrutamento e Seleção**  
**Seção I – Da Requisição de Pessoal**  
**Art. 4.º** – O procedimento de contratação de pessoal terá início mediante a solicitação Gerentes e Coordenadores das unidades assistenciais, interessados na contratação, dos serviços efetivamente necessários, que será operacionalizada por meio da Requisição de Pessoal.  
**Parágrafo Primeiro.** O requisitante deverá preencher o formulário de Requisição de Pessoal conforme demanda do Serviço/Unidade, coletar aprovação da Diretoria da área.  
**Parágrafo Segundo.** A Diretoria da área encaminha a Requisição de Pessoal que segue os fluxos estabelecidos entre as unidades assistenciais e a Organização Social e retorna para a área de Recursos Humanos para os procedimentos de recrutamento e seleção.  
**Parágrafo Terceiro.** As Requisições de Pessoal podem ser abertas nos seguintes casos:  
I - Substituição de um colaborador;  
II - Aumento de Quadro, desde que contemplado no orçamento ou aprovado pela Diretoria.  
**Seção II – Do Processo de Recrutamento e Seleção**  
**Art. 5.º** – O Recrutamento será divulgado por meio do site da Organização Social e conterão, resumidamente, as funções a serem preenchidas, os respectivos números de vagas, os prazos, as condições para a participação dos candidatos e local para informações.  
**Art. 6.º** – O Processo de Recrutamento e Seleção compreende as seguintes etapas:  
I – Primeira Etapa: análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos.  
II – Segunda Etapa: os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos exigidos deverão apresentar fichas de emprego preenchidas e participarão das seguintes avaliações:  
a) Avaliação técnica, visando apurar o nível de conhecimento técnico específico, quando necessário;  
b) Aplicação de testes psicológicos e psicométricos visando apurar aspectos cognitivos e psicológicos;  
c) Dinâmicas de grupo, jogos e provas situacionais visando apurar aspectos comportamentais, quando necessário.

III – Terceira Etapa: os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão convocados para entrevista final, a ser realizada pelo requisitante.  
IV – Quarta Etapa: os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passar por exame médico admissional.  
**Parágrafo Único.** Somente serão considerados aptos para o exercício da função aquelas pessoas que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.  
**Art. 7.º** - As funções serão preenchidas preferencialmente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.  
**Parágrafo Único.** É permitida a subcontratação de empresas, bem como a contratação de profissionais autônomos, em casos específicos.  
**CAPÍTULO III – DA READMISSÃO DE ANTIGOS COLABORADORES**  
**Art. 8.º** - A admissão de antigos colaboradores somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 12 meses entre o desligamento e a readmissão.  
**Parágrafo Primeiro.** Caso a readmissão seja para um serviço ou função diferente da anterior, o candidato deverá ser avaliado também pelo novo requisitante bem como possuir os pré-requisitos definidos no desenho de cargo.  
**Parágrafo Segundo.** Toda readmissão deverá ser aprovada pela Diretoria.  
**CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**Art. 9.º** - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios gerais de direito.  
**Art. 10** - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.  
**Eduardo Reche de Souza**  
**Presidente**  
**Instituto GERIR**  
**Regulamento Institucional de Compras, Contratação de Obras e Serviços**  
O Conselho de Administração do Instituto GERIR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificada como Organização Social, no exercício de suas atribuições e competências estatutárias, estabelece e determina o presente Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços que passará a vigorar para os casos de Convênios e demais contratações.  
**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**Art. 1.º** – Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pelo Instituto GERIR na realização de compras, contratações de obras e serviços, inclusive especializados, e locações, destinadas ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade.  
**Parágrafo único.** Este Regulamento aplica-se a todos os dispêndios financeiros do Instituto GERIR, oriundos de Convênios para operacionalização da gerência e execução de atividades e serviços de saúde nas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Art.2º** – Todos os dispêndios feitos pelo Instituto GERIR reger-se-ão pelos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.  
**Art. 3.º** – O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo 2º, a mais vantajosa para o Instituto GERIR.  
**Art. 4.º** – Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização do Convênio firmado com o Instituto GERIR.  
**Parágrafo primeiro:** Todo o processo de que se trata este Regulamento incluindo a coleta de preços, poderá ser excepcionalmente dispensado, desde que em período considerado de Transição, determinado em até 90 dias da assinatura do Convênio.  
**Parágrafo segundo:** Fica estabelecido que o Instituto GERIR não manterá nenhum tipo de relacionamento comercial e profissional, como contratar serviços, fazer aquisições, contratar funcionários/colaboradores, dentre outros, com pessoas físicas ou jurídicas que se relacionem com os dirigentes que detenham poder decisório em seu âmbito.  
**CAPÍTULO II - DAS COMPRAS**  
**Art. 5.º** – Considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir as necessidades da entidade com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.  
**CAPÍTULO III – DAS OBRAS**  
**Art. 6.º** – Considera-se obra toda construção, fabricação ou ampliação de área em edifício ou terreno.  
**CAPÍTULO IV – DOS SERVIÇOS**  
**Art. 7.º** – Considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para o Instituto GERIR, inclusive reformas ou recuperação de edifícios.  
**CAPÍTULO V – DAS LOCAÇÕES**  
**Art. 8.º** – Considera-se locação o contrato pelo qual uma das partes, mediante remuneração, se compromete a fornecer-lhe, durante certo lapso de tempo, o uso e gozo de móvel ou imóvel.  
**CAPÍTULO VI – DOS PROCEDIMENTOS**  
**Seção I – Da Qualificação**  
**Art.9º** – A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados, que deverão ser encaminhados por meio dos Correios ou entregues em local determinado pelo Instituto GERIR,

dentro do prazo de validade:  
I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;  
II. Contrato ou Estatuto Social, com as alterações;  
III. Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal dependendo da contratação a ser realizada;  
IV. Comprovação de regularidade fiscal das três esferas federativas;  
V. Comprovação de regularidade trabalhista;  
VI. Comprovação de inexistência de ação falimentar;  
VII. Habilitação/Licença para comercialização de medicamentos no Ministério da Saúde/ANVISA;  
VIII. Cópia autenticada do registro do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União, obrigatório para fabricante e distribuidor;  
IX. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica, obrigatório para fabricante e distribuidor;  
X. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA com renovação anual, obrigatório para fabricante;  
XI. Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos, conforme portaria 344/98 SVS/MS, obrigatório para fabricante e fornecedor.  
**Seção II – Das Solicitações**  
**Art. 10º** – Todas as solicitações de fornecimento de bens, contratação de serviços ou obras deve seguir o disposto nesta Seção.  
**Art. 11º** – As solicitações de materiais deverão ser emitidas pelo responsável pelo setor interessado, ao constatar a necessidade de material, emitindo solicitação ao Diretor Administrativo para que este encaminhe o memorando de compras para autorização.  
**Parágrafo primeiro** - No memorando de solicitação de compras, o Diretor Administrativo solicita autorização para aquisição do material de consumo, equipamento, material permanente; justificando sua necessidade e fazendo juntar, em anexo, projeto básico ou memorial descritivo contemplando relação dos bens com, pelo menos, os seguintes elementos: **especificação detalhada, padrão de qualidade e desempenho, unidade de fornecimento, quantidade**, e ainda, se necessário: condições de fornecimento, garantia instalação, adequação a normas de padronização, acessórios ou itens inclusos, entre outras considerados necessários.  
**Parágrafo segundo** - Deve ser emitido um memorando para cada grupo de material, tais como: material de consumo para laboratório; material de expediente; material de distribuição de consumo para setor médico-odontológico; material de consumo - suprimentos de informática; material de consumo - manutenção elétrica e hidráulica; material de consumo – peças de reposição para equipamentos de refrigeração; equipamento de refrigeração para climatização de ambiente; equipamento de informática para área de ensino; equipamento de informática para área administrativa; equipamento para laboratório; equipamento hospitalar; entre outros.  
**Art. 12º** – As solicitações de serviços deverão ser feitas pelo responsável pelo setor interessado, constatando a necessidade de contratação de um serviço avulso ou continuado, emitindo solicitação justificando a necessidade ao Diretor Administrativo para que este encaminhe o memorando de contratação para autorização.  
**Parágrafo único.** O memorando de solicitação de serviço deve solicitar autorização para contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação do serviço almejado, justificando a necessidade do gasto e fazendo juntar, em anexo, projeto básico ou memorial descritivo contemplando, pelo menos, os seguintes aspectos: **especificação detalhada, padrão de qualidade e desempenho, unidade de fornecimento, quantidade**, e ainda, se necessário: condições de fornecimento garantia, instalação e adequação às normas de padronização, entre outros considerados necessários.  
**Art.13º** – A descrição do objeto deve contemplar especificações técnicas detalhadas e precisas, sendo a fidelidade da descrição fator preponderante para a cabal realização da despesa dentro dos parâmetros morais e legais.  
**Parágrafo primeiro** – É vedada a indicação de marca ou modelo de determinado fabricante; exceto quando se utilizar a marca como paradigma de qualidade da compra ou quando se tratar da identificação de um equipamento, cuja manutenção ou peças de reposição constituam o objeto da despesa pretendida.  
**Parágrafo segundo** – Quando se tratar de serviço de manutenção de equipamento com reposição de peças, um mesmo processo abrangerá as duas despesas: serviço de manutenção e aquisição de peças de reposição.  
**Parágrafo terceiro** – Os pedidos de natureza complexa ou específica devem ser elaborados ou, pelo menos, supervisionados por profissional competente.  
No caso de obra ou serviço de engenharia é imprescindível a participação circunstanciada de engenheiro; para equipamento e suprimento de informática, de analista de sistemas; equipamento e material de laboratório, do Coordenador do Laboratório; equipamento e material médico hospitalar, do médico coordenador do setor.  
**Parágrafo quarto** – Os processos de aquisição de materiais, equipamentos, medicamentos, serviços e obras do Instituto GERIR, com recursos oriundos do Contrato de Gestão, observarão as normas técnicas do SUS, em especial as disposições contidas no Manual de Tecnologia da ANVISA/MS, instaurando a competente Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos.  
**Seção III – Da Coleta de Preços**  
**Art. 14º** – Todas as compras serão efetuadas após cotação de preços, para fins de estimativa, que será realizada por meio da Plataforma BIONEXO, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, ou ser obtida por meio de contratos de objeto similar, celebrados com órgãos ou entidades públicas ou





187° NATALIA MARIANA REIS  
 188° JANE FEITOSA LEAL  
 189° ROSELAINE SILVA SANTOS  
 190° ANA LUCIA HORTA DA CRUZ  
 191° ELAYNNE OLIVEIRA FLORES  
 192° ELIETE BARBOSA SANTA RITA  
 193° ERICA DOS SANTOS CARNEIRO  
 194° JACQUELINE DE OLIVEIRA JESUS  
 195° DENISE CAVALCANTE KOCH  
 196° ELLEN DAIANE DE MATOS CORREA  
 197° VANESSA DA SILVA RIBEIRO  
 198° MARIA CLEONICE DE JESUS ROCHA  
 199° GABRIELA FARIAS DOS PASSOS  
 200° JÉSSICA BATISTA FERNANDES  
 201° DORACI RODRIGUES VIEIRA GOVETTI  
 202° GRACIELE SANTANA ARMELIN  
 203° ANGELICA CORREIA MOITINHO RABELLO  
 204° NORMA CRISTINA SANTANA SANTOS  
 205° AUREA DE ALMEIDA SAMPAIO  
 206° TATIANA DA SILVA COSTA  
 207° SIMONE RAMOS NOBRE  
 208° CRISTIANE DINIZ FRANCOS  
 209° LETÍCIA BARROS DA SILVA  
 210° VIVIANE APARECIDA GOMES BARBOSA DE SOUZA  
 211° EDILENA MARQUES DE FARIAS  
 212° RAQUEL DE OLIVEIRA BRASIL SANADA  
 213° TATIANE SABINO NAPOLITANO  
 214° JOSEFA CLEANE DA SILVA SANTOS  
 215° GERALDA PEREIRA DA LUZ  
 216° VERA LUCIA DE SOUZA  
 217° DANIELA LIMA MEDEIROS  
 218° LARISSA VIEIRA DAS NEVES  
 219° SANDRA REGINA DE LIMA  
 220° MAIARA BATISTA PEREIRA  
 221° LENIZETE VANDERLI BRAGA VASCONCELOS  
 222° VERALUCIA NASCIMENTO DOS REIS  
 223° LETICIA FILARDO DA SILVA  
 224° ANDREIA DA SILVA  
 225° ELIANA ANDREZA FERREIRA  
 226° JUCILEIA ROSA DA SILVA LIRA DOS SANTOS  
 227° BRUNA SANTOS PEREIRA  
 228° ELLEN BRENDA RIBEIRO DE MORAIS  
 229° FABIANA ROBERTA BARROS ROCCO  
 230° CINTIA ROCHA GONÇALVES  
 231° JULIANA DE ARAÚJO FRANÇA  
 232° MARCELLE EUGENIA BISPO FONSECA  
 233° ALEXANDRA NASCIMENTO DE FREITAS  
 234° ACSA OLIVEIRA COSTA  
 235° BARNABELLA NASCIMENTO ASSIS  
 236° KELLY CRISTINA FIRMINO DE OLIVEIRA  
 237° ALINE RAYANNE NOBREGA DOS SANTOS  
 238° INGRID APARECIDA E SILVA  
 239° THAIS MONIQUE DA SILVA  
 240° BRUNA NASCIMENTO DOS SANTOS  
 241° NILCILENE APARECIDA COSTA DANTAS  
 242° ELINEUDA DE ANDRADE  
 243° TALIA COSTA DA PAZ SANTOS  
 244° BIANCA CAROLINA BUSTILLOS CORONEL  
 245° SILVIA REGINA MELO DE OLIVEIRA  
 246° PRISCILA AMORIM MILANI  
 247° ANA PAULA APARECIDA FERREIRA CABRAL  
 248° CAMILA PATROCINIO LOUVO  
 249° LUCELIA ALVES PIZA  
 250° NATHÁLIA MOREIRA DOMINGUES  
 251° SILVIA DOS SANTOS ROCHA  
 252° MARIA CAROLINA DOS SANTOS GONÇALVES  
 253° SANDRA SANTANA DA SILVA CHAVES  
 254° CAMILA GONÇALVES NORONHA  
 255° SIMONE GONÇALVES SANTOS  
 256° DENIZ ALVES DO NASCIMENTO  
 257° LAYS ALVES DA SILVA  
 258° MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO OLIVEIRA  
 259° PAULA APARECIDA SOUZA FERREIRA DOS REIS  
 260° IRANY COELHO DOS SANTOS COSTA  
 261° THAYS REGINA DE ALMEIDA LEITE  
 262° TALITA WECHILEY SILVA SANTOS  
 263° LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS  
 264° ANA LUCIA SANTOS FIRMINO  
 265° FERNANDA LUELLEN DE OLIVEIRA  
 266° GABRIELLE BIANCHI  
 267° ANDREIA BAZILONI DE OLIVEIRA  
 268° LAYS RIOS AQUINO  
 269° GRAZIELLE CRISTINA E SILVA ALVES  
 270° BIANCA DE CASTRO MARTINS  
 271° THAYNA CRISTHIE THOMAZ  
 272° KATIA REGINA MUCCI MAZOTTO  
 273° ERICA PATRICIA OLEGARIO DO CARMO  
 274° JAQUELINE SANTOS PASSOS  
 275° CLAUDILENE GOMES CAVALCANTE  
 276° PATRICIA FERNANDES DA SILVA  
 277° LARISSA BUENO FERREIRA  
 278° JANDIRA ALVES BATISTA

279° WENDY CRISTINA FERNANDES BAPTISTA  
 280° STEPHANNY SANTOS ABREU  
 281° ROSENERIA FLAUZINO  
 282° SUELI GONCALVES ROMERO PEREIRA LIMA  
 283° KAREN APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS  
 284° ALEXSANDRA RODRIGUES CAMPOS  
 285° KARINE DOS SANTOS ROCHA  
 286° CARMEM MADUREIRA LOPES  
 287° WANESSA DE MEDEIROS MADUREIRA  
 288° MARILEIDE NOVA DE OLIVEIRA SOUZA  
 289° RAYANE BONIS FERNANDES  
 290° ELIANA GONÇALVES RIBEIRO DOS REIS  
 291° LILIAN ALVES FERREIRA  
 292° ANDERSON SILVA OLIVEIRA  
 293° ISABELLE LUISA AMORIM DA SILVA  
 294° ALINE FERREIRA DA SILVA  
 295° LETICIA DA ROCHA SILVA  
 296° JOSILEIDE FERREIRA XAVIER SILVA  
 297° GLEICY ANE DE MORAES GERALDINI  
 298° NICOLY THOMAZIN SOARES VIEIRA  
 299° FERNANDA DE PAULA RODRIGUES  
 300° ELISANGELA MORAES FERREIRA  
 301° RAIMUNDA FREIRE GUSMÃO DOS SANTOS  
 302° LIGIA DE LUCCA ANDOLFATO  
 303° DANIELA CAMARGO DA SILVA  
 304° SORAYA KAROLINE COSTA DOS SANTOS  
 305° TAYNARA ALVES DE ANDRADE PENEDO  
 306° BIANCA GALVÃO RODRIGUES  
 307° DAYARA CORREIA HERINGER  
 308° EDIANE SIRQUEIRA RAMOS  
 309° WELLEN PRISCILA MARTINS  
 310° LARISSA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA  
 311° LILIAN LOPES DE ARAUJO  
 312° CAMILA MOREIRA WATASHI  
 313° SAMARA RENATA DURVAL MARIANO  
 314° GEOVANNA FERRAZ ANTUNES  
 315° EVELYN PAZINI MOREIRA  
 316° VIVIANE GAMA SILVA DOS SANTOS  
 317° JESSICA SANTANA DO NASCIMENTO  
 318° BRUNA LOURENÇO TIBURCIO  
 319° GABRIELI TEIXEIRA BERTONI  
 320° SARA FIRMINO DE MORAIS  
 321° GLEICIANE ALVES CUSTODIO GREGORIO  
 322° JULIA LIP TITO ALVES  
 323° SEVERINA CORREIA DO NASCIMENTO  
 324° TATIANA LEMES PRATES  
 325° MIRIAN CRISTINA FREITAS OLIVEIRA  
 326° PRISCILA REGINA BARBISAN  
 327° KARINE MARIA DE OLIVEIRA  
 328° ELISANGELA DE OLIVEIRA GUERREIRO FARIA  
 329° KATE NASCIMENTO RODRIGUES SILVA  
 330° JUCELMA MARQUES DE SOUSA  
 331° JÉSSICA TAINÁ ALENCAR DA SILVA  
 332° IDALICE DAIANE MEDEIROS LEAL  
 333° IRENE RIBEIRO ALVES  
 334° FRANCISCA EDNA MARTINS SOUSA SILVA  
 335° CAMILA ROCHA DE ARAUJO  
 336° RAQUEL SANTOS ALVES  
 337° RENATA CRISTINA CONCEICAO LOPES  
 338° JOAQUINA APARECIDA BISPO CARDOSO  
 339° AMANDA RODRIGUES RIBEIRO DE LIMA  
 340° BRUNA LIMA DE SOUZA MIGUEL  
 341° NATHALIA APARECIDA PAVAN DO NASCIMENTO SILVA  
 342° RITA ALVES DE SOUSA  
 343° IAYTYAIA RODRIGUES SALDANHA  
 344° CIBELE GOMES ALMEIDA  
 345° RUANA SEGANTINI  
 346° ANDRESSA REGINA DA SILVA  
 347° ADRIANA URBANO DA SILVA  
 348° IOLANDA ALVES CAMPOS  
 349° EDILEUSA DE JESUS NASCIMENTO PEREIRA  
 350° ERIKA PEREIRA DE QUEIROZ  
 351° MONIQUE EVANY SILVA FERREIRA PAES LANDIM  
 352° JULIANA BERNARDO NEVES  
 353° ELIS CRISTINA DE LIMA BONIS  
 354° FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 355° ANDREIA CRISTINA DE LIMA NASCIMENTO  
 356° PATRICIA PEREIRA LOPES  
 357° MARY INGRID SILVA MENDES  
 358° LUCIANA APARECIDA HERZIG  
 359° KELLY ALESSANDRA DIAS AFONSO  
 360° DAYANE LUIZA DA SILVA  
 361° CRISTIANE BARBOSA DA SILVA  
 362° GABRIELA ALVES SILVA  
 363° ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA  
 364° EILANE ARAUJO DE OLIVEIRA  
 365° FABIOLA ROSA DANTAS DE OLIVEIRA  
 366° KAROLINE DOS SANTOS CIPRIANO  
 367° MARCOS MARTINS DA SILVA  
 368° MICHELLE VIRGINIA DOS SANTOS  
 369° APARECIDA DO NASCIMENTO NUNES

370° REGIANE ELENI DA SILVA SOUZA  
 371° JESSICA BARBOSA BRITO  
 372° BRUNA DE ALMEIDA BELLI  
 373° PAULA VILANI DO AMARAL  
 374° ALINE DA SILVA OLIVEIRA  
 375° VERA LUCIA SILVA PAZ  
 376° GISELIA DA SILVA ROCHA ALVES  
 377° MARIANA SALOTTI MATTOS  
 378° ISLENE SANTOS MACHADO  
 379° ANDRESSA VITORINO GOMES RODRIGUES  
 380° ELISABETE REIS DE JESUS  
 381° LEDA BRITO DOS SANTOS  
 382° ROBERTA VIANA DA SILVA  
 383° KRISLAINE SOARES FEITOSA  
 384° JESSICA RODRIGUES DE SALES  
 385° CAMILA SERRANO PINTO  
 386° IVONEIDE SARINHO DA SILVA  
 387° CLÉIA FERNANDES RAMOS  
 388° DAIANA SILVA BUENO SOARES  
 389° VERA LÚCIA DE SOUZA  
 390° LUMA DOS SANTOS SILVA  
 391° PRISCILA DE LIMA ANDRADE  
 392° NATÁLIA ABUDE VAZ  
 393° JADE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA  
 394° WELLEM MORGANA BATISTA DOS SANTOS  
 395° GEANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
 396° CRISTIANE DE GODOI SILVA SANTANA  
 397° FERNANDA LOBO DE ALMEIDA  
 398° PATRICIA CRISTINA PAIVA DA SILVA  
 399° PAULA CRISTINA MIGUEL CRUZ TOLEDO  
 400° THAMIRES FERNANDA BENICIO DE AQUINO DANTAS  
 401° VICTORIA MANTOVANI  
 402° MARYELLEN DA SILVA LIMA  
 403° BRUNA DOS SANTOS  
 404° ULLIA LOIZA BARBOSA DE FREITAS  
 405° FABIANA FARIA DE SOUZA  
 406° KAMILA GOMES DA SILVA SANTOS  
 407° BARBARA DE SOUZA OLIVEIRA  
 408° AMANDA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 409° JANAÍNA MELO BALBINO DA SILVA  
 410° VICENTINA GOMES ALMEIDA FERREIRA  
 411° ERUSKA MELK SALES SILVA  
 412° FABIOLA LEILA SILVESTRE VIEIRA  
 413° CAROLINA FRANCISCO SOUSA FEIJÓ  
 414° JESSICA MATOS ROSA  
 415° INGRID DAIANY MOREIRA  
 416° INGRID APARECIDA DE ATAIDE  
 417° JOSELITA ALVES RODRIGUES PEREIRA  
 418° LUCIANA NUNES DA SILVA  
 419° RÚBIA PEREIRA BASTOS MACHADO  
 420° GABRIELA NUNES BARRETO  
 421° GIRLAINE LOPES SOUTO  
 422° MARISSA CORREA DOURADO DE PAULA  
 423° BEATRIZ MARI GALVÃO  
 424° ROBERTA GOMES FIEL  
 425° DAIANE ALVES DA SILVA  
 426° TAMIRIS CALDAS DE SOUSA  
 427° MARISA SOUZA LOPES  
 428° KETY DUARTE QUEIROZ DE SOUSA  
 429° INGRID CAROLINE ROCHA FERREIRA PINHEIRO  
 430° ROSANA MENDES BISPO  
 431° ROSANGELA BORGES DA SILVA BARROS  
 432° ANDREA SOUSA DA SILVA  
 433° NAYARA LOPES SILVA  
 434° MARIA THAYNA DA SILVA ALVES  
 435° MARIANA SALES RODRIGUES  
 436° EURIDES CAMARGO DOS SANTOS SILVA  
 437° YANKA XAVIER BENETE DOS SANTOS  
 438° BEATRIZ ARAGÃO DE ALMEIDA  
 439° THALICIANE MIRANDA MARTINS OLIVEIRA  
 440° LUZIVANA DOS SANTOS  
 441° ELAINE REGINA MARCIANO FERREIRA  
 442° MARIA HELANIA DO NASCIMENTO BEZERRA  
 443° PRISCILA OLIVEIRA SOUZA  
 444° BEATRIZ RODRIGUES  
 445° MARIA VILMA ALVES GOMES VIEIRA  
 446° MAGALI GONÇALVES BASTOS  
 447° MIRELA DA SILVA FERREIRA  
 448° DIOLINA DE CASSIA DE CARVALHO GOMES  
 449° PAMELA REGINA AUGUSTO DA SILVA  
 450° EDNALVA PEREIRA DA SILVA

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2017 – SGE**  
 O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no

artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2017-SGE01, Processo nº 27.427/2017, Contrato 6601/2017-DCC e Requisição nº 011/2017-SGE01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Enfermagem** junto a **Secretaria da Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, conforme edital de classificação nº 01/2017-SGE01.

1° LUANY CUNHA VASSOLER  
 2° ERICK PEREIRA DANTAS  
 3° VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA  
 4° FERNANDA SILVA SANTANA  
 5° YASMIN PONTES CINTRA DE CARVALHO  
 6° HELIA GOMES CARNEIRO  
 7° ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA  
 8° LUCIENE CAPOVILLA ALVES DE OLIVEIRA  
 9° DANIELA RODRIGUES DE BARROS  
 10° ROSIDETE OLIVEIRA ARRAIAS  
 11° PATRICIA OLIVEIRA DE AMORIM  
 12° JANAINA RODRIGUES DE PAULA BRITO  
 13° CINTHIA LIMA CENCIANI  
 14° ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS  
 15° JHONATHAN MUYNARSK SILVA  
 16° DANIELLY DE LIMA BASTOS  
 17° RENATO FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 18° EDSON BELAFONTE JUNIOR  
 19° PAMELA MASCARENHAS DA SILVA  
 20° DENIS AUGUSTO DE PAULA VITORINO  
 21° KATIA DA SILVA  
 22° PRISCILA LINS DE ANDRADE

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2017 – SGE**

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2017-SGE01, Processo nº 27.427/2017, Contrato 6601/2017-DCC e Requisição nº 012/2017-SGE01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto a **Secretaria da Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, conforme edital de classificação nº 01/2017-SGE01.

1° BIANCA CASSITA RODRIGUES DA SILVA  
 2° DANIELLE ARAÚJO MACEDO  
 3° MICHELY CRISTINA PIRES SILVA  
 4° LAIS REGINA DIAS YANAGAWA  
 5° LEANDRA APARECIDA CARVALHO SILVA  
 6° TATIANE PESSOA DA SILVA  
 7° CAMILA MENEZES FERREIRA  
 8° CARLA MARIA MATTOS DOS SANTOS  
 9° SILMARA JORIATTI  
 10° JONNATA GABRIEL RAMALHO CAMILO  
 11° TABATA MARTINS SOUZA RIBEIRO  
 12° LUCAS LIMA DO NASCIMENTO  
 13° LUANA DE CASTRO SOARES  
 14° LUCIANE DE SOUZA SILVA  
 15° YARA ALVES DOS SANTOS  
 16° TALITA VIEIRA BARROS  
 17° EDUARDA SILVA MOURA  
 18° ISAAC CAMILO DA SILVA  
 19° VIVIAN SOUZA FIGUEIREDO  
 20° LUIZ HENRIQUE PEREIRA SILVA  
 21° JAMILE SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS  
 22° GISELLE SILVA GOMES  
 23° PRISCILA JESSICA DA SILVA GONÇALVES  
 24° MARISA CRISTINA DA SILVA  
 25° VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA  
 26° LUANA GOULART SANTOS  
 27° LUCIANE RIBEIRO DOS SANTOS  
 28° LUANNY CAROLINE DA GRAÇA MEYER

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



## PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

### CONCURSO PÚBLICO 01/2016

#### CORREÇÃO DA CONVOCAÇÃO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU publica, para o conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a convocação do candidato Anderson Maccari Dos Santos, uma vez que não há reserva de vagas, previstas no edital, para candidatos com deficiência.

Guarulhos, 23 de junho de 2017  
**Leonardo Matheus Paes Lago**  
 Diretor Presidente

#### Abertura de licitação

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a Rua Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 006/2017** – Contratação de empresa para execução de estaqueamento em estacas moldadas in-loco tipo “Strauss”. Abertura 10/07/2017 às 10h00. Processo administrativo nº 145/2017. O edital deverá ser retirado no link: <http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes> - Proguaru.

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Arminde de Lima, 788 – Vila

Progresso – Guarulhos – SP. **Pregão Eletrônico nº 018/2017** – contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de **VEÍCULOS TIPO “VAN” COM ENGATE, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATADA** e todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN para trabalhar no Município de Guarulhos. **Edital completo** e envio das propostas até **07/07/2017 até às 09h00** através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Processo administrativo nº 130/2017.

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP. **Pregão Eletrônico nº 019/2017** – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caminhonete cabine dupla, 04 (quatro) portas para 05 (cinco) passageiros e materiais para manutenção civil, **com motorista e combustível pela contratada** e todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN para trabalhar no Município de Guarulhos. **Edital completo** e envio das propostas até **11/07/2017 até às 09h00** através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Processo administrativo nº /2017.

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP. **Pregão Eletrônico nº 020/2017** – Fornecimento de café moído e torrado. **Edital completo** e envio das propostas até **12/07/2017 até às 09h30** através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Processo administrativo nº 331/2017.

### Extrato de Ata de Registro de Preços

**Processo administrativo nº 446/2016**, torna público a **ata de registro de preços nº 020/2017**, objeto: registro de preços para material elétrico. **Compromissário fornecedor:** GPA Gerenciamento de Projetos Ltda. **Prazo:** 12 meses – **assinado em:** 08 de junho de 2017:

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor unitário	Valor total
4.1	Pára-raios tipo franklin com mastro 3m x 2", base e estais para cordoalha de 16mm², com luz obstáculo duplo, comandadas por foto-célula, fixadas no próprio mastro (descida dupla)	50	Pç	R\$ 383,33	R\$ 19.166,50
<b>Valor total do lote 04</b>					<b>R\$ 19.166,50</b>

### Extrato de Contrato

A Comissão de Licitações, da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 77/2017**, torna público o **Contrato nº 003/2017**. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de Areia Média Lavada. **Contratada:** Pisolândia Indústria e Comércio Ltda. **Valor Total:** R\$ 357.589,98 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses – **Assinado em:** 13/06/2017.

Guarulhos, 23 de Junho de 2017.

Juliana Coelho Saraiva  
 Presidente da comissão de licitações

### Termo de Ratificação de Inexigibilidade

**RECONHEÇO E RATIFICO** com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer de fls. 57/61 da Assessoria Jurídica Gestora da Proguaru, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2017**, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, pelo valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), cujo objeto consiste no fornecimento de software de PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. – Data do Ratifico: 20/06/2017.

### Julgamento de Recurso

A Comissão de Licitações, da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 430/2016**, torna público o Resultado do julgamento dos Recursos interpostos pelas empresas **Axxon Oil Lubrificantes Ltda** e **Pefil Comercial Ltda**. **Objeto:** registro de preço para óleo lubrificante. No mérito, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos, adotando como razões de decidir os argumentos expendidos pela Assessoria Jurídica Gestora às fls. 235/240. Em: 14/06/2017.

Guarulhos, 23 de Junho de 2017.

Leonardo Matheus Paes Lago  
 Diretor Presidente

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CRETOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA**  
 PROCESSO: 218/2016

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ambulatorial  
 VALOR: R\$ 308,01 (Trezentos e oito reais e um centavo)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2017

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a coleta de lixo ambulatorial, resultando em acúmulo de materiais perigosos, contrariando as leis ambientais.

**CRETOR: BENEDITA INACIA DA SILVA**

COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Consertos e Reparos de Máquinas e Equipamentos

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção na frota de veículos da empresa, causando grande impacto no atendimento aos municípios e aos serviços administrativos.

**CRETOR: KM CRISTALINA COM. DE ÁGUA MINERAL EIRELLI - EPP**

PROCESSO: 407/2016

**OBJETO:** Água mineral

VALOR: R\$ 3.545,00 (Três mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/17 - 02/06/17

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água consumida nas dependências da empresa.

**CRETOR: PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 435/2015

**OBJETO:** Concreto betuminoso usinado a quente.

VALOR: R\$ 254.083,29 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e vinte e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/06/17

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de concreto, utilizado em diversas obras realizadas pela empresa que são de grande interesse público.

**CRETOR: PLANETA PSF COM. DE PARAFUSOS, SOLDAS E FERRAMENTAS.**

COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Consertos e reparos de veículos

VALOR: R\$ 3.967,50 (Três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/06/17

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção na frota de veículos da empresa, causando grande impacto no atendimento aos municípios e aos serviços administrativos.

**CRETOR: ROCAR COM. IMP. ACESS IND LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA

**OBJETO:** EPis. Material de segurança

VALOR: R\$ 4.900,45 (Quatro mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/04/17 - 03/05/17 - 06/06/17

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de grande importância na proteção dos funcionários, em serviço, da empresa.

**CRETOR: SERASA S/A**

PROCESSO: 106/2016

**OBJETO:** Registros e consultas de dados e informações

VALOR: R\$ 1.363,20 (Um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/17

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de registros e consultas de dados e informações, que visam dar maior segurança aos processos administrativos da empresa.

**CRETOR: SOFMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**

PROCESSO: 161/2016

**OBJETO:** Manutenção de software de escrita fiscal para contabilidade.

VALOR: R\$ 291,26 (Duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/17

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de manutenção do software que fornece dados essenciais para a execução dos procedimentos contábeis exigidos pela legislação.

**CRETOR: V G AUTO PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Conserto e reparo de veículos

VALOR: R\$ 460,69 (Quatrocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/06/17

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção na frota de veículos da empresa, causando grande impacto no atendimento aos municípios e aos serviços administrativos.

**CRETOR: WLADIMIR BONADIO ME.**

COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Conserto e reparo de veículos

VALOR: R\$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/17

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção na frota de veículos da empresa, causando grande impacto no atendimento aos municípios e aos serviços administrativos.

**Guarulhos (SP), 23/06/2017.**

**LEONARDO MATHEUS PAES LAGO**

**DIRETOR PRESIDENTE**

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CRETOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**

PROCESSO: 334/2015

**OBJETO:** Locação de caminhões.

VALOR: R\$ 710.414,10 (setecentos e dez mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2016 – 09/01 – 10/02 – 16/03 – 14/04 – 12/05 – 23/06/2017

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos caminhões utilizados pela empresa, que presta serviços de grande interesse público.

**CRETOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**

PROCESSO: 338/2015

**OBJETO:** Locação de equipamentos.

VALOR: R\$ 351.582,67 (trezentos e cinquenta e um

mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01 – 10/02 – 17/03 – 14/04 – 18/05 – 23/06/2017

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos equipamentos utilizados pela empresa, que presta serviços de grande interesse público.

**Guarulhos (SP), 23/06/2017.**

**LEONARDO MATHEUS PAES LAGO**

**DIRETOR PRESIDENTE**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR EDUARDO SOLTUR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

### PORTARIA Nº 21857

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

**-MARIANA CIPOLLINI PEREIRA LOPES** (cód.23247), Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, de provimento efetivo, 130 (cento e trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/05/2017 a 05/10/2017 - Proc. n.º 2.909/17, de 31/05/2017;

**-GILCA RODRIGUES DE SOUZA** (cód.23997), Assessor Legislativo da Secretaria de Administração, NE-0, em comissão, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/05/2017 e 30/05/2017 – Proc. n.º 2.717/17, de 22/05/2017;

**-AILMA JESUS SANTOS** (cód. 22665), Agente de Serviços VI, NE-3, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 02/06/2017 - Proc. n.º 2.983/17, de 05/06/2017;

**-LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES CERQUEIRA** (cód.24053), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 02/06/2017 a 09/06/2017 - Proc. n.º 2.985/17, de 05/06/2017;

**-MAISA BORGES SOARES** (cód.23985), Assistente Contábil VI, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família em 07/06/2017 - Proc. n.º 3.076/17, de 08/06/2017;

**-JULIANA PINFILDY CHAGURI NUNES** (cód.23068), Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, de provimento efetivo, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/06/2017 a 14/06/2017 - Proc. n.º 2.986/17, de 06/06/2017;

**-DIOGO PERES CAMACHO** (cód. 22925), Oficial Assistente de Tecnologia da Informação, NE-2, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, de 30/05/2017 a 01/06/2017 e mais 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, de 06/06/2017 a 09/06/2017 - Proc. n.º 2.948/17, de 01/06/2017 e n.º 3.059/17, de 07/06/2017, respectivamente;

**-LEONIDAS CESAR DOS SANTOS** (cód.22910), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/05/2017 a 03/07/2017, em prorrogação à licença anterior - Proc. n.º 3.205/16, de 03/11/2016;

**-FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA** (cód.1162), Agente Técnico Legislativo D, NE-1, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/06/2017 a 02/06/2017 - Proc. n.º 2.976/17, de 05/06/2017.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 21 de junho de 2017.  
**EDUARDO SOLTUR**  
 Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**APARECIDO DOS REIS MACHADO**  
 Diretor de Administração de Pessoal

### PORTARIA Nº 21858

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 112/17-GP, de 21/06/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

### NOMEAR

**-FABIO JOSE SANTOS MEIRELLES BRASIL** - (cód.24854), RG nº 16.294.227, no cargo de Assessor de Plenário da Presidência, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de junho de 2017.  
**EDUARDO SOLTUR**  
 Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**APARECIDO DOS REIS MACHADO**  
 Diretor de Administração de Pessoal

### COMISSÃO ESPECIAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

#### Parecer nº. 001/17

**Projeto de Lei nº: 2.212/17**

**Autor:** Prefeito do Município de Guarulhos

**Ementa:** “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018”.

**Quorum:** Maioria Absoluta

**Votação:** Nominal

**Prazo:** 30/06/2017

**PARECER****1. DO RELATÓRIO****1.1 – Considerações Iniciais**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, deve definir as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária e estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. A LDO é o instrumento norteador constituído pela Constituição para fazer a ligação entre o Plano Plurianual (PPA) - planejamento estratégico e a Lei Orçamentária (LOA) - planejamento operacional. A LDO tem por função principal o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir a realização das diretrizes, dos objetivos e das metas contempladas no PPA.

A Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 4º, destaca as normas gerais para elaboração da LDO, segue in verbis:

**“Art. 4º** A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- equilíbrio entre receitas e despesas;
  - critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
  - (VETADO)
  - (VETADO)
  - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
  - demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- II - (VETADO)  
III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. § 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

- dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente”.

**1.2 Legalidade e Formalidades do Projeto de Lei** Inicialmente cumpre salientar que é competência exclusiva a iniciativa do presente processo legislativo, conforme explicita a Lei Orgânica Municipal (LOM). Senão vejamos:

**“Art. 63.** Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

(...)

IV – elaborar e encaminhar à Câmara os projetos de lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento anual;”.

O capítulo IV da LOM, dedicado às finanças e orçamento do Município, traz em seu art. 322 a

complementação das normas gerais da LDO, que ora transcrevemos abaixo:

**“Art. 322.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

II – as diretrizes orçamentárias;

(...)

§ 2º - A lei das diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária”.

A Resolução nº 399 – Regimento Interno da Câmara de Guarulhos estabelece, dentre outras atribuições pertinentes à matéria, o prazo para oferecimento de parecer da Comissão Especial constituída para analisar o projeto da LDO, conforme art. 256:

**“Art. 256.** Recebida à proposta das diretrizes orçamentárias, do orçamento e do plano plurianual, o Presidente mandará distribuí-la aos Vereadores para o competente estudo, bem como à Comissão Especial instituída, para oferecimento de parecer no prazo de até 60 (sessenta) dias”.

A LOM denota no inciso III do art. 11, a competência do Poder Legislativo:

**“Art. 11.** Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de sua competência e especialmente:

(...)

III – votar a lei de diretrizes orçamentárias, o plano plurianual e o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;”.

Por fim, e não menos importante, o quórum das deliberações do projeto em questão é de maioria absoluta, como preleciona o art. 47, § 1º, inciso IX, da LOM:

**“Art. 47.** Ressalvadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, as deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.

§ 1º - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação de projetos que disponham sobre as seguintes matérias:

(...)

IX – lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e lei orçamentária anual;”.

**1.3 Composição do Projeto de Lei**

A propositura encontra sua exposição de motivos às fls. 42 e 43 do processo legislativo nº 2.212/17, e é composta dos seguintes Capítulos: 1) Das Disposições Preliminares - Seção I: Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal; Seção II – As Diretrizes Gerais para a Elaboração e a Execução do Orçamento Anual; Seção III – Da Organização e da Estrutura dos Orçamentos; Subseção I - Das Operações de Crédito e dos Créditos Suplementares; Subseção II: Do Remanejamento de Recursos Orçamentários; Subseção III: Dos Novos Projetos, das Despesas Prioritárias e dos Investimentos; Subseção IV: Da Transferência de Recursos Públicos; Subseção V: Do Custeio de Despesas, do Repasse e da Transferência de Recursos; Subseção VI: Da Reserva de Contingência; e Seção IV – Da Alteração da Legislação Tributária Municipal; Subseção Única: Do Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária; 2) Das Diretrizes Específicas – Seção I: Da Revisão do Quadro de Pessoal; e Seção II: Dos Créditos Adicionais Especial e Extraordinário; e 3) Das Disposições Gerais.

Em cumprimento a LRF, art. 4º, o Senhor Prefeito de Guarulhos encaminhou o anexo de Metas Fiscais, com os seguintes demonstrativos: 1) Metas Anuais; 2) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; 3) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; 4) Evolução do Patrimônio Líquido; 5) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; 6) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos; 7) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; 8) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, assim como os Anexos de Riscos Fiscais.

Nos termos da propositura, em seu art. 2º, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

As estimativas da LDO para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 apresentam os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE R\$	VALOR CONSTANTE R\$
Receita Total	4.286.433.988,60	4.104.600.199,75
Receitas Primárias	4.132.992.451,44	3.957.667.769,26
Despesa Total	4.286.433.988,60	4.104.600.199,75
Despesas Primárias	4.114.600.528,50	3.940.056.045,68
Resultado Primário	18.391.922,94	17.611.723,59
Resultado Nominal	1.455.167.524,27	1.393.438.211,50
Dívida Pública Consolidada	4.162.725.489,81	3.986.139.509,54
Dívida Pública Líquida	4.119.725.489,81	3.944.963.602,23

**2. DOS FATOS**

Em 28 de abril do ano em curso, o Chefe Maior da Prefeitura de Guarulhos enviou à Câmara, acompanhado de Exposição de Motivos e demais anexos, o Projeto de Lei nº 2.212/2017, que “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018”.

A propositura em questão esteve em pauta na 24ª Sessão Ordinária realizada em 04 de maio de 2017, sendo lida e considerada objeto de deliberação.

Após a deliberação do projeto foi constituída uma Comissão Especial, sob a Presidência do Vereador Rafa Zampronio, para a análise da matéria, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 327 da LOM, a saber:

**“Art. 327.** Os projetos de lei relativos ao orçamento

anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.

§ 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada:

(...)

Como medida de incentivo à participação popular na elaboração e discussão da LDO para o exercício de 2018, conforme bem registra o art. 48 da LRF, abaixo transcrito, o Presidente da Comissão Especial deliberou pela convocação em audiência pública de todos os responsáveis por Órgãos e/ou Unidades diretamente amparados no orçamento da Municipalidade.

**“Art. 48.** São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive

em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;”.

As audiências públicas foram realizadas no período entre 29 de maio e 02 de junho, onde todas as Secretarias e Coordenadorias Municipais, Controladoria Geral do Município, Câmara Municipal de Guarulhos, Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF), Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos (AGRU), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e a PROGUARU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos efetuaram esclarecimentos acerca do orçamento do exercício financeiro de 2018.

As emendas ao projeto de lei foram recebidas até 17 horas, do dia 09 de junho, e a reunião para avaliação das emendas, bem como da decisão de mérito da propositura, transcorreu no dia 20 de junho de 2017.

**3. DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI**

O projeto de lei recebeu 24 (vinte e quatro) Emendas Aditivas.

A Emenda Aditiva nº 01, proposta pelo Presidente do Poder Legislativo, Vereador Eduardo Soltur, adita o art. 5º, da forma que segue:

**“Art. 5º-A** A proposta orçamentária para a Câmara Municipal de Guarulhos será fixada no limite de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) mencionado no inciso IV do art. 29-A da Constituição Federal”

O representante do Legislativo guarulhense justifica que a emenda visa fixar o orçamento da Edilidade ao limite permitido pela Constituição Federal, possibilitando, assim, a execução das inúmeras atividades legislativas.

As Emendas Aditivas nºs. 02 a 24, de autoria da Vereadora Janete Rocha Pietá, destinam-se a inclusão das seguintes diretrizes ao projeto de lei: I – prioridade à criança, ao adolescente e ao jovem; II – prioridade da defesa dos direitos da mulher; III – na igualdade e plena cidadania para as pessoas negras; IV – prioridade à defesa dos direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais; VI – na promoção de política de segurança alimentar; VII – na preservação do meio ambiente; VIII – no progresso e alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável 2015-2030; IX – no desenvolvimento econômico com geração de empregos e da qualidade do emprego; X – na moradia popular, com infraestrutura e serviços públicos de qualidade; XI – mobilidade urbana; XII – implantação do Parque Tecnológico; XIII – ampliação e melhoria das diretrizes da educação; XIV – aperfeiçoamento e melhoria das diretrizes da saúde; XV – democratização e ampliação da promoção das diretrizes da cultura; XVI – desenvolvimento e aumento do incentivo das diretrizes de esporte e lazer; XVII – manter e incentivar as diretrizes de geração de trabalho e emprego; XVIII – fomentar e ampliar as diretrizes de habitação; XX – melhorar e ampliar as diretrizes de obras; XXI – melhorar e ampliar as diretrizes de transporte e trânsito; XXII – preservar e promover as diretrizes do meio ambiente; e XXIII – planejar e estimular as diretrizes de desenvolvimento econômico. A despeito, registra-se que as emendas aditivas protocoladas pela Vereadora Janete Rocha Pietá não foram carreadas com suas respectivas justificativas. O Presidente da Comissão Especial, Vereador Rafa Zampronio, apresentou 03 (três) emendas, sendo 02 (duas) Emendas Modificativas, que visam ajustar a tecnicidade orçamentária ao presente projeto de lei, e 01 (uma) Emenda Supressiva, que visa remover o artigo 35, considerando que o Plano Plurianual de 2018-2021 será encaminhado somente no segundo semestre deste ano.

**4. DA ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA**

O Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO, é o principal instrumento criado pela LRF voltado ao controle das despesas públicas e do endividamento. A LDO 2018 apresentou suas expectativas fiscais tendo como pano de fundo estimativas bastante positivas com respeito ao desempenho da atividade econômica e da capacidade de arrecadação da Municipalidade, com estimativas de elevação das receitas tributárias municipais em 22,65% nominal ou 7,88% real até 2020.

A proposta encaminhada em 28 de abril de 2017 foi construída com uma perspectiva de crescimento do PIB de 2,39% para 2018, 2,52% para 2019 e 2,49% para 2020, sendo que a projeção contida no último Relatório Focus/Bacen, publicado em 16 de junho prevê uma variação real do PIB-Brasil de 2,20% para 2018.

Em que pese o esforço do Executivo Municipal no sentido de gerar estímulos aos investimentos, assim como a sua própria capacidade de investir, estimada em R\$ 268

milhões para 2018, ressalte-se que as incertezas no campo político e econômico em âmbito nacional produzem efeitos diretos sobre o nível de receita do Município, visto que a principal fonte de receita orçamentária são as Transferências Correntes (ICMS, IPVA, IPI e outros), orçada para 2018 em R\$ 2,3 bilhões. No campo das despesas correntes, merece destaque sua tendência descendente frente aos recursos fiscais correntes nos anos projetados para 2018, 2019 e 2020, refletindo um avanço menor dos compromissos assumidos com fornecedores, folha de pagamento, encargos sociais e juros e encargos da dívida, e outras despesas correntes com base às receitas correntes do Município.

Neste sentido, observa-se também que a meta de superávit primário em 2018, equivalente a R\$ 18,3 milhões ou 0,44% da receita primária, não é algo desmensurado dentro da conjuntura econômica do Município, desde que haja disciplina nos gastos e constante vigilância dos indicadores para o cumprimento da finalidade.

Não obstante, destaca-se negativamente a projeção de aumento do montante da Dívida Pública do Município de Guarulhos, a LDO para o ano de 2017 planejava findar o atual exercício financeiro com a Dívida Líquida Consolidada em R\$ 2,7 bilhões, ou seja, redução de R\$ 800 milhões frente ao exercício de 2016. Entretanto, a realidade tem se mostrado inexorável e divergente, fora os atuais R\$ 3,8 bilhões de dívida, projeta-se para o ano de 2018 o avanço até R\$ 4,1 bilhões.

Todavia, o projeto de lei em voga preconiza que nos anos de 2019 e 2020 o resultado nominal será negativo em R\$ 247 milhões e R\$ 409 milhões, respectivamente. Portanto, interrompendo um ciclo de aumento da dívida pública municipal que intercorre nos últimos anos.

Há que se registrar que o Chefe do Poder Executivo Municipal programa para o exercício vindouro o pagamento de R\$ 87 milhões em juros e encargos da dívida e R\$ 84 milhões em amortização do capital da dívida.

No que se refere à situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guarulhos para o ano de 2018, que conforme a Lei Municipal nº 6.977/11 prevê seguros do Fundo Previdenciário Financeiro e Fundo Previdenciário Capitalizado, nota-se um aumento de 13% do montante a ser coberto pelo Poder Executivo - responsável pela insuficiência financeira do Fundo Financeiro, o que equivale um aporte de R\$ 101 milhões. Ademais, consigna-se que nos próximos anos o número de participantes em gozo do benefício previdenciário aumentará, entretanto, como o Fundo Financeiro está fechado a novos ingressos, seu crescimento é limitado, tendendo a extinção em um cenário de longo prazo. Por sua vez, a projeção do Fundo Previdenciário Capitalizado denota resultado superavitário no exercício de 2018, no valor de R\$ 8,4 milhões, e estimativa de saldo total financeiro de R\$ 74 milhões.

O Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da LDO 2018 apresenta o total de R\$ 109 milhões em renúncias de receita. A vista disso, o valor nominal das renúncias fiscais em contraponto ao montante do orçamento financeiro para 2018 revela uma política fiscal equilibrada e conservadora, que no contexto atual, de maior disciplina fiscal, ajuda no cumprimento das metas de resultado primário.

No Demonstrativo de Riscos Fiscais foram apontadas exposições a riscos orçamentários, no valor de R\$ 23,4 milhões, e de ações judiciais, no montante de R\$ 1,1 milhão. A despeito disso, as providências apontadas pela Prefeitura de Guarulhos foram: 1) Suprir eventuais insuficiências de programas e ações governamentais, R\$ 29,4 milhões; e 2) Abertura de créditos adicionais, R\$ 68,2 milhões. Isto posto, verifica-se uma pequena relação entre o valor total do orçamento para o exercício financeiro de 2018 (R\$ 4,2 bilhões) e as possibilidades de ocorrência de eventos que venham impactar negativamente as contas públicas (R\$ 24,5 milhões).

**5. DA DECISÃO**

Considerando que, o embasamento jurídico aplicado à matéria foi respeitado e cumprido em seu objetivo, conteúdo, forma e prazos.

Considerando que, essa Comissão não detectou impedimentos incidentes sobre a propositura.

Considerando que, o presente projeto de lei acolhe os requisitos constitucionais (Art. 165, § 2, CF) e as obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º).

Considerando que, as Emendas Aditivas nºs. 02 a 24 já estão estabelecidas nas diretrizes orçamentárias contidas no projeto de lei, além da falta de justificativas para inclusão das mesmas.

Logo, o Parecer desta Comissão é favorável à matéria, bem como a Emenda Aditiva nº. 01, Emendas Modificativas nºs. 01 e 02 e Emenda Supressiva nº 01, cabendo, entretanto, ao Douto Plenário, soberano que é, a decisão final.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2017.

**COMISSÃO ESPECIAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018**

Rafa Zampronio - Presidente

Acácio Portella	Betinho Acredite
Carol Ribeiro	Dr. Alexandre Dentista
Eduardo Barreto	Genilda Sueli Bernardes
Geraldo Celestino	João Barbosa
João Dário	Pastor Anistaldo
Ramos da Padaria	Sandra Gileno
Sérgio Magnum	Thiago Surfista
Toninho da Farmácia	







# CONSCIÊNCIA DESPERDÍCIO

# DEZ ZERO

SEJA SOLIDÁRIO ECONOMIZE ÁGUA

Água é um recurso natural não renovável e por isso é muito importante economizar.

Com atitudes simples você faz toda a diferença.

REDUZA O  
TEMPO NO  
BANHO

FECHE A  
TORNEIRA  
AO ESCOVAR  
OS DENTES

CONSERTE OS  
VAZAMENTOS  
EM SUA CASA

NÃO LIMPE A  
CALÇADA COM  
MANGUEIRA

**Seja solidário**, colabore com a melhora da qualidade de vida em nossa cidade. **Economize água!**

Saiba mais: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)